SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 14 de Maio de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVI | Nº 3867

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ANÁLISE DO CREDENCIAMENTO, ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS, LANCES VERBAIS E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 0003/2025

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através da agente de contratação e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, vem convocar as empresas/pessoas físicas que protocolaram seus envelopes da CONCORRÊNCIA 0003/2025, para análise do credenciamento, abertura dos envelopes de propostas de preços, oferta de lances verbais e abertura dos envelopes de habilitação, cuja abertura será no dia 20.05.2025 às 08:30 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro – Aguiar - PB. Demais informações no horário das 08:00 às 12:00 horas. Os envelopes serão abertos com a presença de todos ou de parte dos licitantes, ainda não comparecendo nenhum licitante, a agente de contratação abrirá os envelopes, entendendo pela renúncia dos lances. Como também informamos que poderá ser analisada apenas o credenciamento ficando a abertura dos envelopes para uma outra data, cuja decisão será a critério da agente de contratação e equipe de apoio.

Aguiar-PB, 13 de Maio de 2025.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:4E0733C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ANÁLISE DO CREDENCIAMENTO, ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS, LANCES VERBAIS E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2025

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, vem convocar as empresas/pessoas físicas que protocolaram seus envelopes do PREGAO PRESENCIAL Nº 0020/2025,para análise do credenciamento, abertura dos envelopes de propostas de preços, oferta de lances verbais e abertura dos envelopes de habilitação, cuja abertura será no dia 20.05.2025 às 14:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro – Aguiar - PB. Demais informações no horário das 08:00 às 12:00 horas. Os envelopes serão abertos com a presença de todos ou de parte dos licitantes, ainda não comparecendo nenhum licitante, a agente de contratação abrirá os envelopes, entendendo pela renúncia dos lances. Como também informamos que poderá ser analisada apenas o credenciamento ficando a abertura dos envelopes para uma outra data, cuja decisão será a critério da agente da pregoeira.

Aguiar-PB, 13 de Maio de 2025.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:032638D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A DESTINADO A FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, apresentou proposta com o valor de R$ 196.907,50 (cento e noventa e seis mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos); BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, apresentou proposta com o valor global de R$ 2.158,00 (dois mil, cento e cinquenta e oito reais); LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – ME, apresentou

proposta com o valor global de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais); DENTAL CAMARGO COMERCIO LTDA, apresentou proposta com o valor global de R$ 163.819,90 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e dezenove reais e noventa centavos); ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, apresentou proposta com o valor global de R$ 2.936,00 (dois mil, novecentos e trinta e seis reais).

Aguiar - PB, 09 de Maio de 2025

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:08ECD39A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2025, que objetiva: CONTRATO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE – UBS's, SAMU e CEO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, apresentou proposta com o valor de R$ 196.907,50 (cento e noventa e seis mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos); BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, apresentou proposta com o valor global de R$ 2.158,00 (dois mil, cento e cinquenta e oito reais); LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – ME, apresentou proposta com o valor global de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais); DENTAL CAMARGO COMERCIO LTDA, apresentou proposta com o valor global de R$ 163.819,90 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e dezenove reais e noventa centavos); ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, apresentou proposta com o valor global de R$ 2.936,00 (dois mil, novecentos e trinta e seis reais).

Aguiar - PB, 09 de Maio de 2025

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:225F4A11

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 00004/2025

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 00004/2025, do tipo menor preço por item, para Contratação de profissionais na área de saúde e outros, no município de Aguiar-PB, cuja abertura será no dia 27.05.2025 às 09:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro – Aguiar - PB. O edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal ou pelo www.tce.pb.gov.br ou www.aguiar.pb.gov.br e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas, contatos pelo email cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar-PB, 13 de Maio de 2025

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:C1008362

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
RESULTADO

AVISO DE RESULTADO HABILITAÇÃO E PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2025

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua pregoeira, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de Habilitação e Julgamento das Propostas do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2025, com o seu objeto: CONTRATAÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE AGUIAR. Sendo consideradas HABILTADAS e VENCEDORAS as empresas: DEAN JUNIOR DE FREITAS – ME, cadastrada no CNPJ nº 37.704.810/0001-39, considerada vencedora de vários itens com o valor global de R$ 55.523,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais), CANAA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – DEMAIS, cadastrada no CNPJ nº 14.244.855/0001-72, considerada vencedora de vários itens com o valor global de R$ 90.778,50 (noventa mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), ELIAS GOMES FILHO – ME, cadastrada no CNPJ nº 05.142.210/0001-38, considerada vencedora de vários itens com o valor global de R$ 67.215,85 (sessenta e sete mil, duzentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos).

Aguiar - PB, 13 de Maio de 2025.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:11D8E17C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
RESULTADO

AVISO DE RESULTADO HABILITAÇÃO E PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2025

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua pregoeira, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de Habilitação e Julgamento das Propostas do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2025, com o seu objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NESTE MUNICIPIO. Sendo consideradas HABILTADAS e VENCEDORAS as empresas: DEAN JUNIOR DE FREITAS – ME, cadastrada no CNPJ nº 37.704.810/0001-39, considerada vencedora de vários itens com o valor global de R$ 36.989,70 (trinta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), CANAA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – DEMAIS, cadastrada no CNPJ nº 14.244.855/0001-72, considerada vencedora de vários itens com o valor global de R$ 23.033,50 (vinte e três mil, trinta e três reais e cinquenta centavos), TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA – EPP, cadastrada no CNPJ nº 56.004.897/0001-86, considerada vencedora de vários itens com o valor global de R$ 84.543,60 (oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), ELIAS GOMES FILHO – ME, cadastrada no CNPJ nº 05.142.210/0001-38, considerada vencedora de vários itens com o valor global de R$ 20.518,70 (vinte mil, quinhentos e dezoito reais e setenta centavos).

Aguiar - PB, 13 de Maio de 2025.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:987BEB35

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00014/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, conforme planilha de especificação e quantitativo dos gêneros alimentícios contida no Termo de Referência; DESIGNO os servidores Cristiane Rodrigues de Oliveira Pinho, Secretário de Educação, como Gestor; e Sonnaly Marinho Nazário de Oliveira, Fiscal, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DP00014/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Caaporã - PB, 07 de Maio de 2025

ADJACI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:E925715C

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00014/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00014/2025, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, conforme planilha de especificação e quantitativo dos gêneros alimentícios contida no Termo de Referência; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: COOPERATIVA DOS PRODUTORES, DE GERACAO DE ENERGIA, DE DESENVOLVIMENTO E DA AGRIC - R$ 370.416,02.

Caaporã - PB, 07 de Maio de 2025

CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA PINHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:C7E82384

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPPAL DE CAAPORÃ; DESIGNO os servidores João Bosco de Farias Junior, Secretário de Finança, como Gestor; e Jefferson Felix Da Silva, Coordenador patrimonial, para Fiscal dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00007/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Caaporã - PB, 09 de Maio de 2025

JOÃO BOSCO DE FARIAS JUNIOR
Secretário de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:5187BA32

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ; DESIGNO os servidores João Bosco de Farias Junior, Secretário de Finança, como Gestor; e Jefferson Felix Da Silva, Coordenador patrimonial, para Fiscal dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00008/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Caaporã - PB, 12 de Maio de 2025

JOÃO BOSCO DE FARIAS JUNIOR
Secretário de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:795CEE99

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (INSUMOS) CONFORME DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ; DESIGNO os servidores Adjaci Pereira da Silva, Secretário de Administração, como Gestor; e Maria Beatriz Alves da Silva, Assistente de Gabinete, para Fiscal dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00012/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Caaporã - PB, 13 de Maio de 2025

JOÃO BOSCO DE FARIAS JUNIOR
Secretário de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:41B325B6

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DA CANTORA BRUNESSA FRANÇA, COM APRESENTAÇÃONO EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE A FESTA DAS MÃES NO MUNICIPIO DE CAAPORÃ; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ECLIPSE – PROMOCOES E EVENTOS LTDA - R$ 60.000,00.

Caaporã - PB, 12 de Maio de 2025

ANTONIO VELOSO CORREIA NETO
Secretária de Juventude, Turismo, Eventos e Cultura

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:BE51A67E

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA SEDUTORA, COM APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE A FESTA DAS MÃES NO MUNICIPIO DE CAAPORÃ; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ECLIPSE – PROMOCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ: **.***.756/0001-** - R$ 50.000,00.

Caaporã - PB, 12 de Maio de 2025

ANTONIO VELOSO CORREIA NETO
Secretário de Juventude, Turismo, Eventos e Cultura

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:1D1BEBF6

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DA CANTORA BRUNESSA FRANÇA, COM APRESENTAÇÃONO EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE A FESTA DAS MÃES NO MUNICIPIO DE CAAPORÃ; DESIGNO os servidores Antônio Veloso Correia Neto, Secretário de Juventude, Turismo, Eventos e Cultura, como Gestor; e Maria Beatriz Alves da Silva, Assistente de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00015/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Caaporã - PB, 12 de Maio de 2025

ADJACI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:BCAD5058

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA SEDUTORA, COM APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE A FESTA DAS MÃES NO MUNICIPIO DE CAAPORÃ; DESIGNO os servidores Antônio Veloso Correia Neto, Secretário de Juventude, Turismo, Eventos e Cultura, como Gestor; e Maria Beatriz Alves da Silva, Assistente de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00016/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Caaporã - PB, 12 de Maio de 2025

ADJACI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:25846B07

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00026/2021 - O & L Locação e Incorporação Ltda - 5º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 17.04.25

Caaporã - PB, 17 de Abril de 2025

ADJACI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:931F2CF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N° 010/2025 DE 28 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO N° 011/2025 DE 28 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP DE CAAPORÃ/PB, NOS TERMOS DA LC Nº 003/2020, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 003/2020,

DECRETA:

Art. 1°- Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Previdência – CMP de Caaporã:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

- Titular: ELISABETE MARINHO DE SOUZA
- Suplente: MARIA BETANIA BARROS DA SILVA

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

- Titular: VERÔNICA ALVES DA SILVA
- Suplente: ANA BEATRIZ FERREIRA MONTEIRO

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES EFETIVOS:

- Titular: MARLEIDE SOUZA QUEIROZ DE OLIVEIRA
- Suplente: JULIA NAZARIO DE OLIVEIRA

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS/PENSIONISTAS:

- Titular: JOSILANE MARIA RODRIGUES ALVES
- Suplente: ELISABETE NAZARIO OLIVEIRA DE SOUZA

Parágrafo Único- O Presidente do Conselho Municipal de Previdência – CMP será escolhido entre seus membros e exercerá o seu mandato por 01 (um) ano, vedada à reeleição.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL CAAPORÃ, 28 DE ABRIL DE 2025

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM, 28 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:2CB03059

Decreto Republicado por incorreção da numeração, publicação anterior código n.º: 2CB03059

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:8AD203E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 015/2025
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 014/2025

CONVOCA A 1° CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE CAAPORÃ, NO ÂMBITO DA 6° CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES

O Prefeito Municipal de Caaporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, que aprova o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades,

CONSIDERANDO a importância do fortalecimento da política urbana democrática e participativa, com ampla representatividade dos diversos segmentos da sociedade;

CONSIDERANDO que as Conferencias das Cidades são espaços de debate e formulação de propostas para a construção de cidades mais inclusivas, sustentáveis, justas e democráticas;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a etapa municipal como parte integrante do processo preparatório para a 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades da Paraíba;

DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Caaporã - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades da Paraíba - a ser realizada entre 30 de maio de 2025, com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 2º A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual da Paraíba.

Art. 3º A Conferência Municipal da Cidade será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora, composta na forma do Anexo.

PARAGRAFO 1: Será instituído, a Comissão Organizadora Municipal formada por 5 (cinco) membros, sendo 2 (dois) do Poder Público Municipal e 3 (três) representantes da Sociedade Civil Organizada, responsável pela organização da Conferência Municipal da Cidade, a qual deverá ter a seguinte composição:
I - Gestores, administradores públicos e legislativos municipais: 2 membros, sendo 1 (um) do Poder Executivo e 1 (um) do Poder Legislativo;
II - Trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais: 1 (um) membro;
III - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 1 (um) membro;
IV – Organizações da Sociedade Civil com atuação na área de desenvolvimento urbano: 1 (um) membro.

Parágrafo 2: À Comissão Organizadora Municipal caberá definir o Regimento Interno da Conferência Municipal, os critérios para a eleição de delegados para a etapa estadual, e demais atos referentes à organização da Conferência Municipal da Cidade, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo, em especial o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Regimento Interno da Etapa Estadual.

Art. 4º As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

Art. 5º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caaporã-PB., 09 de maio de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:9BF6377F
Decreto Republicado por incorreção da numeração, publicação anterior código n.º9BF6377F

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:23CA9CBB

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0019/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO – PB. **ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO**: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 15/05/2025, ÀS 16H00MIM; **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 30/05/2025, ÀS 08H59MIM; **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 30/05/2025 ÀS 09H00MIM; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**:

30/05/2025 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E http://conceicao.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

CONCEIÇÃO/PB, 13 DE MAIO DE 2025.

HANDERSON CLEITON FERREIRA DE LACERDA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:46A29D17

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 002/2025

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 002/2025 ao Contrato N.º 0069/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ nº. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS SILVA, CPF nº 088.924.974-13.

DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 17.05.2023, nos termos previstos em sua cláusula sétima do contrato.

DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 12 de maio de 2025 e tendo seu término no dia 12 de maio de 2026, em razão da sua prorrogação de 12 (doze) meses.

DO VALOR
Renova-se o valor da rota 7, correspondente ao montante mensal de R$ 1.900,00 (Mil e novecentos reais), bem como o valor global que totaliza R$ 20.900,00 (Vinte mil e novecentos reais), conforme contrato originário.

DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no Termo de Contrato. 0069/2023, e encontra amparo legal no artigo 57, II, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 12 de maio de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
Contratante

MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS SILVA
CPF nº 088.924.974-13
Contratado

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:B22C862F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 002/2025

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 002/2025 ao Contrato N.º 0063/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ nº. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: JOSE PEREIRA NETO, CPF nº 374.199,354-91.

DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 17.05.2023, nos termos previstos em sua cláusula sétima do contrato.

DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 09 de maio de 2025 e tendo seu término no dia 09 de maio de 2026, em razão da sua prorrogação de 12 (doze) meses.

DO VALOR
Renova-se o valor da rota 01, correspondente ao montante mensal de R$ 2.900,00 (Mil e novecentos reais), bem como o valor global que totaliza R$ 31.900,00 (Trinta e um mil e novecentos reais), conforme contrato originário.

DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no Termo de Contrato. 0063/2023, e encontra amparo legal no artigo 57, II, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 09 de maio de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
Contratante

JOSE PEREIRA NETO
CPF nº 374.199,354-91
Contratado

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:A06C32D5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0020/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE PROCESSAMENTO, GERENCIAMENTO E CRÉDITO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS (EFETIVOS, COMISSIONADOS E CONTRATADOS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO/PB, MEDIANTE A OFERTA DE CONTRAPARTIDA FINANCEIRA AO MUNICÍPIO. **ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO**: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 14/05/2025, ÀS 16H00MIM; **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 02/06/2025, ÀS 08H59MIM; **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 02/06/2025 ÀS 09H00MIM; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 02/06/2025 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E http://conceicao.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

CONCEIÇÃO/PB, 13 DE MAIO DE 2025.

FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:2784E681

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 002/2025

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 002/2025 ao Contrato N.º 0067/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ nº. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: FRANCISCO VICENTE DA SILVA, CPF nº 660.688.354-72.

DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 17.05.2023, nos termos previstos em sua cláusula sétima do contrato.

DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 12 de maio de 2025 e tendo seu término no dia 12 de maio de 2026, em razão da sua prorrogação de 12 (doze) meses.

DO VALOR
Renova-se o valor da rota 5, correspondente ao montante mensal de R$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais), bem como o valor global que totaliza R$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais), conforme contrato originário.

DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no Termo de Contrato. 0067/2023, e encontra amparo legal no artigo 57, II, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 12 de maio de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
Contratante

FRANCISCO VICENTE DA SILVA
CPF nº 660.688.354-72
Contratado

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:02F98291

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0126/2025 – PMC
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (AMBULÂNCIAS) TIPO FURGÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO – PB.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2025 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0064/2025 – PMC.
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; CLASSIFICAÇÃO: 10.301.1012.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 10.302.101 BLOCO DE ESTEUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA; 10.301.1012.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – OUTROS PROGRAMAS DO SUS; 10.302.1012.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÔES SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MAC – SUS – CEO – CAPS – CER – SAMU – UPA; 10.302.1012.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MAC – RECURSOS PRÓPRIOS; 10.302.1012.2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO COVID-19; ELEMENTO DE DESPENSA: 4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
VIGÊNCIA: DE 07/05/2025 A 07/05/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82
CONTRATADOS: **FIORI VEICOLO S.A**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº. 35.715.234/0008-76, ganhador do item 01, no valor global de R$ 702.000,00 (Setecentos e dois mil reais).

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:27541520

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 020/2025

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Condado.
CONTRATADA: **ADEMILTON NOGUEIRA - ME**.
OBJETO: 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 00076/2024 até o dia 31 de dezembro de 2025, com o objetivo de aquisição de material de limpeza e higiene pessoal, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de Condado.
JUSTIFICATIVA **2.1** A alteração do contrato se dá com base nos artigos 6º, XVII, e 111, ambos da Lei nº 14.133/2021, em virtude do contrato ser por escopo, e tendo em vista que o atraso no cronograma de execução não é imputável ao contratado, conforme apurado em processo administrativo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **3.1** - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2025, na classificação abaixo:
Programa de Trabalho:
22010.04.122.2001.2003 – MANUT. ATIVIDADES ADMINIST DO GABINETE DO PREFEITO
22020.04.122.2001.2007 – MANUT. ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAM
22030.04.123.2001.2009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEC DE FINANÇAS
22040.15.122.2001.2010 – MANUT. ATIVIDADES SEC. DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇO
22050.10.122.2001.2011 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ADMINIST DA SEC DE SAUDE
22060.04.122.2001.2012 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
22070.08.122.2001.2019 – MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO
22080.12.122.2001.2030 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
22090.27.122.2001.2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ESPORTE, TURISMO
22100.10.122.1002.2051 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– FMS
22110.08.122.1030.2066 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO

22110.08.244.1030.2056 – MANUT. SERVIÇO PROTEÇÃO E ATEND INTEGRAL A FAMILIA
22110.08.244.1030.2068 – MANUT. SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL–PSE
22110.08.244.1030.2076 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO
22120.13.122.2001.2078 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA
22130.08.243.1030.2102 – MANUTENÇAO DA CASA DE ACOLHIMENTO
22130.08.243.1030.2104 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
22140.08.241.1030.2105 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
3.1.2 - Elemento de Despesa:
3.3.90.30 – Material de Consumo
3.1.3 - Fonte de Recursos: 500, 600, 660 e 899

Condado - PB, 21 de fevereiro de 2025.

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:609C26F0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 026/2025

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Condado.
CONTRATADA: **THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477**
OBJETO: 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 00077/2024 até o dia 08 de março de 2026, com o objetivo de aquisição de material de limpeza e higiene pessoal, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de Condado.
JUSTIFICATIVA **2.1** A alteração do contrato se dá com base nos artigos 6º, XVII, e 111, ambos da Lei nº 14.133/2021, em virtude do contrato ser por escopo, e tendo em vista que o atraso no cronograma de execução não é imputável ao contratado, conforme apurado em processo administrativo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **3.1** - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2025, na classificação abaixo:
Programa de Trabalho:
22010.04.122.2001.2003 – MANUT. ATIVIDADES ADMINIST DO GABINETE DO PREFEITO
22020.04.122.2001.2007 – MANUT. ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAM
22030.04.123.2001.2009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEC DE FINANÇAS
22040.15.122.2001.2010 – MANUT. ATIVIDADES SEC. DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇO
22050.10.122.2001.2011 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ADMINIST DA SEC DE SAUDE
22060.04.122.2001.2012 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
22070.08.122.2001.2019 – MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO
22080.12.122.2001.2030 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
22090.27.122.2001.2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ESPORTE, TURISMO
22100.10.122.1002.2051 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– FMS
22110.08.122.1030.2066 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO
22110.08.244.1030.2056 – MANUT. SERVIÇO PROTEÇÃO E ATEND INTEGRAL A FAMILIA
22110.08.244.1030.2068 – MANUT. SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL–PSE
22110.08.244.1030.2076 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO
22120.13.122.2001.2078 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA
22130.08.243.1030.2102 – MANUTENÇAO DA CASA DE ACOLHIMENTO
22130.08.243.1030.2104 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
22140.08.241.1030.2105 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
3.1.2 - Elemento de Despesa:
3.3.90.30 – Material de Consumo
3.1.3 - Fonte de Recursos: 500, 600, 660 e 899

Condado - PB, 07 de março de 2025.

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:D5414A8B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 025/2025

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Condado.
CONTRATADA: **ILIOS SOLUÇÕES EM LICITAÇÕES LTDA**.
OBJETO:1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 00075/2024**,** por mais 12 (doze) meses, a partir de **05/03/2025** até **05/03/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do **artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.**
PREÇO: 2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor de R$ 47.503,44 (Quarenta e sete mil, quinhentos e três reais e quarenta e quatro centavos), conforme descrito na Cláusula Terceira do **Contrato nº 00075/2024**.
2.2. O valor mensal do contrato, anteriormente fixado em R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), passa a ser de R$ 3.973,28 (três mil, novecentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos), atualizado com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos na dotação abaixo discriminada:
Programa de Trabalho:
22020.04.122.2001.2007 - MANUT. ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Elemento de Despesa:
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recursos: 500
JUSTIFICATIVA: 4.1 - Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviços contínuos de assessoria técnica operacional na área de licitações junto ao município de Condado, bem como com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

Condado - PB, 05 de março de 2025.

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:39126BD2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 047/2025

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Condado.
CONTRATADA: **CLEODON BEZERRA LEITE FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**.
OBJETO: 1.1 - O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação da vigência previsto no **contrato n° 0111/2023** para até 14 de abril de 2026.

PREÇO: 2.1 - O valor do presente Termo Aditivo é de R$ **26.400,00** (vinte e seis mil e quatrocentos reais).
JUSTIFICATIVA: 3.1 - Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar prestação de serviços contínuos de assessoria jurídica, bem como com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

Condado - PB, 14 de abril de 2025.

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:BCE45BAC

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00002/2025
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, às 09:00 horas do dia 23 de Junho de 2025, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para execução de serviços de implantação de pavimentação de estradas vicinais, no município de Jericó–PB, conforme projeto básico. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 34351089.E-mail: licitajerico@yahoo.com.br.Edital: www.jerico.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Jericó - PB, 13 de Maio de 2025

SANDY DE OLIVEIRA JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:55D74937

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 43/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 43/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00010/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
CONTRATADA: MERAK SOLUCOES LTDA, CNPJ nº 50.608.535/0001-18.
OBJETO: Aquisição de uma Retroescavadeira, para incentivar e impulsionar o desenvolvimento agropecuário de pequeno e médio porte no Município de Juarez Távora.
VALOR TOTAL: R$ 385.000,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil reais).
FONTES DE RECURSOS: Convênio nº SPOA/SE/MAPA nº 965012/2024 – Ministério da Agricultura e Pecuária/ Prefeitura Municipal de Juarez Távora.
VIGÊNCIA: 07/05/2025 a 31/12/2025.

Juarez Távora(PB), 8 de maio de 2025.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:0AEC288D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, VISANDO CUMPRIR O CONTRATO DE REPASSE (EMENDA 12830009) FIRMADO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, neste município de Junco do Seridó, através do Contrato n.º 00039/2024-CPL, decorrente da Concorrência Pública n.º 00002/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2024, Cláusula Décima do Contrato n.º 00039/2024-CPL e arts. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133/21.
VALOR: Adequação da planilha de custos com aumento de R$ 72.197,21 (setenta e dois mil, cento e noventa e sete reais e vinte e um centavos) = (R$ 93.773,21 de acréscimo – R$ 21.576,10 de redução), representando 17,70%, de acordo com o art. 124, I, b, da Lei Federal n.º 14.133/21.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó (Paulo Neide Melo Fragoso) e MA Empreendimentos e Serviços Ltda. ASSINATURA: 08 de maio de 2025.

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:C188DB6F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 569/2025 - PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA LISTA DE PACIENTES NO AGUARDO DE CONSULTAS E OUTROS PROCEDIMENTOS MÉDICOS

LEI MUNICIPAL Nº 569/2025.

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO NA INTERNET, NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, DA LISTA DOS PACIENTES QUE AGUARDAM POR CONSULTAS (DISCRIMINADAS POR ESPECIALIDADE), EXAMES E INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó, Estado da Paraíba.

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:
Art.1º -A Secretaria Municipal de Saúde de Junco do Seridó deve publicar e atualizar, no site oficial do Município na internet, a lista de transparência atualizada dos pacientes que aguardam consultas (discriminadas por especialidade), exames, intervenções cirúrgicas e quaisquer outros procedimentos na sua área de gestão.
***Parágrafo único*.** A listagem disponível deve conter cada modalidade de consulta (discriminadas por especialidade), exames, intervenções cirúrgicas ou procedimentos, e abranger todos os pacientes inscritos em quaisquer das unidades da rede municipal de saúde.
Art. 2º - A divulgação das informações previstas nesta Lei deve respeitar o direito à privacidade do paciente, sendo permitida a sua identificação por meio de número codificado do Protocolo do Paciente.
Art. 3º - Dá autonomia aos responsáveis legais (Secretaria Municipal de Saúde), de acordo com as necessidades dos pacientes.
Art. 4º - No Portal da Transparência da Secretária de Saúde serão divulgados:
I – A data de solicitação da consulta (discriminada por especialidade), do exame, das intervenções cirúrgicas ou de outros procedimentos;

II – Código de identificação do paciente, preservando sua privacidade (poderá ser utilizado o número de Protocolo ou outro identificador);
III- A especificação do tipo de consulta (discriminada por especialidade), exame, intervenção cirúrgica ou outros procedimentos;
Art. 5º - As unidades de saúde afixarão em local visível, nas suas dependências, uma versão simplificada e clara das informações de que trata esta Lei, contendo ao menos: (i) a explicação sobre a disponibilidade da lista de transparência na internet; (ii) a forma de acessar as informações; e (iii) o direito à privacidade e a forma de proteger os dados pessoais.
Art. 6º -. A fiscalização do cumprimento desta Lei será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, que deverá apresentar relatórios periódicos à Câmara Municipal sobre a execução e efetividade das disposições aqui previstas.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó/PB, 28 de abril de 2025.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Carlos da Silva
Código Identificador:2EC25034

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 571/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DESTINADO À QUADRILHA JUNINA ROSA DOS VENTOS.

LEI MUNICIPAL Nº 571/2025.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó, Estado da Paraíba.

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art.1º -Fica autorizado a abertura de **Créditos Adicionais Especiais** até o limite de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado a subsidiar a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICO ROSA DOS VENTOS (Quadrilha Junina Rosa dos Ventos), conforme Plano de Trabalho em anexo que faz parte integrante,** com a implantação de dotação ao orçamento vigente mediante a seguinte Unidade Orçamentária, Classificação Funcional Programática, Fonte de Recursos e Dotação:

02.017	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
13.392.2000.2.____	SUBSÍDIO A ASSOC. CULTURAL E ARTÍSTICO ROSA DOS VENTOS
1.500.0000	**Recursos não Vinculados a Impostos**
3350.43	Subvenções Sociais

Art. 2° - Para atender às despesas decorrentes da aplicação desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar as fontes de recursos definidas nos incisos I a IV, do Parágrafo 1o do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó/PB, 12 de maio de 2025.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Carlos da Silva
Código Identificador:C312B9C5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 570/2025 - RECONHECE EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E ESPORTIVAS E ELEVA-AS À CONDIÇÃO DE BENS DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO.

LEI MUNICIPAL Nº 570/2025.

RECONHECE O RODEIO, A ARGOLINHA, A VAQUEJADA, CAVALGADA E AS PROVAS DE LAÇOS, BEM COMO AS RESPECTIVAS EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E ESPORTIVAS, COMO MANIFESTAÇÕES CULTURAIS IMATERIAIS MUNICIPAIS; ELEVA ESSAS ATIVIDADES À CONDIÇÃO DE BENS DE NATUREZA IMATERIAL INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ - PB E DISPÕE SOBRE AS MODALIDADES ESPORTIVAS EQUESTRES TRADICIONAIS E SOBRE A PROTEÇÃO AO BEM-ESTAR ANIMAL, BASEADO NA LEI Nº 13.873/2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó, Estado da Paraíba.

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art.1º -Ficam reconhecidos o rodeio, a vaquejada e o laço, bem como as respectivas expressões artísticas e esportivas, como manifestações culturais do município de Junco do Seridó - PB.
Art. 2º As atividades mencionadas no artigo 1º são elevadas à condição de bens de natureza imaterial integrantes do patrimônio cultural do município de Junco do Seridó - PB.
Art. 3º As modalidades esportivas equestres tradicionais, incluindo o rodeio, a vaquejada e o laço, deverão ser regulamentadas por lei específica que assegure o bem-estar dos animais envolvidos, conforme os princípios estabelecidos pela Lei nº 13.873/2019.
Art. 4º A regulamentação mencionada no artigo 3º deverá prever:

- Normas específicas para a realização das atividades, garantindo a segurança e o bem-estar dos animais;
- Fiscalização das condições em que os animais são mantidos e utilizados nas práticas esportivas;
- Penalidades para os casos de maus-tratos aos animais.

Art. 5º Esta Lei tem como base os artigos 47 e 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Junco do Seridó - PB.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó/PB, 28 de abril de 2025.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Carlos da Silva
Código Identificador:6E4C23A7

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00001/2025, que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 0004/2025 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – CE (ORGÃO GERENCIADOR) AQUISIÇÃO

DE LIVROS DIDÁTICOS DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL(INFANTIL II,III,IV, E V) COM FORMAÇÃO DE PROFESSORES, GESTORES E TÉCNICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EDITORA NA ESCOLA LTDA - CNPJ: 29.182.368/0001-08 - R$ 471.021,47.

Lagoa - PB, 13 de maio de 2025

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:07A35293

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 0004/2025 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – CE (ORGÃO GERENCIADOR) AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL(INFANTIL II,III,IV, E V) COM FORMAÇÃO DE PROFESSORES, GESTORES E TÉCNICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; DESIGNO os servidores Vandegleide de Oliveira Sá Rodrigues, Gestor de Contratos do Município de Lagoa – PB, como Gestor; e Rosiana Pereira Rodrigues Leite, Fiscal de Contratos, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão Registro de Preços nº AD00001/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:1B94FB0C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 0004/2025 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – CE (ORGÃO GERENCIADOR) AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (INFANTIL II, III, IV E V) COM FORMAÇÃO DE PROFESSORES, GESTORES E TÉCNICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00001/2025 - Ata de Registro de Preços nº 0001/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2025, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA –CE. DOTAÇÃO: 20.60 secretárias municipal da educação 12 368.1004.2022 Manutenção do programa salário educação 550 transferências do salário educação 3.3.90.32.01 material, bem ou serviço p/distribuição gratuita. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT Nº 00061/2025 - 13.05.25 - EDITORA NA ESCOLA LTDA - CNPJ 29.182.368/0001-08 - R$ 471.021,47 (quatrocentos e setenta e mil vinte e um reais e quarenta e sete centavos).

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:30CDAB47

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - TP 00002/2022

Nº do Contrato: 000123/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA/PB. Contratado: LEONALDO CANDIDO DE SOUTO EIREL. EPP Objeto do contrato: **CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA**. Valor Original do Contrato: R$ 264.697,32. Nº do Aditivo: 07. Objeto do aditivo: Quantitativos e preços. Valor do aditivo: R$ 12.641,05. Vigência:18/06/2025. Data da Assinatura do aditivo: 29/04/2025.

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:4A6695A0

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00018/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE BUFFET SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 59.704.655 KENALDO DELFINO DIAS - R$ 60.500,00.

Nova Palmeira - PB, 13 de Maio de 2025

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:94AB52F9

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00019/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Palmeira manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIEMTO DE REFEIÇÕES SOBRE DEMANDA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA PALMEIRA PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, ou acessando: http://novapalmeira.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 19 de Maio de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaonovapalmeira@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Nova Palmeira - PB, 13 de Maio de 2025

JOSENILSON MACEDO DE ARAÚJO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:4A750FEC

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL
PREGAO Nº 00023/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00079/2025

A Prefeitura Municipal de Olho D'água - PB, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, na modalidade PREGÃO Nº 00023/2025, do tipo de julgamento será menor preço, modo de disputa aberto, com o objeto: **aquisição de materiais de construção em geral para manutenção de demandas das secretarias do município de Olho D'água-PB.** A sessão de lances ocorrerá no dia 27/05/2025 às 08hs:30, que será realizado na sala de licitação da prefeitura municipal de Olho D'água-PB. O edital encontra-se nos endereços www.tce.pb.gov.br e www.olhodagua.pb.gov.br.

Olho D'água-PB, 13 de maio de 2025

ALAELÇO SAMPAIO LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:86ACCC40

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO Nº 00024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00080/2025

A Prefeitura Municipal de Olho D'água - PB, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, na modalidade PREGÃO Nº 00024/2025, do tipo de julgamento será menor preço, modo de disputa aberto, com o objeto: **aquisição de materiais elétrico em geral para manutenção de demandas das secretarias do município de Olho D'água-PB.** A sessão de lances ocorrerá no dia 27/05/2025 às 13hs:30, que será realizado na sala de licitação da prefeitura municipal de Olho D'água-PB. O edital encontra-se nos endereços www.tce.pb.gov.br e www.olhodagua.pb.gov.br.

Olho D'água-PB, 13 de maio de 2025

ALAELÇO SAMPAIO LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:6DE69E68

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL
PREGAO ELETRONICO Nº 00025/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00081/2025

A Prefeitura Municipal de Olho D'água - PB, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, na modalidade PREGÃO Nº 00025/2025, do tipo de julgamento será menor preço, modo de disputa aberto, com o objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilizar softwares de contabilidade pública para o município de Olho D'água-PB. Os prazos serão da seguinte forma: Início de cadastro das propostas dia 14/05/2025 às 17:00hs; Limite para Impugnação e esclarecimento: 23/05/2025 às 23h:59hs Data de sessão de disputa: 28/05/2025 às 09hs:00, que será realizado através da plataforma eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se nos endereços www.tce.pb.gov.br e www.olhodagua.pb.gov.br.

Olho D'água-PB, 13 de maio de 2025

ALAELÇO SAMPAIO LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:940B64C5

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão N. º 00018/2025

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino do município de Olho D'água-PB.

Vencedores: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA- EPP- CNPJ sob de o nº 09.323.745/0001-66, com o valor Global de R$ 400.695,50 (quatrocentos mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Resolve: Adjudicar e Homologar, após análise do processo, nos termos da Lei 14.133/2021.
Estando convocada para assinar termo contratual.

Olho D'água-PB, 13 de maio de 2025

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO -
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:C25347A2

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.180/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 092/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025
CONTRATO Nº 1.180/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA.**
CNPJ: 09.323.745/0001-66.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.377.487,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 13 de Maio de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:91909129

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 071/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:
HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no
EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa 57.817.509 WELLINGTON DO NASCIMENTO COUTO, CNPJ 57.817.509/0001-49, vencendo no seguinte item, 011, valor final de R$ 2.480,00.

- Empresa ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.149.591/0002-36, vencendo no seguinte item, 003, valor final de R$ 66.000,00.

- Empresa ATA NOBREAK SISTEMAS DE ENERGIA LTDA, CNPJ 36.314.871/0001-27, vencendo no seguinte item, 007, valor final de R$ 51.420,00.

- Empresa CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA, CNPJ 39.581.101/0001-39, vencendo no seguinte item, 012, valor final de R$ 3.600,00.

- Empresa FINATTO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 24.166.094/0002-12, vencendo no seguinte item, 004, valor final de R$ 60.950,00.

- Empresa INFOARARAQUARA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 44.683.135/0001-74, vencendo no seguinte item, 009, valor final de R$ 27.600,00.

- Empresa MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 57.601.436/0001-53, vencendo no seguinte item, 002, valor final de R$ 290.000,00.

- Empresa MAPPE BRASIL LTDA, CNPJ 13.266.239/0001-50, vencendo no seguinte item, 001, valor final de R$ 279.000,00.

- Empresa MULTMAIS COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ 42.092.696/0001-73, vencendo no seguinte item, 010, valor final de R$ 1.560,00.

- Empresa NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 18.995.457/0001-49, vencendo no seguinte item, 005, valor final de R$ 14.499,68.

- Empresa PC41 COMERCIO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 57.231.460/0001-48, vencendo no seguinte item, 008, valor final de R$ 540.000,00.

Perfazendo o Valor Global de R$ 1.337.109,68 (um milhão trezentos e trinta e sete mil cento e nove reais e sessenta e oito centavos).

Patos – PB, 13 de maio de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:B0F2E775

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

ORIGINAL COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA
CNPJ: 38.471.966/0001-80
Endereço Eletrônico: rayssa@originalvet.com.br
Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**

Referência: **Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo Administrativo nº083/2025, Dispensa n° 023/2025, Contrato n° 285/2025.**

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o a Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 9.784/99, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

• Não cumprimento de solicitação referente ao pedido da Mesa Calha Pantográfica Inoxidavel com 1 motor realizado no dia 21 de fevereiro de 2025, sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 10ª do Contrato.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 9.784/99 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: rayssa@originalvet.com.br**,** sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato**.
O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.
A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico administracao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB.
O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos, 13 de maio de 2025.

CARLIANE GONÇALVES MEDEIROS DE FRANÇA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Carliane Gonçalves Medeiros de França
Código Identificador:88431DF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.170/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 166/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025
CONTRATO Nº 1.170/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **RAFAELA FREIRE DE ARAUJO ALVES LTDA.**
CNPJ: 32.246.049/0002-04.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DO TIPO MADEIRAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 671.690,10 (SEISCENTOS E SETENTA E UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E DEZ CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 13 de Maio de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:0C380165

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

São Mamede - PB, 13 de Maio de 2025.

INEXIGIBILIDADE 00022/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação 00022/2025, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços na área de assessoria compreendendo a recuperação de crédito por meio da identificação de cobranças indevidas (a maior, em duplicidade, erros de enquadramentos tarifários, perdas nos equipamentos – parque de iluminação pública etc.). Simulação econômica para incremento da receita do Município com a contribuição para custeio da iluminação pública (CIP), identificação de tributos devidos e não recolhidos ao Município (CIP e ISS), auditagem do censo de iluminação pública realizado pela distribuidora de Energia Elétrica, para identificar cobranças indevidas, visando a repetição de indébito dos valores pagos indevidamente, para uso da administração Municipal de São Mamede - PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, ADJUDICO e HOMOLOGO este procedimento de contratação em favor da licitante:

LICITNATE: RUDA PEREIRA BRASIL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 55.587.506/0001-30, com escritório na Rua Francisco Maciel, N° 1659, Centro, CEP:63430-000, Icó-CE.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 279.493,01 (duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e um centavo).

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Inexigibilidade nº 00022/2025.

Processo Administrativo nº 00061/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB

CONTRATADA: RUDA PEREIRA BRASIL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 55.587.506/0001-30.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na área de assessoria compreendendo a recuperação de crédito por meio da identificação de cobranças indevidas (a maior, em duplicidade, erros de enquadramentos tarifários, perdas nos equipamentos – parque de iluminação pública etc.). Simulação econômica para incremento da receita do Município com a contribuição para custeio da iluminação pública (CIP), identificação de tributos devidos e não recolhidos ao Município (CIP e ISS), auditagem do censo de iluminação pública realizado pela distribuidora de Energia Elétrica, para identificar cobranças indevidas, visando a repetição de indébito dos valores pagos indevidamente, para uso da administração Municipal de São Mamede - PB.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 279.493,01 (duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e um centavo).

VIGÊNCIA: 13/05/2025 Á 13/05/2027

São Mamede - PB, 13 de Maio de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Luiz da Costa Neto
Código Identificador:0508556D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOSSÊGO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PARA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 00005/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Horácio Ferreira, 167 - Centro - Sossego - PB, por meio do site www.licitasossego.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FONECIMENTO DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES CONSTANTES DA REVISTA ABCFARMA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DE SOSSEGO/PB EM VULNERABILIDADE SOCIAL E ATENDIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de Maio de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei

Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 040/23; Decreto Municipal nº 040/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cpsossego@gmail.comEdital: www.sossego.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.licitasossego.com.br; www.gov.br/pncp.

Sossego - PB, 08 de Maio de 2025

VANUSA DA PAZ MEDEIROS –
Prefeita

Publicado por:
Vinicius Silva Freires
Código Identificador:B0FCAD7F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE LICITANTES CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 00003/2024

CONVOCAÇÃO DE LICITANTES

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 00003/2024
Considerando despacho CE 00003/2024, da Ex.ª Senhora Prefeita, em virtude do não comparecimento para assinatura da Ordem de Serviço por parte da licitante E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI, caracterizando descumprimento do contrato nº 00028/2026-SDC, configurada como inexecução total do objeto, conforme previsto no art. 137, inciso í, da Lei n° 14.133/2021, convoco as licitantes: B&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e MATRIX CONSTRUTORA LTDA, empatadas em 2º lugar, para às 09:00hs do dia 21/05/2025, por meio do site www.licitasossego.com.br, participarem de sessão de desempate e negociação dos valores ofertados empresa distratada, na licitação em epígrafe, nos termos previsto no § 2º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21.

Sossego - PB, 12 de Maio de 2025

ANDRÉ ROQUE SILVA DANTAS –
Pregoeiro

Publicado por:
Vinicius Silva Freires
Código Identificador:C4E49F0A

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

SETOR DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 011/2025

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS INCLUINDO CAIXA MORTUARIA E TRANSLADO, FORA DO ESTADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MUNICIPIO DE VISTA SERRANA, FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 07 00 SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 122 0013 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social. Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social. FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE FR.: 1. 501.000 Outros recursos não vinculados. 07.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA VIGÊNCIA: até 22/04/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Vista Serrana e MARQUES E QUEIROZ SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA ME: CT Nº 01.134/2025- 22.04.2025–- R$ 62.000,72

Onde se lê: 62.000,72

Leia corretamente: 60.103,42.

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:4A3AC633

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2024

INSTRUMENTO: 1º (Primeiro) Termo Aditivo de valor **do Contrato nº 074/2024.**
Objeto do Contrato Original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E DE LAVAGEM AUTOMOTIVA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB - CNPJ Nº 10.460.712/0001-47**.**
Empresa Contratada: CHARLES FERREIRA DE MORAIS-ME, inscrita no CNPJ n° 44.546.796/0001-58.
Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo e igual valor, assim como, o devido apostilamento de crédito orçamentário para o Exercício do ano 2025, do Contrato de Prestação de Serviços nº 074/2024, pelo período de 09 (nove) meses, totalizando 18 (Dezoito) meses com vigência até 03 de fevereiro de 2026, pelo fato dos serviços executados serem de natureza essencial e continuada, não podendo sofrer solução de continuidade, na forma dos artigos 107 e 124, II da Lei nº 14.133, de 2021 e Cláusulas Segunda, Terceira e Décima Quinta do Contrato n° 074/2024.
Valor do Aditivo: R$ 196.820,00 (Cento e Noventa e Seis Mil, Oitocentos e Vintes Reais).
Fundamento Legal: artigos 107 e 124, II da Lei nº 14.133, de 2021 e Cláusulas Segunda, Terceira e Décima Quinta do Contrato n° 074/2024.
Signatários: Pelo Contratante: **JOSÉ MAX RODRIGUES SOARES** - e Pelo Contratado: Charles Ferreira de Morais – Contratado.

São José de Princesa/PB, 14 de abril de 2025.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:AAD0F061

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00046/2025, que objetiva: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: 49.044.652 ALLAN DE ALBUQUERQUE MONTEIRO - R$ 102.111,90.

Alagoa Nova - PB, 13 de Maio de 2025

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:FEF5E44E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00046/2025. DOTAÇÃO: 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15520000 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 1001 2003 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO 02.020 SECRETARIA DE FINANCAS 04 122 1005 2005 MANUT. DOS SERVICOS DE TESOURARIA E CONTABILIDADE 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04 122 1003 2011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 02.040 SEC. DE EDUCACAO, ESPORTES E LAZER 12 361 2002 2018 MANUT.DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 12 361 2002 2019 MANUT.DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 12 365 2003 2020 MANUT. ATIV. EDUCAÇÃO INFANTIL E PRE–ESCOLAR – MDE 12 361 2002 2024 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 12 361 2002 2084 Manutenção das Ações de Fomento a Escola em Tempo Integral 02.050 SEC.MUNICIPAL DE SAUDE / FMS 10 301 1010 2028 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE 02.060 SEC.MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 122 1007 2029 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 243 2008 2063 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR 02.070 SEC.DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO 15 122 1009 2030 MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO 02.080 SECRETARIA DE TRANSPORTE 04 122 1006 2034 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE 02.090 SEC.AGRICULTURA, PECUARIA ABASTEC E MEIO AMBIENTE 20 122 1011 2036 MANUT DA SEC DE AGRICUL, PECUA, ABASTEC E M AMBIENTE 02.100 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 04 122 1011 2040 MANUTENCAO DA SEC.DE PLANEJAMENTO 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 302 2018 2045 MANUTENCAO DO SAMU 10 301 2017 2046 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 10 302 2018 2049 MANUTENCAO DA UNIDADE MISTA DE SAUDE 10 302 2018 2050 MANUTENCAO DA POLICLINICA 10 301 1010 2053 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAUDE 10 302 2018 2054 MANUTENCAO DO CEO–CENTRO DE ESPEC. ODONTOLOGICAS 10 301 2017 2057 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO CAPS 02.130 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS 08 243 2008 2062 MANUT DAS ACOES DE CONVIV E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV 08 244 2009 2064 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PAIF 08 244 2008 2067 MANUT. DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA 08 244 1007 2068 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMAS 08 244 2009 2069 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 02.160 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE 13 392 2005 2080 MANUTNEÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00226/2025 - 13.05.25 - 49.044.652 ALLAN DE ALBUQUERQUE MONTEIRO - R$ 102.111,90.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:DC60232A

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Contrato nº 00051/2025-SDC– Pregão Eletrônico nº 00007/2025
Assunto: Descumprimento de Obrigação Contratual
Contratado: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - CNPJ Nº 94.389.400/0001-84.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ao representante legal da empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – Rua ROD. RSC 287, KM 09+500, SN – INDUSTRIAL - VERA CRUZ - RS, CNPJ nº 94.389.400/0001-84.
O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA - PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.700.684/0001-46/0001-41, com sede na Praça Santa Ana, s/n, Alagoa Nova - PB, por meio do Diretor do Departamento de Fiscalização de Contratos que subscreve o presente ato, no uso de suas atribuições legais, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas e:
Considerando os termos do **Pregão Eletrônico nº 00007/2025**, visando a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO**, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras contratadas através do Contrato nº **00051/2025-CPL;**
Considerando o artigo 115 e seguintes da Lei 14.133/2021, os quais tratam dos contratos administrativos;
Considerando a cláusula sétima do referido contrato administrativo, que estabelece o prazo de entrega do objeto em 15 (dias) dias;
Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ordens de compras, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos e prejuízos ao Município de Alagoa Nova – PB, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues, nem foi apresentada justificativa para tal fato;
Considerando o art. 162 da referida lei que trata doatraso injustificado na execução do contrato;
Considerando que o descumprimento, total ou parcial do **Contrato nº 00051/2025-CPL**, acarreta as consequências previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Segunda do referido contrato e nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – Rua ROD. RSC 287, KM 09+500, SN – INDUSTRIAL - VERA CRUZ - RS, CNPJ nº 94.389.400/0001-84, acima qualificada, para que cumpra o objeto do **Contrato nº 00051/2025-CPL**, conforme requisição de compras já encaminhada, no prazo máximo de **48 horas**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão contratual, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Alagoa Nova – PB, analisar e acatar ou não a justificativa apresentada.

O eventual descumprimento à notificação ensejará a abertura de procedimento administrativo e consequente aplicação das sanções administrativas contratuais cabíveis.

Alagoa Nova/PB, 13 de maio de 2025.

BRUNO CÉSAR CUNHA SANTOS
Diretor do Departamento de Fiscalização de Contratos

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:AF1112CC

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Contrato nº 00046/2025-SDC– Pregão Eletrônico nº 00007/2025
Assunto: Descumprimento de Obrigação Contratual
Contratado: NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA - CNPJ Nº 35.753.111/0001-53.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ao representante legal da empresa NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA - RUA SUBIPIRUNA, 205 - PRAZERES - JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE, CNPJ 35.753.111/0001-53.
O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA - PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.700.684/0001-46/0001-41, com sede na Praça Santa Ana, s/n, Alagoa Nova - PB, por meio do Diretor do Departamento de Fiscalização de Contratos que subscreve o presente ato, no uso de suas atribuições legais, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas e:
Considerando os termos do **Pregão Eletrônico nº 00007/2025**, visando a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO**, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras contratadas através do Contrato nº **00046/2025-CPL;**
Considerando o artigo 115 e seguintes da Lei 14.133/2021, os quais tratam dos contratos administrativos;
Considerando a cláusula sétima do referido contrato administrativo, que estabelece o prazo de entrega do objeto em 15 (dias) dias;
Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ordens de compras, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos e prejuízos ao Município de Alagoa Nova – PB, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues, nem foi apresentada justificativa para tal fato;
Considerando o art. 162 da referida lei que trata doatraso injustificado na execução do contrato;
Considerando que o descumprimento, total ou parcial do **Contrato nº 00046/2025-CPL**, acarreta as consequências previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Segunda do referido contrato e nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21;
RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA - RUA SUBIPIRUNA, 205 - PRAZERES - JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE, CNPJ 35.753.111/0001-53, acima qualificada, para que cumpra o objeto do **Contrato nº 00046/2025-CPL**, conforme requisição de compras já encaminhada, no prazo máximo de **48 horas**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão contratual, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Alagoa Nova – PB, analisar e acatar ou não a justificativa apresentada.
O eventual descumprimento à notificação ensejará a abertura de procedimento administrativo e consequente aplicação das sanções administrativas contratuais cabíveis.

Alagoa Nova/PB, 13 de maio de 2025.

BRUNO CÉSAR CUNHA SANTOS
Diretor do Departamento de Fiscalização de Contratos

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:7EE3816D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2024

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos psicotrópicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde. PARTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: ARP Nº 00098/2025 - 13.05.25 até 13.05.26 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R$ 151.814,00; ARP Nº 00099/2025 - 05.05.25 até 05.05.26 - DROGAFONTE LTDA - R$ 171.184,24.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:15292F56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0791/2025 ALHANDRA EM 09 DE MAIO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido o(a) servidor(a) **HELDER KELSEN DA SILVA**, C.P.F: 105.625.764-44, do cargo de Supervisor , Mat. 305535, do quadro de Provimento Efetivo desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 09 de maio 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:68F6C5D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 286/2025

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente, e adota outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 764/2024, de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1.º – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 9.286,78 (Nove Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais, e Setenta e Oito Centavos)**, destinado ao reforço de dotações do orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

02.070	**SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO**	
08.306.1036.1207	**CONSTRUÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA MUNICIPAL**	
Fonte 1.710.3210	**Transferência Especial dos Estados - Emendas Individuais Impositivas**	
4490.51.99	**Obras e Instalações Fiscal**	9.286,78
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**9.286,78**

Art. 2.º – Constituem recursos para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação de igual valor, apurado no presente exercício, relativo aos rendimentos de aplicação financeira sobre os recursos de transferência de emenda individual do orçamento do Governo do Estado da Paraíba, destinado a construção da Cozinha Comunitária Municipal, na forma definida pelo artigo 43, § 1.º, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alhandra, 12 de maio de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:A3F4FED4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 285/2025

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional ESPECIAL ao Orçamento vigente, e adota outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 769/2024, de 23 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1.º – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no montante de **R$ 317.463,51 (Trezentos e Dezessete Mil, Quatrocentos e Sessenta e Três Reais, e Cinquenta e Um Centavos)**, destinado ao reforço de dotações do orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

02.070	**SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO**	
08.306.1036.1207	**CONSTRUÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA MUNICIPAL**	
Fonte 2.710.3210	**Transferência Especial dos Estados - Emendas Individuais Impositivas**	
4490.51.99	**Obras e Instalações Fiscal**	317.463,51
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**317.463,51**

Art. 2.º – Constituem recursos para a abertura do Crédito de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro no valor de igual valor, apurado no exercício de 2024, relativo aos recursos de transferência de emenda individual do orçamento do Governo do Estado da Paraíba, destinado a construção da Cozinha Comunitária Municipal, na forma definida pelo artigo 43, § 1.º, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alhandra, 12 de maio de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:D1DF8CD4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
PORTARIA Nº 010/2025- IPEMAD

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 008, de 10 de novembro de 2021 e de acordo com o Processo Administrativo nº 012 /2025

R E S O L V E:

I- Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA,** com proventos integrais, à servidora **MARIA JOSÉ GALVÃO RABÊLO**, CPF de nº. 844.202.604-59, ocupante do cargo de Professor Fundamental I, matricula nº 581, lotada na Secretária Municipal de Educação, em conformidade com **Art. 40, § 1º, inciso III, e 5º, da CF/88 (redação da EC 103/19) c/c art. 97-B, incisos I a IV, e § 1º, da Lei Orgânica do Município (com redação da ELOM 005/2024) e art. 21, incisos I a IV, §§ 1º e 2º, inciso I, da LCM 008/21 c/c art. 21, § 3º, da LCM 008/21 (redação dada pela LCM 018/22).**

II- Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Alhandra – PB, 13 de maio de 2025

Publicado por:
Suely Rodrigues Carneiro de Souza
Código Identificador:02049710

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMMAM
DELIBERAÇÃO Nº 01 DE 12 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a dispensa do licenciamento ambiental para atividade de produtores rurais da agricultura familiar consideradas de porte micro e potencial poluidor micro junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMAM do município de Alhandra/PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO DE AMBIENTE DE ALHANDRA (COMMAM), criado pela Lei Municipal nº 322, de 18 de março de 2004, e reestruturado pela Lei nº 730, de 14 de dezembro de 2023 do Código Municipal de Meio Ambiente de Alhandra/PB, no uso de sua competência conferida pela art. 8º desta última.

Considerando a aplicação da Lei nº 743, de 05 de abril de 2024, que versa sobre o Licenciamento Ambiental no município de Alhandra;

Considerando o parágrafo primeiro, art. 33, da Lei nº 743, de 05 de abril de 2024, que estabelece a dispensa da licença ambiental para empreendimentos de porte micro e potencial poluidor micro, observadas as suas características e peculiaridades;

Considerando o fomento dado pela SEMAM a agricultura familiar em todo o município de Alhandra/PB;

CONSIDERANDO a existência de programas municipais, estaduais e federais que dão total apoio à agricultura familiar, no tocante a benefícios por meio de linhas de créditos, tarifa verde para irrigantes, entre outros;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 730, de 14 de dezembro de 2023, artigo 7º, estabelece que **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE DE ALHANDRA (COMMAM),** é o órgão colegiado consultivo, deliberativo e normativo do Sistema Municipal de Meio Ambiente de Alhandra.

RESOLVE:

Art. 1° Fica instituída a DISPENSA DA LICENÇA AMBIENTAL para atividades da agricultura familiar, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 743, de 05 de abril de 2024, ficando o requerente obrigado a apresentar junto a SEMAM as seguintes documentações:
I – Cadastro ou declaração expedido pela Secretaria Municipal Agricultura e Abastecimento;
II – Declaração de Aptidão junto ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF ou Cadastro Nacional de Agricultura Familiar - CAF;
III – Outorga do Direito de Uso de Água para irrigação emitida pela Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba – AESA;

IV – Registro do imóvel, comprovante de direito de uso, em casos de acampamento e/ou assentamento deve apresentar a Declaração Ocupacional expedida pelo INCRA; Autodeclaração de Ocupação de Área de Terra, de acordo com a portaria n° 19 de 21 de março de 2025 do Ministério de Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.
V – Cadastro Ambiental Rural – CAR.

Parágrafo único. Para a efetivação da presente dispensa o requerente deverá respeitar, quando couber, os limites da Área de Preservação Permanente – APP, estabelecidos na legislação ambiental vigente (Lei nº 12.651/2012).

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Alhandra, PB, 12 de abril de 2025.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:C3784A8C

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 01/2025 DA SEMAM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo código de meio ambiente (**N° 0730/2023)** e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Citar o(a) proprietário(a) do lote 13 e 14, situado na Rua Projetada, S/N, no Bairro Bela Vista, coordenadas 07° 25'45 73" S e 34° 54'51 30" w, para que tome ciência e se manifeste, no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da data desta publicação, acerca da árvore da espécie *Mangifera indica* L. (mangueira) localizada no referido lote, ao lado da área de lazer "Espaço Melos".
Segundo o Relatório Técnico nº 001/2025, a referida árvore apresenta risco moderado a alto de queda, com comprometimento do sistema radicular, presença de fungos, desequilíbrio da copa e inclinação em direção à via pública, configurando perigo iminente à integridade estrutural do muro vizinho e à segurança pública.

Parágrafo Único - O relatório completo encontra-se disponível para consulta junto à Secretaria de Meio Ambiente do município.

Art. 2º - A citação se dá em razão da impossibilidade de notificação pessoal do(a) proprietário(a).

Art. 3º - Decorrido o prazo sem manifestação, serão adotadas as providências cabíveis, inclusive a supressão controlada da árvore, conforme previsão técnica e legal.

Alhandra – PB, em 12 de maio de 2025

EDIELSON NUNES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:4E2FC814

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2025, que objetiva: C0NTRATAÇÃ0 DE SERVIÇ0 PARA F0RNECIMENT0 PARCELAD0 DE MEDICAMENT0S DESTINAD0 A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ: 08.674.752/0001-40 - R$ 59.272,00; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA - CNPJ: 40.328.532/0001-77 - R$ 88.661,00; DL MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 48.058.173/0001-97 - R$ 69.133,00; DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26 - R$ 241.481,80; EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 27.985.664/0001-03 - R$ 259.824,00; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 26.156.923/0001-20 - R$ 39.605,00; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 08.160.290/0001-42 - R$ 5.901,00; HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - CNPJ: 30.410.223/0001-98 - R$ 111.039,00; NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 15.218.561/0001-39 - R$ 43.507,00.

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: C0NTRATAÇÃ0 DE SERVIÇ0 PARA F0RNECIMENT0 PARCELAD0 DE MEDICAMENT0S DESTINAD0 A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA; DESIGNO os servidores Valeria Rita de Sousa, Secrtária de Saúde, como Gestora; e Marcos Vinícius Estrela Sulpino da Nóbrega, Fiscal de Contrato, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Presencial nº 00008/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: C0NTRATAÇÃ0 DE SERVIÇ0 PARA F0RNECIMENT0 PARCELAD0 DE MEDICAMENT0S DESTINAD0 A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2025.VIGÊNCIA: até 29/04/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: ARP Nº RP 000082025 - 29.04.25 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R$ 59.272,00; ARP Nº RP 000082025 - 29.04.25 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA - R$ 88.661,00; ARP Nº RP 000082025 - 29.04.25 - DL MEDICAMENTOS LTDA - R$ 69.133,00; ARP Nº RP 000082025 - 29.04.25 - DROGAFONTE LTDA - R$ 241.481,80; ARP Nº RP 000082025 - 29.04.25 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 259.824,00; ARP Nº RP 000082025 - 29.04.25 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 39.605,00; ARP Nº RP 000082025 - 29.04.25 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R$ 5.901,00; ARP Nº RP 000082025 - 29.04.25 - HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R$ 111.039,00; ARP Nº RP 000082025 - 29.04.25 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 43.507,00.ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: C0NTRATAÇÃ0 DE SERVIÇ0 PARA F0RNECIMENT0 PARCELAD0 DE MEDICAMENT0S DESTINAD0 A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.800 SECRETARIA DA SAÚDE 21.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 2001 2047 MANUT. E ADM. DOS SERVIÇOS ESSÊNCIAIS DA SEC DA SAÚDE 10 122 1018 2049 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19 10 301 1018 2068 MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA – PSF 10 301 1018 2071 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL 10 301 1018 2073 MANUTENÇÃO DE POSTOS MÉDICOS 10 301 1018 2074 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS – SUS 10 303 1018 2076 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA 10 301 1018 2077 MANUTENÇÃO DO NASF – NÚCLEO DE APOIO Á SAÚDE DA FAMÍLIA 10 301 1018 2078 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE 10 302 1018 2079 MANUT. TETO MUN. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB.

E HOSPITALAR 10 302 1018 2084 MANUT. DAS AÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00061/2025 - 29.04.25 até 29.04.26 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ 08.674.752/0001-40 - R$ 59.272,00 (cinquenta e nove mil e duzentos e setenta e dois reais); CT Nº 00062/2025 - 29.04.25 até 29.04.25 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA - CNPJ 40.328.532/0001-77 - R$ 88.661,00 (oitenta e oito mil e seiscentos e sessenta e um reais); CT Nº 00063/2025 - 29.04.25 até 29.04.26 - DL MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 48.058.173/0001-97 - R$ 69.133,00 (sessenta e nove mil e cento e trinta e três reais); CT Nº 00064/2025 - 29.04.25 até 29.04.26 - DROGAFONTE LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26 - R$ 241.481,80 (duzentos e quarenta e mil quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos); CT Nº 00065/2025 - 29.04.25 até 29.04.26 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 26.156.923/0001-20 - R$ 39.605,00 (trinta e nove mil e seiscentos e cinco reais); CT Nº 00066/2025 - 29.04.25 até 29.04.26 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ 08.160.290/0001-42 - R$ 5.901,00 (cinco mil e novecentos e um reais); CT Nº 00067/2025 - 29.04.25 até 29.04.26 - HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - CNPJ 30.410.223/0001-98 - R$ 111.039,00 (cento e onze mil e trinta e nove reais); CT Nº 00068/2025 - 29.04.25 até 29.04.26 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 15.218.561/0001-39 - R$ 43.507,00 (quarenta e três mil e quinhentos e sete reais); CT Nº 00069/2025 - 29.04.25 até 29.04.26 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 27.985.664/0001-03 - R$ 259.824,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e vinte e quatro reais).

Aparecida - PB, 29 de Abril de 2025

JOÃO RABELO DE SÁ NETO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:AA973132

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de Insumos Laboratoriais destinados ao Fundo Municipal de Saúde deste Município de Arara PB, conforme Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2025. DOTAÇÃO: 500 Recursos não Vinculados de Impostos: FPM, ICMS, TRIBUTOS, FUS, MAC, e PAB FIXO: 06.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.2005.2025 – Manutenção do Programa de Atenção Básica – PAB FIXO 10.302.2020.2029 – Manter as Atividades dos Serviços Públicos de Saúde 10.302.2020.2047 – Manter Ativ. de Média e Alta Complexidade Amb. Hosp. 3.3.90.30.03 – Mat. Médico Hosp. Odont. e Lab.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00098/2025 - 28.04.25 - CDH CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA EPP - CNPJ 04.666.364/0001-66 - R$ 9.494,30 (nove mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos); CT Nº 00099/2025 - 28.04.25 - BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA - CNPJ 05.905.525/0001-90 - R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais); CT Nº 00100/2025 - 28.04.25 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA-ME - CNPJ 09.478.023/0001-80 - R$ 3.587,60 (três mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos); CT Nº 00101/2025 - 28.04.25 - MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA - CNPJ 10.779.833/0001-56 - R$ 5.224,90 (cinco mil duzentos e vinte e quatro reais e noventa centavos); CT Nº 00102/2025 - 28.04.25 - DIAGFARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PROD. HOSP. E LAB. LTDA - CNPJ 11.426.166/0001-90 - R$ 467.573,73 (quatrocentos e sessenta e sete mil quinhentos e setenta e três reais e setenta e três centavos); CT Nº 00103/2025 - 28.04.25 - CIRÚRGICA CAMPINENSE LTDA - CNPJ 12.734.018/0001-04 - R$ 8.740,00 (oito mil e setecentos e quarenta reais); CT Nº 00105/2025 - 28.04.25 - GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME - CNPJ 20.352.354/0001-02 - R$ 21.920,30 (vinte e mil novecentos e vinte reais e trinta centavos); CT Nº 00106/2025 - 28.04.25 - CONTROLE MEDLAB COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 31.059.333/0001-10 - R$ 2.721,90 (dois mil setecentos e vinte e um reais e noventa centavos).

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:A06448D7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos básicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2025. ADITAMENTO: Realinhamento de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00021/2025 - DF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 40.476.413/0001-61 - 1º Aditivo - acréscimo de 0,41 (quarenta e um centavos) no item 39 do referido contrato. ASSINATURA: 13.05.25

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:5191D2B9

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de Preços destinados a compra de materiais descartáveis destinados as Secretarias Municipais desta Edilidade, conforme discriminação no Termo de Referência. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 29 de Maio de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 29 de Maio de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 037/23; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3369–1037.E-mail: licitacao@arara.pb.gov.br.Edital: https://www.arara.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Arara - PB, 13 de Maio de 2025

MARCONDES CUNHA BEZERRA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:0EBC9E9B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 31, DE 12 DE MAIO DE 2025

Estabelece o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Areial-PB.

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal das Cidades - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades -, convocada pelo decreto nº 26/2025, na forma do Anexo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:8EAD7BB4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00016/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação para execução de procedimentos de castração para o município de Barra de Santa Rosa através do Programa de Incentivo a Castração e Bem–Estar Animal; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 60.153.398 LAVINIA MARIA CASADO SOUTO - R$ 49.400,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 13 de Maio de 2025

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:ACF29EF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação para execução de procedimentos de castração para o município de Barra de Santa Rosa através do Programa de Incentivo a Castração e Bem–Estar Animal. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00016/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: RECURSOS ORDINÁRIOS 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 10.301.2002.2049 MANTER AS ATIV. DE AÇOES E SERVIÇOS DE SAUDE – FMS 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 13/06/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00089/2025 - 13.05.25 - 60.153.398 LAVINIA MARIA CASADO SOUTO - R$ 49.400,00.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:03C5BB1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00018/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FORTA DE VEÍCULOS DE BARRA DE SANTA ROSA–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: IVAN SALUSTINO ALVES 05021215485 - R$ 59.702,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 06 de Maio de 2025

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:72A2510A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FORTA DE VEÍCULOS DE BARRA DE SANTA ROSA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00018/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: RECURSOS ORDINÁRIOS / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE / RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS ? EDUCAÇÃO / TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS) / RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS ? SAÚDE / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS 04.122.1001.2002 MANTER ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 04.122.1001.2004 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC ADMINISTRACAO 20.606.1001.2014 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 12.122.1001.2018 MANTER AS ATIVIDADES E EVENTOS DA SEC. DE EDUC., CULTURA E DESPORTO 12.361.2001.2022 MANTER AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE 12.361.2001.2029 MANTER AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICIPIO 12.364.2001.2031 MANTER AS ATIVIDADES DO TRANSP.P/UNIVERSITARIOS E CURSOS TEC 15.452.1001.2041 MANTER ATIVIDADES DA SEC DE INFRAESTRUTURA 10.301.2002.2049 MANTER AS ATIV. DE AÇOES E SERVIÇOS DE SAUDE – FMS 10.302.2002.2050 MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU 08.122.2003.2061 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00082/2025 - 06.05.25 - IVAN SALUSTINO ALVES 05021215485 - R$ 59.702,00.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:14166BFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00020/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00020/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: SERVIÇOS EM CONSULTORIA AOS PROCESSOS LICITATÓRIOS NA PESQUISA MERCADOLÓGICA CONFORME A LEI 14.133/21, DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARIA LUIZA MORAES DELGADO DE LUCENA - R$ 3.200,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 12 de Maio de 2025

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:4225E07F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: SERVIÇOS EM CONSULTORIA AOS PROCESSOS LICITATÓRIOS NA PESQUISA MERCADOLÓGICA CONFORME A LEI 14.133/21, DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA. FUNDAMENTO

LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00020/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.00 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1001.2004 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC ADMINISTRAÇÃO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO 3.3.90.35.01 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 12/07/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00086/2025 - 12.05.25 - MARIA LUIZA MORAES DELGADO DE LUCENA - R$ 3.200,00.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:BA330956

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00021/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00021/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE LANCHES, PARA FINS DE ATENDER AS NECESSIDADES DA DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 58.914.084 MARILENE DINIZ OLIVEIRA - R$ 61.600,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 12 de Maio de 2025

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA -
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:18049828

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHES, PARA FINS DE ATENDER AS NECESSIDADES DA DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00021/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: RECURSOS ORDINÁRIOS / RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE 04.122.1001.2004 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC ADMINISTRACAO 04.123.1001.2010 MANTER AS ATIVIDADES DA TESOURARIA E CONTABILIDADE 24.392.1001.2012 MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA COMUN E EVENTOS 20.606.1001.2014 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 12.122.1001.2018 MANTER AS ATIVIDADES E EVENTOS DA SEC. DE EDUC., CULTURA E DESPORTO 15.452.1001.2041 MANTER ATIVIDADES DA SEC DE INFRAESTRUTURA 10.122.2002.2045 MANTER AÇÕES EM SAÚDE PÚBLICA 10.301.2002.2049 MANTER AS ATIV. DE AÇOES E SERVIÇOS DE SAUDE – FMS 08.122.2003.2061 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS 26.782.1001.2067 MANTER AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE E TRÂNSITO 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00087/2025 - 12.05.25 - 58.914.084 MARILENE DINIZ OLIVEIRA - R$ 61.600,00.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:139CF397

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00019/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00019/2025, fundamentada no Art. 75, inciso XIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO EMERGÊNICAL DE PNEUS NOVOS, PROTETOR E CÂMARAS DE AR , PARA FINS DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS LTDA - R$ 37.796,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 28 de Abril de 2025

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:1A9C8CF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGÊNICAL DE PNEUS NOVOS, PROTETOR E CÂMARAS DE AR , PARA FINS DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00019/2025, nos termos do Art. 75, inciso XIII, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: RECURSOS ORDINÁRIOS / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE / RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO / TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS) / RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS 04.122.1001.2002 MANTER ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 04.122.1001.2004 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC ADMINISTRACAO 20.606.1001.2014 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 12.122.1001.2018 MANTER AS ATIVIDADES E EVENTOS DA SEC. DE EDUC., CULTURA E DESPORTO 12.361.2001.2022 MANTER AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE 12.361.2001.2029 MANTER AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICIPIO 12.361.2001.2024 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO ATRAVES DO SALARIO EDICAÇÃO 12.364.2001.2031 MANTER AS ATIVIDADES DO TRANSP.P/UNIVERSITARIOS E CURSOS TEC 15.452.1001.2041 MANTER ATIVIDADES DA SEC DE INFRAESTRUTURA 10.301.2002.2049 MANTER AS ATIV. DE AÇOES E SERVIÇOS DE SAUDE – FMS 10.302.2002.2050 MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU 10.301.2002.2047 MANUTENÇÃO ASPS–BLC CUSTEIO; ATENÇÃO BÁSICA(PAB) 08.122.2003.2061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00065/2025 - 28.04.25 - CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS LTDA - R$ 37.796,00.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:E9EE77B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 136/2025

PORTARIA Nº. 136/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o pedido formal de exoneração apresentado por EDWIN LUITH ARAUJO RIBEIRO, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica 2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, protocolado em 12 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder exoneração, a pedido, ao servidor **EDWIN LUITH ARAUJO RIBEIRO**, matrícula nº **3019667**, ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica 2**, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Barra de Santa Rosa, com efeitos a contar de **05 de março de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data mencionada no artigo anterior.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 07 de maio de 2025.

Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:5AAC9825

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DETERMOADITIVO N° 00057/2025 – CONTRATO N° 00039/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal deBernardino Batista
CONTRATADO: MARIA MONTEIRO DE SOUSA
OBJETO: a. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Contrato nº 00039/2025, firmado com a finalidade de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar/PNAE, com um acréscimo de **R$ 3.673,02 (três mil, seiscentos e setenta e três reais e dois centavos)**; b. Com o acréscimo ora autorizado, o valor global do contrato passa de **R$ 14.692,10 (quatorze mil, seiscentos e noventa e dois reais e dez centavos)** para **R$ 18.365,12 (dezoito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e doze centavos)**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, inciso I, "b", c/c Art. 125 da Lei 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: A presente alteração contratual justifica-se pelo acréscimo de quantitativos dos serviços contratados, nos termos do art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

Bernardino Batista - PB, 09 de Maio de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito deBernardino Batista

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:9C644515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 891 / 2025

DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA-PB, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Legislação Federal e, em especial a Lei Orgânica Municipal, **faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu, sanciono a seguinte Lei**:

Art. 1º. Esta Lei cria o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal do município de **BERNARDINO BATISTA-PB** e regula a obrigatoriedade de prévia inspeção e fiscalização dos produtos de origem Animal e Vegetal, produzidos na Municipalidade, destinados ao consumo humano, com fundamento no art. 23, inciso II, combinado com o art. 24, incisos V, VIIIe XIIda Constituição Federal, e em consonância com o disposto nas Leis Federais nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991 e nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, no Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006 e dá outras providências.

§ 1º. A inspeção e fiscalização de que trata esta Lei abrange os aspectos industrial e sanitário dos produtos de origem Animal e Vegetal, comestíveis ou não, através da inspeção ante e post mortem dos animais destinados ao abate, bem como o recebimento, manipulação, fracionamento, transformação, elaboração, conservação, acondicionamento, armazenamento, embalagem, depósito, rotulagem e trânsito de produtos de origem Animal e Vegetal no âmbito do Município de Bernardino Batista/PB.

§ 2º. O Município aderirá ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA, de acordo com as disposições regulamentares das Leis Federais referidas no caput, especialmente o disposto no Decreto 5.741, de 30 de março de 2006.

Art. 2º. Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal – SIM, a fim de dar cumprimento às normas estabelecidas na presente Lei, por impor as penalidades nela previstas e articular com o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA.

Art. 3º. É de uso ordinário do Serviço de Inspeção Municipal, legislações específicas especialmente às publicadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Parágrafo único: Entende-se por legislações específicas os atos publicados ou disponibilizados pelo poder legislativo ou executivo, do âmbito federal ou estadual, ou por outras entidades oficiais, contendo regras, normas complementares ou descrições relacionadas com o conteúdo dessa Lei.

Art. 4º.A execução da inspeção e da fiscalização pelo Serviço de Inspeção Municipal isenta o estabelecimento de qualquer outra fiscalização industrial ou sanitária para produtos de origem Animal e Vegetal.

Art. 5º. Ficam sujeitos à inspeção, reinspeção e fiscalização previstas nesta Lei:

os animais destinados ao abate, seus produtos, subprodutos e matérias-primas;
o pescado e seus derivados;
o leite e seus derivados;
os ovos e seus derivados;
os produtos das abelhas e seus respectivos derivados.

Art. 6º. No exercício de suas atividades, o Serviço de Inspeção Municipal do referido Município, deverá notificar ao Serviço de Defesa Sanitária da Paraíba, sobre as enfermidades passíveis de aplicação de medidas sanitárias.

Art. 7º. As regras estabelecidas nesta Lei têm por objetivo garantir a proteção da saúde da população, a identidade, qualidade e segurança higiênico-sanitária dos produtos de origem Animal e Vegetal destinados aos consumidores.

§ 1º. Os produtores rurais, industriais, distribuidores, cooperativas e associações, industriais e agroindustriais, e quaisquer outros operadores do agronegócio são responsáveis pela garantia de que a inocuidade e a qualidade dos produtos de origem Animal e Vegetal não sejam comprometidas.

§ 2º. Os produtores rurais e os demais integrantes das cadeias produtivas cooperarão com as autoridades competentes para assegurar maior efetividade dos controles oficiais e a melhoria da inocuidade dos produtos de origem Animal e Vegetal.

§ 3º. O Serviço de Inspeção Municipal trabalhará com objetivo de garantir a inocuidade, a integridade e a qualidade do produto final, publicando normas técnicas e instruções em que a avaliação da qualidade sanitária estará fundamentada em parâmetros técnicos de Boas Práticas Agroindustriais e Alimentares, respeitando quando possível às especificidades locais e as diferentes escalas de produção, considerando, inclusive, os aspectos sociais, geográficos, históricos e os valores culturais agregados aos produtos.

Art. 8º. A fiscalização e a inspeção de produtos de origem Animal e Vegetal têm por objetivos:

proteger a saúde do consumidor;
incentivar a melhoria da qualidade desses produtos;
promover o desenvolvimento do setor agropecuário.

Art. 9º. O Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e Vegetal estará vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Município de Bernardino Batista/PBe poderá estabelecer parcerias e cooperação técnica com municípios, Estados e a União, poderá participar de Consórcio de municípios para facilitar o desenvolvimento de atividades e execução do Serviço de Inspeção Sanitária em conjunto com outros municípios, bem como poderá solicitar a adesão ao SUASA, inclusive, o referido município pode contratar o Serviço de Inspeção Sanitária da equipe técnica do Consórcio CONDESPB – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável, Inovação e Saúde do Estado da Paraíba, para realização dos serviços contemplados nesta Lei**.**

Art. 10º. O Serviço de Inspeção Sanitária de que trata esta Lei envolverá:

a elaboração, gestão, planejamento e auditoria de programas de interesse à Saúde Pública;
o suporte e apoio aos programas de Defesa Sanitária Animal;
a divulgação de informações de interesse dos consumidores desses produtos;
o incentivo à educação sanitária, através dos seguintes mecanismos:
divulgação da legislação específica;
divulgação, no âmbito dos órgãos envolvidos, das ações relativas à inspeção e fiscalização de alimentos;
fomento da educação sanitária no ensino fundamental e médio;
desenvolvimento de programas permanentes, com a participação de entidades privadas, para conscientizar o consumidor da necessidade da qualidade e segurança dos produtos alimentícios de origem Animal e Vegetal.

Art. 11º. A inspeção e a fiscalização serão realizadas:

nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem Animal e Vegetal;
nos estabelecimentos que recebem as diferentes espécies de animais para abate ou industrialização;
nos estabelecimentos que recebem o pescado para manipulação ou industrialização;
nos entrepostos de ovos, nos estabelecimentos que produzem e recebem ovos em natureza para expedição ou para industrialização;
nas usinas de beneficiamento de leite, nas fábricas de laticínios, nos postos de recebimento, refrigeração e manipulação dos seus derivados e nas propriedades rurais com instalações adequadas para a manipulação, industrialização ou preparo do leite e seus derivados, sob qualquer forma, para o consumo;
nos estabelecimentos que extraem ou recebem o mel, a cera de abelha e os outros produtos das abelhas para beneficiamento ou industrialização;
nos estabelecimentos que recebem, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expedem matérias-primas e produtos de origem Animal e Vegetal comestíveis e não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados;
nos estabelecimentos que recebem, industrializam e distribuem produtos de origem Animal e Vegetal não comestíveis.

Art. 12. E da competência do Médico Veterinário Oficial do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e Vegetal do Município de Bernardino Batista realizar a inspeção e fiscalização nos estabelecimentos previstos nos incisos I a VIII, do art.11. que façam comércio: municipal;
intermunicipal, enquanto reconhecida a equivalência dos seus serviços de inspeção aos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através da adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA, do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA.

Art. 13. Nas casas atacadistas e nos estabelecimentos varejistas destinados ao comércio de produtos de origem animal, a Secretaria da Saúde do Estado ou do Município procederão às ações de vigilância sanitária.

Parágrafo único: O Serviço de Inspeção Municipal poderá celebrar convênio com os órgãos mencionados no caput deste artigo, para estabelecer ações conjuntas na inspeção e na fiscalização dos aspectos higiênico-sanitários dos produtos de origem Animal e Vegetal no segmento varejista.

Art. 14. Serão objetos de registro, inspeção e fiscalização previstas nesta Lei, entre outros:

animais destinados ao abate, seus produtos, subprodutos e matérias-primas;
pescado e seus derivados;
leite e seus derivados;
ovos e seus derivados;
produtos de abelha e seus derivados.

Art. 15. O SIM poderá também celebrar convênios com municípios, órgãos e entidades visando estabelecer ação conjunta para a realização das atividades do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal e Vegetal do Município de Bernardino Batista/PB.

Parágrafo único: As ações conjuntas poderão englobar aquelas relacionadas aos aspectos higiênico-sanitários, à proteção e defesa do consumidor, à saúde, ao abastecimento e à promoção do desenvolvimento do setor agropecuário.

Art. 16. O Chefe do Poder Executivo do Município regulamentará a presente Lei, dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.

§ 1º. A regulamentação de que trata este dispositivo abrangerá:

a classificação dos estabelecimentos;
as condições e exigências para registro, como também para as respectivas transferências de propriedade;
as condições higiênico-sanitárias e tecnológicas dos estabelecimentos;
as condições gerais das instalações, equipamentos e práticas operacionais de estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte, denominado agroindústria familiar, das micro e pequenas empresas, observados os princípios básicos de higiene dos alimentos, tendo como objetivo a garantia da inocuidade dos produtos de origem Animal e Vegetal;
os deveres dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos;
a inspeção ante e post mortem dos animais destinados ao abate;
as questões referentes ao abate humanitário, que garantam o bem-estar dos animais desde a recepção até a operação de sangria;

a inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias-primas de origem Animal e Vegetal durante as diferentes fases da industrialização e transporte;
a aprovação e fixação dos padrões de identidade e qualidade dos produtos de origem Animal e Vegetal;
o registro de rótulos, marcas e processos tecnológicos;
a aplicação das penalidades e medidas administrativas por infrações a esta Lei;
as análises laboratoriais;
o trânsito de matérias primas, produtos e subprodutos de origem Animal e Vegetal;
o caráter da fiscalização e da inspeção segundo as necessidades do Serviço de Inspeção;
quaisquer outras instruções que se tornarem necessárias para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.

Art. 17. Ao infrator das disposições desta Lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo das sanções de natureza civil e penal cabíveis, as seguintes penalidades e medidas administrativas:

advertência, quando o infrator for primário e não se verificar circunstância agravante;
multa, no valor de R$ 100,00 (cem reais) a R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
apreensão da matéria-prima, produto, subproduto e derivados de origem Animal e Vegetal, quando houver indícios de que não apresentam condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;
condenação e inutilização da matéria-prima ou do produto, do subproduto ou do derivado de produto de origem Animal e Vegetal, quando não apresentem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;
suspensão da atividade que cause risco ou ameaça à saúde, constatação de fraude ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora;
interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto, ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.
cassação de registro ou do relacionamento do estabelecimento.

§ 1º. O não recolhimento da multa implicará inscrição do débito na dívida ativa, sujeitando o infrator à cobrança judicial, nos termos da legislação pertinente.

§ 2º. Na aplicação das multas levar-se-á em conta a ocorrência de circunstância agravante, na forma estabelecida em regulamento.

§ 3º. A interdição e a suspensão poderão ser revogadas após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.

§ 4º. Se a interdição ultrapassar 12 (doze) meses será cancelado o registro do estabelecimento ou do produto junto ao órgão de inspeção e fiscalização de produtos de origem Animal e Vegetal.

§ 5º. Ocorrendo a apreensão mencionada no inciso III do caput deste artigo, o proprietário ou responsável pelos produtos será o fiel depositário do produto, cabendo-lhe a obrigação de zelar pela conservação adequada do material apreendido.

Art. 18. As despesas decorrentes da apreensão, da interdição e da inutilização de produtos e subprodutos agropecuários ou agroindustriais serão custeadas pelo proprietário.

Art. 19. As infrações administrativas serão apuradas em processo administrativo próprio, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, observadas as disposições desta Lei e de seu regulamento.

Parágrafo único: O regulamento desta Lei definirá o processo administrativo de que trata o caput deste artigo, inclusive os prazos de defesa e recurso, indicando ainda os casos que exijam ação ou omissão imediata do infrator.

Art. 20. São autoridades competentes para lavrar auto de infração os funcionários do SIM ou funcionários do Consórcio Público que forem designados para as atividades de inspeção e fiscalização de produtos de origem Animal e Vegetal.

§ 1º. O auto de infração conterá os seguintes elementos:

o nome e a qualificação do autuado;
o local, data e hora da sua lavratura;
a descrição do fato;
o dispositivo legal ou regulamentar infringido;
o prazo de defesa;
a assinatura e identificação do técnico ou agente de inspeção e fiscalização;
a assinatura do autuado ou, em caso de recusa ou impossibilidade, de testemunhas da autuação, com o registro de evidências por meio de imagens e/ou vídeos.

§ 2º. O auto de infração não poderá conter emendas, rasuras ou omissões, sob pena de invalidade.

Art. 21. Os produtos apreendidos nos termos desta Lei e perdidos em favor do Município que, apesar das adulterações que resultaram em sua apreensão e apresentarem condições apropriadas ao consumo humano, serão destinados, prioritariamente, aos programas de segurança alimentar e combate à fome.

§ 1º. Cabe ao Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e Vegetal, órgão da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Município de Bernardino Batista/PB, dispor sobre a destinação dos produtos apreendidos ou condenados na forma desta Lei.

§ 2º. A destinação dos produtos apreendidos deverá ser feita em articulação com os órgãos e Secretarias municipais que atuem nos programas a que se refere o caput deste artigo.

Art. 22. Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de resoluções, decretos, portarias e instruções expedidos pelo Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e Vegetal.

Art. 23. A Tabela que dispõe das Taxas de Serviços de Inspeção Sanitária Municipal será definida a posteriori com base em análise minuciosa de custos e viabilidade técnica e econômica.

Art. 24. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ajustar, anualmente, caso aja necessidade, os valores das multas e taxas estabelecidas nesta Lei, em consonância com os demais municípios consorciados.

Art. 25. Fica revogada a Lei de n°865, de14 de outubro de 2024.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bernardino Batista/PB, 13 de maio de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:6187AD42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 892 / 2025

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDM – NO

MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDM – órgão colegiado de caráter deliberativo, que tem por finalidade promover, em âmbito local, políticas públicas para as mulheres sob a perspectiva de violência doméstica e familiar, gênero, que visem eliminar o preconceito e a discriminação e promover a igualdade, ampliando o processo de controle social sobre as referidas políticas.

Art. 2º. O Conselho terá natureza consultiva e deliberativa.

Art. 3º. Compete ao Conselho Municipal de Direitos da Mulher:

Formular diretrizes e propor políticas em todos os níveis da administração pública direta e indireta, com o objetivo de eliminar quaisquer discriminações;
Colaborar com os demais órgãos da administração pública municipal no planejamento e na execução de políticas públicas referentes à mulher, especialmente, nas áreas de saúde, prevenção à violência, educação, habitação, cultura e trabalho;
Receber denúncias de violação dos direitos da mulher e encaminha– las aos órgãos competentes;
Estimular, apoiar e desenvolver estudos, debates e campanhas educativas sobre a condição da mulher;
Promover e participar de intercâmbios e convênios com outras instituições e órgãos municipais, estaduais, nacionais e estrangeiros, de interesse público e provado, a fim de implementar ações conjuntas, que visem promover os direitos da mulher e combater a discriminação de gênero;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento de legislação e convenções coletivas que assegurem os direitos da mulher;
Participar na elaboração de critérios e parâmetros para a formulação e implementação de metas e prioridades, para assegurar as condições de igualdade às mulheres, inclusive na articulação da proposta orçamentária do Município;
Apoiar a Secretaria Municipal de Políticas da Mulher na articulação com outros órgãos da administração pública municipal e o governo estadual e federal;
Articular – se com órgãos e entidades públicas e privadas, não representados no Conselho Municipal de Direitos da Mulher, visando incentivar e aperfeiçoar o relacionamento e o intercâmbio sistemático sobre a promoção dos direitos da mulher;
Articular – se com os movimentos de mulheres, conselho estadual e nacional dos direitos da mulher e outros conselhos setoriais, pata ampliar a cooperação mútua e estabelecimento de estratégias comuns de implementação de ações para a igualdade e equidade e fortalecimento do processo de combate social.

Art. 4º. O Conselho Municipal de Direitos da Mulher será composto por 03 (três) representantes titulares e 03 (três) suplentes de entidades da sociedade civil:

§ 1º. A representação do Poder Executivo será nomeada pelo Prefeito Municipal no prazo eleitoral estabelecido pelo regimento interno deste conselho.

§ 2º. A representação de entidades da sociedade civil será feita por indicação das entidades.

§ 3º. Poderão candidatar – se para representação da sociedade civil as entidades que apresentarem os seguintes critérios: grupos de mulheres da comunidade com reconhecimento público na construção e proposição de políticas para mulheres e de luta pelos direitos da mulher; clube de mães do Município; organização não – governamentais que desenvolvem programas de trabalho com mulheres, na defesa da equidade de gênero; sindicatos de trabalhadores com reconhecida atuação em projetos e/ou programas voltados à promoção dos direitos da mulher.

Art. 5º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher reunir - se - á por convocação de sua presidente, ordinariamente, a cada dois meses, e extraordinariamente, mediante convocação de sua presidente, ou de 03 (Três) membros titulares.

Art. 6º. As reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, ressalvadas as situações de excepcionalidade, deverão ser convocados com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 7º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher formalizará suas deliberações por meio de resoluções.

Art. 8º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher poderá instituir comissões temáticas, de caráter temporário, destinadas ao estudo e elaboração de propostas sobre temas específicos, a serem submetidos à sua composição e prazo para conclusão de trabalho, podendo, inclusive, convidar para participar dos grupos temáticos e das comissões representantes de órgãos e entidades públicas e privadas e dos Poderes Legislativo e Judiciário.

Art. 9º. A participação nas atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, das comissões temáticas será considerada função relevante e não será remunerada.

Art. 10º. Os Trabalhos do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher serão coordenados por uma diretoria construída dos seguintes cargos: presidente, vice-presidente, primeiro(a) secretário(a) e segundo secretário(a) e serão definidos na primeira reunião ordinária do Colegiado de Conselho.

Parágrafo Único: Os cargos de que trata o Art. 10. terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 11. O regimento interno do Conselho Municipal de Políticas da Mulher definirá a estrutura, o funcionamento as atribuições da diretoria, bem como a periocidade e p publicidade de suas reuniões e mandato dos (as) conselheiros (as).

Art. 12. As representações das entidades da sociedade civil e do Poder Executivo poderão perder o mandato, antes do prazo de 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

Por Denúncia, devidamente apurada e confirmada;
Por inadequação aos critérios definidos no §3º do artigo 3º;
Pela ausência imotivada em três reuniões consecutivas ou cinco alternadas do Conselho.

Parágrafo Único: No caso de perda de mandato da entidade da sociedade civil e do Poder Executivo, será designado(a) novo(a) conselheiro(a) para a titularidade da função, de acordo com a lista de entidades e órgãos e suplentes, conforme definido pelo Regimento Interno.

Art. 13. A participação nas atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, das comissões temáticas será considerada função relevante e não será remunerada.

Art. 14. O COMDIM poderá criar um fundo municipal de natureza contábil especial, tendo este a finalidade de captar recursos e prestar apoio financeiro em caráter suplementar e projetos, plano e programas, com o objetivo de criar e desenvolver o bem estar e o atendimento de assuntos de interesse da mulher.

Art. 15. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bernardino Batista/PB, 13 de maio de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:BF28DE29

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A POLICLÍNICA e PSF?S. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 29 de Maio de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 29 de Maio de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33131100.E-mail: licitacao@boavista.pb.gov.br.Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Boa Vista - PB, 14 de Maio de 2025

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:2F8A5E06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO EM GERAL. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de Maio de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 30 de Maio de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33131100.E-mail: licitacao@boavista.pb.gov.br.Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Boa Vista - PB, 14 de Maio de 2025

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:2F76B1C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 8º da **Lei Municipal n.º 216, de 26 de fevereiro de 2003, alterado pela Lei Municipal nº 522, de 03 de Abril de 2017,**

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores **KERMES JOSÉ PEREIRA SILVA -** Diretor de Inspeção Agrícola e Controle De Abastecimento – Presidente; **ALUÍZIO MARQUES TRAJANO–** Secretário de Serviços Rurais - Secretário; **ISOLDA LUZIA GOMES SOARES AIRES –** Secretária de Saúde; **ANTÔNIO ROBERTO PEREIRA –** Departamento de Apoio Administrativo – Conselho Técnico; **HERBERT VAGNER VIRGÍNIO DE ALMEIDA –** Secretário de Assistência Social e Desenvolvimento Humano e **IREMAR ARAÚJO MONTEIRO** - Departamento de Apoio Administrativo – Conselho Comunitário; para comporem, a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC – deste Município.
Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria N.º 115, datada de 01 de abril de 2020.

Boa Vista – PB, em 28 de janeiro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:977876C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 991/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Boa Vista, 25 de abril de 2025

REGULAMENTA DA LEI Nº 780, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento da Lei nº 780, de 24 de outubro de 2023, que dispõe sobre o Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal no Município de Boa Vista-PB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista-PB, 25 de abril de 2024.

JOSE FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:391EB4B9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00023/2025
A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação eventual de veículos (transporte de servidores em serviço e usuários do CAPS), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde nos serviços de suporte às atividades da secretaria, de forma continuada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de

Referência. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Vereador Eudes Felix de Sousa, S/N - Izaura Veras Diniz - Bom Sucesso - PB, ou acessando: www.bomsucesso.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 19 de Maio de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 037/23; Decreto Municipal nº 038/23; Decreto Municipal nº 039/23; Decreto Municipal nº 040/23; Decreto Municipal nº 041/23; Decreto Municipal nº 044/23; Decreto Municipal nº 045/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3448–1007.

Bom Sucesso - PB, 13 de Maio de 2025

ERICK FERREIRA DE SOUSA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:BE41E0B9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172/2025 - DOUGLAS FERREIRA ARARUNA

PORTARIA Nº 172/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

Considerando que, por força da portaria nº164/2025, o Sr. **DOUGLAS FERREIRA ARARUNA** foi nomeado para exercer o cargo em confiança de **Secretário do Gabinete** do **DEMUTRAN.**

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **DOUGLAS FERREIRA ARARUNA**, inscrito no CPF n° ***.228.434-**, do cargo em confiança de **Secretário do Gabinete - DEMUTRAN**, lotando na Secretaria Municipal de Transporte, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Nomear o Senhor **DOUGLAS FERREIRA ARARUNA**, inscrito no CPF n° ***.228.434-**, para exercer o cargo em confiança de **Secretário do Desporto e do Lazer**, lotando-o na Secretaria Municipal do Desporto e do Lazer, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 01 de maio de 2025.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 14 de maio de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:225485A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173/2025 - FRANCISCO HENRIQUE PEREIRA

PORTARIA Nº 173/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

Considerando que, por força da portaria nº 064/2025, o Sr. **FRANCISCO HENRIQUE PEREIRA** foi nomeado para exercer o cargo em confiança de **Supervisor de Comunicação Social.**

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **FRANCISCO HENRIQUE PEREIRA**, inscrito no CPF n° ***.390.168-**, do cargo em confiança de **Supervisor de Comunicação Social**, lotado na Chefia de Gabinete do Prefeito, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Nomear o Senhor **FRANCISCO HENRIQUE PEREIRA**, inscrito no CPF n° ***.390.168-**, para exercer o cargo em confiança de **Coordenadoria de Esporte Amador**, lotando-o na Secretaria Municipal do Desporto e do Lazer, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 01 de maio de 2025.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 14 de maio de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:BBECD66B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174/2025 - MENILSON SANTOS

PORTARIA Nº 174/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **MENILSON SANTOS**, inscrito no CPF n° ***.097.445-**, para exercer o cargo em confiança de **Coordenadoria de Políticas e Atividades Esportivas**, lotando-o na Secretaria Municipal do Desporto e do Lazer, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 14 de maio de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:5E6CB99F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175/2025 - ROGÉRIO PEREIRA DE SOUSA

PORTARIA Nº 175/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **ROGÉRIO PEREIRA DE SOUSA**, inscrito no CPF n° ***.895.074-**, para exercer o cargo em confiança de **Coordenadoria de Apoio as Atividades Atléticas**, lotando-o na Secretaria Municipal do Desporto e do Lazer, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 14 de maio de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:172BB67E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176/2025 - RAFAEL DE MENESES RAMALHO

PORTARIA Nº 176/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **RAFAEL DE MENESES RAMALHO**, inscrito no CPF n° ***.324.274-**, para exercer o cargo em confiança de **Secretário do Gabinete - DEMUTRAN**, lotando-o na Secretaria Municipal de Transporte, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 01 de maio de 2025.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 14 de maio de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:D044B90A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto e a decisão do Agente de Contratação, referente ao Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 008/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, DESTINADA A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE CACIMBAS - PB, em favor de **ELIAKIN OLIVEIRA BRANDÃO**, CPF: 100.623.774-77, RG: 3641255 SSP PB, residente e domiciliado na Rua DR. FRANCISCO BACAMARTE, N.º 410, BAIRRO SALGADINHO, PATOS – PB, CEP: 58.7065-67, pelo valor mensal de **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, perfazendo o valor global de **R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**, durante o período de 12 meses.

Cacimbas - PB, 05 de maio de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:D815947E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 008/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, DESTINADA A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE CACIMBAS - PB, em favor de **ELIAKIN OLIVEIRA BRANDÃO**, CPF: 100.623.774-77, RG: 3641255 SSP PB, residente e domiciliado na Rua DR. FRANCISCO BACAMARTE, N.º 410, BAIRRO SALGADINHO, PATOS – PB, CEP: 58.7065-67, pelo valor mensal de **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, perfazendo o valor global de **R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**, durante o período de 12 meses.

Cacimbas - PB, 05 de maio de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:1C70E004

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 60/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, **CNPJ nº º 01.612.686/0001-34 E ELIAKIN OLIVEIRA BRANDÃO**, CPF: 100.623.774-77**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, DESTINADA A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE CACIMBAS - PB.

VALOR MENSAL: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

VIGÊNCIA: 05/05/2025 à 05/05/2026

DATA E ASSINATURA: CACIMBAS – PB, 05 de maio de 2025, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito e Contratado.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:CF1B9A1C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01.00155/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.
CONTRATADO: VS MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº57.109.832/0001-68
OBJETO: Aquisição parcelada materiais eletrônicos para manutenção das demandas das secretarias do município de Catingueira/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 85.919,80 (Oitenta e cinco mil novecentos e dezenove reais e oitenta centavos).
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO n º 0025/2025.
DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2025.

SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Catingueira –PB.

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:B602F371

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2025, que objetiva: aquisição de um veículo para a secretaria de saúde do município de Emas–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA – CNPJ: 10.754.828/0001-99 R$ 107.800,00.

Emas - PB, 13 de maio de 2025

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:FDE3BA1C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00001/2025
Torna público que fará realizar através do Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: Credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais, pessoa jurídica, mediante credenciamento, visando a alienação de bens móveis e imóveis inservíveis pertencentes a esta Edilidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:00 horas do dia 29 de Maio de 2025, no endereço: Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Igaracy - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; Decreto Municipal nº 044/2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br.
Edital: http://www.igaracy.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Igaracy - PB, 14 de Maio de 2025

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES
Presidente da Comissão

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:D55D1381

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB**.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 0015/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, CNPJ: 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: MAURICELIO COSTA ME, CNPJ: 41.203.555/0001-18.
OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 027/2025, por mais 03 (três) meses e aditiva o valor R$ 70.389,31 (setenta mil e trezentos oitenta nove reais e trinta um centavos), permanecendo vigente até 24 de julho de 2025.

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:9EEF3358

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0098/2023

OBJETO: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO E AGRICULTURA NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB**.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, CNPJ: 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: J N DA SILVA NETO LTDA, CNPJ: 43.131.294/0001-01.
OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 098/2023, por mais 06 (seis) meses, permanecendo vigente até 25 de setembro de 2025.

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:280AAFF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311/2025

PORTARIA Nº 311/2025

Dispõe sobre nomeação de cargo comissionado, e dá outras providências.

O **Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal da República, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 017/2015, resolve:
Art.1º Nomear **KLEIBSON PEREIRA JERONIMO** para o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO do Município de Itaporanga-PB – SÍMBOLO CC-1**, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Itaporanga/PB, 13 de maio de 2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:65547AB7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACARAÚ
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0012/2025

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0012/2025

A Câmara Municipal de Jacaraú manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÕES PARA FORNECER UNIFORMES AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACARAÚ. O interessado poderá obter o respectivo **Termo de Referência** com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Presidente João Pessoa, s/n - Centro - Jacaraú - PB, ou acessando: https://cmjacarau.pb.gov.br/licitacoes. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas de forma eletrônica **até as 17h do dia 19 de maio de 2025**, no seguinte endereço: licitagov.camara@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Jacaraú - PB, 13 de maio de 2025

EDUARDO HENRIQUE RODRIGUES PESSOA
Agente de Contratação

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:22F8E670

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição gradual e parcelada de medicamentos éticos, genéricos e similares, abrangendo a totalidade dos itens de A a Z, considerando a oferta do maior desconto sobre os preços estabelecidos na Tabela Oficial de Medicamentos da revista ABC Farma. Os medicamentos adquiridos serão destinados à distribuição gratuita à população carente do Município de Joca Claudino – PB, com o objetivo de garantir o acesso da comunidade a tratamentos médicos essenciais, a. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2025. DOTAÇÃO: 02.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOCA CLAUDINO 10 122 0010 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000275 3390.30 99 Material de Consumo 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 000276 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 0040 2031 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000377 3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 000375 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 0040 2036 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000426 3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita. VIGÊNCIA: até 09/04/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00075/2025 - 09.04.25 - JOAQUIM BETANIO MOREIRA FURTADO - R$ 99.800,00; CT Nº 00076/2025 - 09.04.25 - FARMACIA 1 DE MAIO LTDA - R$ 112.500,00.

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:85384E0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar para atender as necessidades dos alunos da rede pública de ensino do Município de Joca Claudino/PB, com o objetivo de garantir a qualidade nutricional e alimentar dos estudantes, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2025. DOTAÇÃO: 2.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 0010 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000018 3390.30 99 Material de Consumo 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0010 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000048 3390.30 99 Material de Consumo 02.040 SECRETARIA DE FINANCAS 04 123 0010 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇAS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000073 3390.30 99 Material de Consumo 02.050 SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA URBANA E RURAL 15 122 0010 2013 MANUTENÇAO DAS ATIV. DA SEC. DE INFRA–ESTRUTURA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000183 3390.30 99 Material de Consumo 02.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOCA CLAUDINO – FMS 10 122 0010 2023 MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE SAUDE 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000275 3390.30 99 Material de Consumo 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 000276 3390.30 99 Material de Consumo 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção

000277 3390.30 99 Material de Consumo 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0010 2041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000479 3390.30 99 Material de Consumo 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 000480 3390.30 99 Material de Consumo 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências 000481 3390.30 99 Material de Consumo 12 306 0070 1044 AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000456 3390.30 99 Material de Consumo 000458 3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências 000457 3390.30 99 Material de Consumo 15750000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 000459 3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita 02.080 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL 08 122 0010 2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000616 3390.30 99 Material de Consumo 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0020 1061 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA–PSB/CRAS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000711 3390.30 99 Material de Consumo 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 000712 3390.30 99 Material de Consumo 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 000713 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 0020 2071 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD–AUXILIO BRASIL 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 000727 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 0020 2074 PROGRAMA ASSISTENCIA SOCIAL IGD/SUAS 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 000748 3390.30 99 Material de Consumo 02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20 122 0010 2064 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000646 3390.30 99 Material de Consumo 02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13 122 0010 2070 MANUT DAS ATIVIDADES DA SEC DE CULTURA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000703 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 25/03/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00056/2025 - 25.03.25 - TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA - R$ 923.118,60; CT Nº 00057/2025 - 25.03.25 - 50.430.482 CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS - R$ 126.057,60; CT Nº 00058/2025 - 25.03.25 - H & G SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - R$ 110.454,00.

RINALDO CIPRIANO SE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:D921BB9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de higiene e produtos de limpeza para suprir as necessidades operacionais das secretarias do município de Joca Claudino – PB, garantindo a manutenção da saúde, segurança e bem–estar nos ambientes públicos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2025. DOTAÇÃO: 2.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 0010 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000018 3390.30 99 Material de Consumo 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0010 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000048 3390.30 99 Material de Consumo 02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 0010 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇAS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000073 3390.30 99 Material de Consumo 02.050 SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA URBANA E RURAL 15 122 0010 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE INFRA–ESTRUTURA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000183 3390.30 99 Material de Consumo 02.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOCA CLAUDINO – FMS 10 122 0010 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000275 3390.30 99 Material de Consumo 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 000276 3390.30 99 Material de Consumo 16000000 Transferências Fundo a L. Bloco de Manutenção 000277 3390.30 99 Material de Consumo 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0010 2041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 000479 3390.30 99 Material de Consumo 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 000480 3390.30 99 Material de Consumo 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências 000481 3390.30 99 Material de Consumo 12 361 0050 2046 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% ENSINO FUNDAMENTAL 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% 000525 3390.30 99 Material de Consumo 02.080 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 122 0010 2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000616 3390.30 99 Material de Consumo 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0020 1061 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA–PSB/CRAS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000711 3390.30 99 Material de Consumo 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 000712 3390.30 99 Material de Consumo 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 000713 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 0020 2071 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD–AUXILIO BRASIL 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social 000727 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 0020 2074 PROGRAMA ASSISTÊNCIA SOCIAL IGD/SUAS 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 000748 3390.30 99 Material de Consumo 02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20 122 0010 2064 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000646 3390.30 99 Material de Consumo 02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13 122 0010 2070 MANUT DAS ATIVIDADES DA SEC DE CULTURA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000703 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 09/04/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00077/2025 - 09.04.25 - ADEMILTON NOGUEIRA - R$ 69.951,50; CT Nº 00078/2025 - 09.04.25 - TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA - R$ 296.954,50.

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:AECCFC38

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO/ DISPENSA DE VALOR

AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO/ DISPENSA DE VALOR

Na matéria publicada na FAMUP no dia 13/05/2025, ed. 3866 cujo código **Identificador é o** 0453F8B1, referente a publicação de aviso de licitação da Dispensa de Valor nº 009/2025.

Onde se lê:
Na matéria publicada na AMUPE no dia 12/05/2025, ed. 3865 cujo código **Identificador é o** 3E79440E, referente a publicação de aviso de licitação da Dispensa de Valor nº 009/2025.
Leia-se:

Na matéria publicada na FAMUP no dia 13/05/2025, ed. 3866 cujo código **Identificador é o** 0453F8B1, referente a publicação de aviso de licitação da Dispensa de Valor nº 009/2025.

Ficam mantidos os demais termos daquelas publicações.

CLAUDECY CAVALCANTE DE MELO,
Agente de Contratação – Prefeitura Municipal de Juripiranga/PB.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:825FCA90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-AVISO DE DISPENSA Nº 010/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

AVISO DE DISPENSA nº 010/2025 – Processo Licitatório nº 043/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.
A Prefeitura Municipal de Juripiranga, Estado da Paraíba, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar **DISPENSA DE VALOR** visando a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de natureza continuada de manutenção periódica e instalação do aparelho de ar - condicionado destinado ao atendimento dos órgãos e secretarias Municipais de Juripiranga/PB. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Valor total estimado da contratação: A estimativa de preços para esta contratação será realizada concomitantemente a seleção do fornecedor, consoante prerrogativa do §4º do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. PERÍODO DE PROPOSTAS de 14/05/2025 as 16:00h Até 20/05/2025 às 9**:**15h. A proposta de Preços e as documentações deverão ser entregue na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB, no horário de 07:30 às 13:00, em dias úteis ou pelo E-mail: ljuripiranga@gmail.com até a data limite.
O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível através doE-mail: ljuripiranga@gmail.com , Portal da Prefeitura https://juripiranga.maximatecnologia.com.br Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB, no horário das 07h:30 às 13h:00 de segunda a sexta feira ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com -

CLAUDECY CAVALCANTE DE MELO –
Agente de Contratação/Pregoeira do Município de Juripiranga-PB.

Juripiranga/PB, 13 de maio de 2025.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:91373CF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025-PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025 PROCESSO LICITATORIO N° 034/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025
PROCESSO LICITATORIO N° 034/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA/PB.

O MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA-PB, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob Nº 08.865.933/0001-53, com sede Av. Brasil, 380 – Centro – Juripiranga - PB, representado neste ato pelo Prefeito, o Senhor Antonio Maroja Guedes Filho, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade sob nº 464.761 2ª SSP/PB e do CPF nº 236.848.954-15, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do outro lado, a empresa **FUNERARIA IMPERIAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 23.662.540/0001-36, com sede na R São Sebastiao, 215, centro, Itambé-PE, CEP: 55.920-000, representada neste ato pelo(a) Sr(a). **Katia Maria dos Santos**, portadora do CPF n° 015.327.844-73, residente na R São Sebastiao, 215, centro, Itambé-PE, CEP: 55.920-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 029/2025, processo administrativo n.º 034/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a tem como objeto a Formalização de Ata Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FUNÉRAL COMPLETO incluindo (urnas fúnebres, tanatopraxia, velório e translado) visando atender as famílias em situações de vulnerabilidade social assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Juripiranga/PB, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
a. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	FUNERAL. Serviços funerários COMPLETO COM: (urna mortuária, velório, ornamentação) - Caixa confeccionada em madeira em pinus, fundo em madeira de alta resistência, colado e grampeado com prego anilado de cinco centímetros, com garantia de peso mínimo de 90 kg. Tampa confeccionada em madeira pinus lisa, com encaixes e guias, fechamento com quatro chavetas, com tampo confeccionado em alcatex, seis alças fixas, forro interno, caixa com material biodegradável babado de tecido, oito centímetros, travesseiro solto. Acabamento externo na cor castanho escuro ou verniz. Ornamentação interna da urna com flores naturais simples (crisântemo ou similar), higienização e tamponamento. E deslocamento (translado) com Limite de viagem de até 220 km.	UND.	30	R$ 989,00	R$ 29.670,00
2	FUNERAL. Serviços funerários COMPLETO COM: (urna mortuária, velório, ornamentação) - Caixa confeccionada em madeira em pinus, fundo em madeira de alta resistência, colado e grampeado com prego anilado de cinco centímetros, com garantia de peso superior a 90 kg. Tampa confeccionada em madeira pinus lisa, com encaixes e guias, fechamento com quatro chavetas, com tampo confeccionado em alcatex, seis alças fixas, forro interno, caixa com material biodegradável babado de tecido, oito centímetros, travesseiro solto. acabamento externo na cor castanho escuro ou verniz. Ornamentação interna da urna com flores naturais simples (crisântemo ou similar), higienização e tamponamento. E deslocamento (translado). E deslocamento (translado) com Limite de viagem de até 220 km.	UND.	20	R$ 2.500,00	R$ 50.000,00
3	FUNERAL. Serviços funerários COMPLETO COM PARA CRIANÇAS: (urna mortuária, velório, ornamentação) - Caixa confeccionada em madeira em pinus, fundo em madeira de alta resistência, colado e grampeado com prego anilado de cinco centímetros, com garantia de peso mínimo de 20 kg. Tampa confeccionada em madeira pinus lisa, com encaixes e guias, fechamento com quatro chavetas, com tampo confeccionado em alcatex, seis alças	UND.	20	R$ 579,99	R$ 11.599,80

	fixas, forro interno, caixa com material biodegradável babado de tecido, oito centímetros, travesseiro solto. Acabamento externo na cor castanho escuro ou verniz. Ornamentação interna da urna com flores naturais simples (crisântemo ou similar), higienização e tamponamento. E deslocamento (translado) com Limite de viagem de até 220 km.				
4	SERVIÇO DE TANATOPRAXIA	UND.	20	R$ 479,99	R$ 9.599,80
5	COROA DE FLORES FÚNEBRE	UND.	30	R$ 144,89	R$ 4.346,70
6	VESTUÁRIO PARA O SEPULTAMENTO DO CORPO	UND.	70	R$ 89,00	R$ 6.230,00
VALOR TOTAL:	**R$ 111.446,30 (cento e onze mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta centavos).**				

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES.

3.1. PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA – GERENCIADOR.

3.2 Dos Órgãos Participantes:
3.2.1 Não terão Órgãos participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Se não participarem da elaboração, os órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.2.
Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
DA VALIDADE FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos
orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital*;* e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e

observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que

avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá,

mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

DO FORO

Fica eleito o foro do município de Itabaiana, Estado da Paraíba, competente para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juripiranga-PB, 23 de abril de 2025.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional
Contratante

Funeraria Imperial LTDA
CNPJ sob o nº 23.662.540/0001-36
KATIA MARIA DOS SANTOS
CPF n° 015.327.844-73
Contratado

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:000254FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB-EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO-PROCESSO LICITATÓRIO: 001/2025-DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2025-CONTRATO 002/2025.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB.**
CNPJ: 11.164.805/0001-97
Secretaria Solicitante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB**
Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 LEI Nº 14.133/2021.**
Processo Licitatório: **001/2025.**
Objeto: Contratação de empresa para coletar, transportar, tratar e dar destino final aos resíduos sólidos hospitalares das Unidades de Saúde do município de Juripiranga/PB, cujas especificações estão descritas no Anexo II — Termo de Referência. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

CONTRATO Nº 002/2025.
Contratada: SIM GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.575.881/0001-18, sedeada na Rua Empensario Clovis Rolim, numero 2051, sala 2201 BLOCO B CXPST 84, Bairro> lpes, João Pessoa-PB, CEP: 58.028.873, representada pelo Sr. Eduardo Lavieri, CPF: n° 008.159.234-57,

VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação é de R$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais).

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses contados da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, admitida sua prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
02.090 Fundo Municipal de Sande
1 10.301.0006.2028 Manut Das. Ativ. Do Fundo Municipal de Sande -FMS
1 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Juripiranga, 27 de Março de 2025.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:FC730C79

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2025.00083/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº. 00014/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do município de MALTA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação pertinente. Verificadas as aceitabilidades das propostas à luz do Edital, realizada a disputa por lances com a participação dos proponentes classificados, analisados os eventuais recursos interpostos imediatamente após a disputa, pelo agente de contratação que também procedeu às análises dos documentos de habilitação dos Fornecedores com menor preço ofertado para cada item, buscando encontrar aqueles que atendessem plena e satisfatoriamente às condições estipuladas no Edital.

Em **09/05/2025 às 10:17:41**, após concluir todas as etapas, decidiu a Autoridade competente do PREGÃO ELETRONICO Nº.00014/2025,

adjudicar ao(s) Licitante(s) abaixo relacionado(s) e o(s) item(s) seguinte(s):

1 – Cirurgica Sao Felipe Produtos Para Saude Eireli, CNPJ: 07.626.776/0001-60. item: 132, 133, 140. Com o Valor global: R$ 45.060,00 (quarenta e cinco mil e sessenta reais).
2 – CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 13.441.051/0002- 81. item: 1, 2. Com o Valor global: R$ 171.500,00 (cento e setenta e um mil e quinhentos reais).
3 – FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 08.160.290/0001-42. item: 5, 8, 14, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 30, 31, 32, 33, 38, 40, 41, 43, 45, 52, 55, 56, 58, 62, 63, 64, 65, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 86, 89, 96, 97, 104, 105, 109, 113, 114, 120, 121, 122, 130, 131. Com o Valor global: R$ 151.253,85 (Cento e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos).
4 – LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 43.463.126/0001-05. item: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 34, 35, 36, 39, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 57, 59, 61, 87, 91, 92, 93, 106, 107, 108, 112, 115, 117, 119, 123, 124, 125, 136, 137, 141, 142, 143. Com o Valor global: R$ 116.408,03 (Cento e dezesseis mil, quatrocentos e oito reais e três centavos).
5 – NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 15.218.561/0001-39. item: 60, 90, 94, 95, 118. Com o Valor global: R$ 6.621,80 (Seis mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta centavos).
6 – ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 09.478.023/0001-80. item: 24, 25, 26, 27, 28, 29, 37, 42, 66, 67, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 88, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 110, 111, 116, 127, 135, 138, 139. Com o Valor global: R$ 10.472,08 (Dez mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oito centavos).
Perfazendo o valor global Total de: R$ 331.015,76 (Trezentos e trinta e um mil, quinze reais e setenta e seis centavos).
Encaminhar os autos do processo a autoridade competente para homologação.

Malta-PB, 09 de maio de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:4FAB1E58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2025.00083/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº. 00014/2025.

O Município de Malta, torna público para conhecimento dos interessados, o Extrato de Homologação.
– Processo administrativo Nº: 2025.00083/2025
– Modalidade: Pregão Eletrônico – Edital nº: 00014/2025
- Objeto: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de materiais médico-hospitalares e equipamentos, destinados às atividades das unidades de saúde do Município de Malta/PB.
Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado em favor da empresa:
1 – Cirurgica Sao Felipe Produtos Para Saude Eireli, CNPJ: 07.626.776/0001-60. item: 132, 133, 140. Com o Valor global: R$ 45.060,00 (quarenta e cinco mil e sessenta reais).

2 – CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 13.441.051/0002- 81. item: 1, 2. Com o Valor global: R$ 171.500,00 (cento e setenta e um mil e quinhentos reais).

3 – FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 08.160.290/0001-42. item: 5, 8, 14, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 30, 31, 32, 33, 38, 40, 41, 43, 45, 52, 55, 56, 58, 62, 63, 64, 65, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 86, 89, 96, 97, 104, 105, 109, 113, 114, 120, 121, 122, 130, 131. Com o Valor global: R$ 151.253,85 (Cento e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

4 – LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 43.463.126/0001-05. item: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 34, 35, 36, 39, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 57, 59, 61, 87, 91, 92, 93, 106, 107, 108, 112, 115, 117, 119, 123, 124, 125, 136, 137, 141, 142, 143. Com o Valor global: R$ 116.408,03 (Cento e dezesseis mil, quatrocentos e oito reais e três centavos).

5 – NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 15.218.561/0001-39. item: 60, 90, 94, 95, 118. Com o Valor global: R$ 6.621,80 (Seis mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta centavos).

6 – ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 09.478.023/0001-80. item: 24, 25, 26, 27, 28, 29, 37, 42, 66, 67, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 88, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 110, 111, 116, 127, 135, 138, 139. Com o Valor global: R$ 10.472,08 (Dez mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oito centavos).

Perfazendo o valor global Total de: R$ 331.015,76 (Trezentos e trinta e um mil, quinze reais e setenta e seis centavos).

Malta-PB, 09 de maio de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:4600E6CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO N° 00014/2025
CONTRATO Nº. 01.00123/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
CONTRATADO: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ: 07.626.776/0001- 60
VALOR GLOBAL: R$ 45.060,00 (QUARENTA E CINCO MIL E SESSENTA REAIS)
OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de materiais médico– hospitalares e equipamentos, destinados às atividades das unidades de saúde do Município de Malta/PB.
DOTAÇÕES: Recursos não Vinculados de Impostos: As despesas para atender esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento de 2025, com Recurso Ordinários, na seguinte dotação. 02.060 SECRETARIA DE SAUDE 10 301 1003 1095 Aquisição de equipamentos e mobília para a Unidade Básica de Saúde Objetivo: Adquirir equipamentos e mobília para Unidade Básica de Saúde 10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde 1.500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO.

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/05/2026

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Municipal de Malta

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO N° 00014/2025
CONTRATO Nº. 01.00126/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

CONTRATADO: CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 13.441.051/0002-81
VALOR GLOBAL: R$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS).
OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de materiais médico– hospitalares e equipamentos, destinados às atividades das unidades de saúde do Município de Malta/PB.
DOTAÇÕES: Recursos não Vinculados de Impostos: As despesas para atender esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento de 2025, com Recurso Ordinários, na seguinte dotação. 02.060 SECRETARIA DE SAUDE 10 301 1003 1095 Aquisição de equipamentos e mobília para a Unidade Básica de Saúde Objetivo: Adquirir equipamentos e mobília para Unidade Básica de Saúde 10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde 1.500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO.

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/05/2026

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Municipal de Malta

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO N° 00014/2025
CONTRATO Nº. 01.00124/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
CONTRATADO: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
CNPJ: 08.160.290/0001-42
VALOR GLOBAL: R$ 151.253,85 (CENTO E CINQUENTA E MIL DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)
OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de materiais médico– hospitalares e equipamentos, destinados às atividades das unidades de saúde do Município de Malta/PB.
DOTAÇÕES: Recursos não Vinculados de Impostos: As despesas para atender esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento de 2025, com Recurso Ordinários, na seguinte dotação. 02.060 SECRETARIA DE SAUDE 10 301 1003 1095 Aquisição de equipamentos e mobília para a Unidade Básica de Saúde Objetivo: Adquirir equipamentos e mobília para Unidade Básica de Saúde 10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde 1.500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO.

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/05/2026

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Municipal de Malta

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO N° 00014/2025
CONTRATO Nº. 01.00127/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
CONTRATADO: NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 15.218.561/0001-39
VALOR GLOBAL: R$ 6.621,80 (SEIS MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)
OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de materiais médico– hospitalares e equipamentos, destinados às atividades das unidades de saúde do Município de Malta/PB.
DOTAÇÕES: Recursos não Vinculados de Impostos: As despesas para atender esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento de 2025, com Recurso Ordinários, na seguinte dotação. 02.060 SECRETARIA DE SAUDE 10 301 1003 1095 Aquisição de equipamentos e mobília para a Unidade Básica de Saúde Objetivo: Adquirir equipamentos e mobília para Unidade Básica de Saúde 10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde 1.500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO.

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/05/2026

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Municipal de Malta

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO N° 00014/2025
CONTRATO Nº. 01.00128/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
CONTRATADO: LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 43.463.126/0001-05
VALOR GLOBAL: R$ 116.408,03 (CENTO E DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E OITO REAIS E TRÊS CENTAVOS)
OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de materiais médico– hospitalares e equipamentos, destinados às atividades das unidades de saúde do Município de Malta/PB.
DOTAÇÕES: Recursos não Vinculados de Impostos: As despesas para atender esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento de 2025, com Recurso Ordinários, na seguinte dotação. 02.060 SECRETARIA DE SAUDE 10 301 1003 1095 Aquisição de equipamentos e mobília para a Unidade Básica de Saúde Objetivo: Adquirir equipamentos e mobília para Unidade Básica de Saúde 10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde 1.500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO.

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/05/2026

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Municipal de Malta

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO N° 00014/2025
CONTRATO Nº. 01.00125/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
CONTRATADO: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME
CNPJ: 09.478.023/0001-80
VALOR GLOBAL: R$ 10.472,08 (DEZ MIL QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS)
OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de materiais médico– hospitalares e equipamentos, destinados às atividades das unidades de saúde do Município de Malta/PB.
DOTAÇÕES: Recursos não Vinculados de Impostos: As despesas para atender esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento de 2025, com Recurso Ordinários, na seguinte dotação. 02.060 SECRETARIA DE SAUDE 10 301 1003 1095 Aquisição de equipamentos e mobília para a Unidade Básica de Saúde Objetivo: Adquirir equipamentos e mobília para Unidade Básica de Saúde 10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde 1.500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO.

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2025
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/05/2026

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Municipal de Malta

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:8085CE87

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO AO CONTRATO Nº 21402/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00014/2025 - Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada nos Serviços de Assessoria previdenciária referente a parcelamentos, desbloqueios, restituições, auditorias, acompanhamentos de todos os entes vinculados entre outros serviços para o Município de Manaíra/PB.
PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra-PB e a empresa STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA, CNPJ Nº. 11.083.424/0001-83.
VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Manaíra-PB, 05 de maio de 2025

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:067B7EEE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
TERMO AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 00017/2024

TERMO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA MODALIDADE DISPENSA Nº 00006 /2025

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E, acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos. Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021,**AUTORIZO**e**RATIFICO**a**DISPENSA Nº 00006/2025.**

Ato contínuo, determino ainda que o Setor de Contratações lavre o competente instrumento de contrato, na forma abaixo descrita e, realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

OBJETO A SER CONTRATADO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INTERNET PARA ATENDERAS BECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

FAVORECIDO:
BR SISTEMAS LTDA
CNPJ: 49.388.765/0001-30

VALOR TOTAL: R$ 53.515,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 75, inciso I da Lei 14.133/2021

Massaranduba/PB, 04de fevereiro de 2025

JOÃO COSTA DE SOUSA
Prefeito Municipal

.**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INTERNET PARA ATENDERAS BECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0037 2003. 15001000 Recursos Livres 000042 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00090/2025 - 04.02.25 - BR SISTEMAS LTDA - R$ 53.515,00.

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:E77F7AAF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 168/2025 MATARACA, 13 DE MAIO DE 2025.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 168/2025 Mataraca, 13 de maio de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA – Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; pela Lei Orgânica do Município e legislação aplicáveis a espécie, considerando o RESULTADO FINAL do concurso Público Municipal n° 001/2016, e homologado através do Decreto n° 031/2020 de 27 de agosto de 2020, tendo em vista a aprovação em Concurso Público, conforme decisão liminar proferida nos autos do processo nº 0807624-78.2024.8.15.0181.

RESOLVE:

I – Nomear **EDINALDO VIDAL DOMINGOS DA SILVA,** para o cargo de **MONITOR DE CRECHE**, no quadro permanente de pessoal deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Publique-se,
Dê-se ciência.

MATARACA/PB, 13 de maio de 2025.

EYMARD ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:61187C22

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00010/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição parcelada de Notebook para arender as necessidades das secretarias deste Município; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MIRANDA COMPUTACAO E COMERCIO LTDA - R$ 44.574,00.

Mataraca - PB, 12 de Maio de 2025

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:B9829DE3

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Dispensa nº DV00010/2025. OBJETO: Aquisição parcelada de Notebook para atender as necessidades das secretarias deste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da comunicação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Miranda Computacao e Comercio Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 32971-1308.

Mataraca - PB, 13 de Maio de 2025

MARIA DE LOURDES DA SILVA **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:20BADE6E

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição parcelada de Notebook para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MIRANDA COMPUTACAO E COMERCIO LTDA - R$ 49.470,00.

Mataraca - PB, 12 de Maio de 2025

MATHEUS DIAS DOS SANTOS **-**
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:D55681AE

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Dispensa nº DV00004/2025. OBJETO: Aquisição parcelada de Notebook para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da comunicação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Miranda Computacao e Comercio Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (0..) ...

Mataraca - PB, 13 de Maio de 2025

MARIA DE LOURDES DA SILVA **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:C2FE179E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento parcelado de MATERIAIS DE USO HOSPITALAR para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de saúde de Mato Grosso-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2025. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00089/2025 - Gtmed Distribuidora de Materiais e Equipamentos Hospitalares e Odontologicos Ltd - CNPJ: 39.707.683/0001-57 - Rescindido - determinada por ato unilateral do contratante. ASSINATURA: 13.05.25

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:A7888426

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de rala tórios mensais de controle de combustíveis da frota própria e locada pertencente a Prefeitura Municipal de Mato Grosso–PB. Como também exportação de arquivos em formato TXT com sistema por conta do contratado e envio mensal para o TCE–PB conforme resolução Sagres 2025. Com serviço prestado in loco com carga horária de 40 horas semanais. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00016/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02 03 00 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 0003 2004 0000 MANUT DAS ATIV DA SEC ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500.0000.1.500.–100 000. VIGÊNCIA: até 13/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00121/2025 - 13.05.25 - ANA KILVIA MENDES VIEIRA QUEIROGA - CNPJ 30.364.348/0001-29 - R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:7D3858E6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093, DE 13 DE MAIO DE 2025 - NOMEAR OS REPRESENTANTES DESIGNADOS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDPI)

PORTARIA Nº 093, DE 13 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 405, de 04 de novembro de 2013 c/c o art. 2º, § 1º, III; art. 5º e 54, I do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear os representantes abaixo designados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDPI) do município de Montadas, estado da Paraíba:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
a) José Romildo Gonçalves (titular) - **PRESIDENTE**
b) Maria Fernanda de Brito Farias Vieira (suplente)

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
a) Gustavo Alberto Barbosa dos Santos (titular)
b) Cristiano do Nascimento (suplente)

III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
a) Graciana Martins (titular) – **VICE-PRESIDENTE**
b) Jessica Kaline de Souza (suplente)

IV - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:
a) Nicácio Patrício Mouzinho
b) Millena Casimiro

V - REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:
a) Maria José Vieira Nunes (titular)
b) Jailma Flávia Fernandes da Silva (suplente)

VI - REPRESENTANTES DA PASTORAL DA PESSOA IDOSA:
a) Silvana Maria Cavalcante (titular)
b) Maria Lucia dos Santos Albuquerque (suplente)

VII - REPRESENTANTES DO GRUPO DE IDOSOS DO SCFV:
a) Ramalho José Gonçalves (titular)
b) Maria do Socorro Brasil da Silva (titular)
c) Terezinha Jorge da Cruz (suplente)
d) Maria Eliete Brasil Gonçalves (suplente)

Art. 2° A vigência da devida composição do conselho será de 02 (dois) anos e terá vigência no biênio 2025/2027.

Montadas/PB, 13 de maio de 2025.

62º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carlos Guilherme Barbosa Dos Santos
Código Identificador:DF5CDC59

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025
***REPUBLICADO POR ERRO DE INCORREÇÃO
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ÓLEO DIESEL S 10, OLEO DIESEL COMUM E ARLA), PARA ABASTECIMENTO DIRETO DOS VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE - PB, EM POSTOS OU REDE DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS DA CONTRATADA, CREDENCIADOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, CONFORME SOLICITAÇÃO, QUE SE ENCONTRE NA ROTA DA PB 400, INICIANDO NA ALTURA DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB, SEGUINDO PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS -PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de maio de 2025. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 26 de maio de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: montehorebecpl@gmail.com.Edital:www.tce.pb.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Monte Horebe - PB 12 de maio de 2025

DELIALDO JOSÉ SILVA DE MARIZ
Diretor Interno de Processos

Publicado por:
Delialdo José Silva de Mariz
Código Identificador:C52BCDE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADDAS DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e CT Nº 00051/2025 FRANCISCO ADEMILTON BATISTA FERREIRA R$ 136.839,60; E CT Nº 052/2025 LINDEMBERG ARAUJO DOS SANTOS R$ 209.810,00.

Publicado por:
Delialdo José Silva de Mariz
Código Identificador:F51C9C2C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 11001/2024

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A FIM DE REALIZAR, DE FORMA COMPLEMENTAR, A PROMOÇÃO, A PREVENÇÃO, O DIAGNÓSTICO E O TRATAMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NAS DIVERSAS ÁREAS DA MEDICINA, PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MONTEIRO/PB**. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor ao Contrato nº 11001/2024, da Lei 14.133/21 e suas alterações. **VIGÊNCIA**: De 28/04/2025 à 28/06/2025 e a contratação permanecerá inalterado até sua renovação, no valor de **R$ 2.382.000,00 (DOIS MILHÕES E TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL REAIS)**. Data de Assinatura: 18/04/2025. PARTES CONTRATANTES: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Licitante **MAISMED SAUDE LTDA**, **43.032.772/0001-18.**

Monteiro - PB, 18 de abril de 2025.

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:1CE512DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2025 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando

formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Maio de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com.Edital: https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.

Monteiro - PB, 13 de Maio de 2025

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:483C360E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 17001/2025

OBJETO: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor nº **17001/2025,** referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0.5.002/2025,** na lei 14.133/2021 e suas alterações. **VIGÊNCIA**: De 10/04/2025 até 10/06/2027, e acréscimo ao valor do **CT nº 17001/2025** do contrato primitivo que é de **R$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS)**, foi realizado aditivo de 25%, obteve-se assim o valor de **R$ 8.500,00 (TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINCO REAIS)**, ficando o referido contrato com o Valor Total de **R$ 42.500,00 (QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**. Data de Assinatura: 10/04/2025. PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO** e o Licitante **MF LOCACOES E SERVICOS LTDA**, **26.873.352/0001-45.**
Monteiro - PB, 10 de Abril de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:8A0BB720

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN 0.4.021/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN 0.4.021/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA DE RENOME REGIONAL, JAPINHA PARA APRESENTAÇÕES NAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DE MONTEIRO 2025, NO DIA 27 DE JUNHO DE 2025, CIDADE FORRÓ; ADJUDICO** o seu objeto e **RATIFICO** o correspondente procedimento em favor de: **JAPINHA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R$ 150.000,00.**

Monteiro - PB, 29 de Abril de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:0CAFF5E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA DE RENOME REGIONAL, JAPINHA PARA APRESENTAÇÕES NAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DE MONTEIRO 2025, NO DIA 27 DE JUNHO DE 2025, CIDADE FORRÓ**. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN 0.4.021/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito.
Unidade Orçamentária: 02.012 Secretaria Municipal Cultura e Turismo. Programa de Trabalho: 13 392 1007 2028 Realização de Eventos Culturais, Festivos e Turísticos.
Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: até 29/08/2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 70.0.01/2025 - 29.04.25 - **JAPINHA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R$ 150.000,00.**

Monteiro - PB, 29 de Abril de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:0F73612B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NATUBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ARRUDA CAMARA COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - R$ 129.441,30; COMERCIAL J A SILVA & CIA LTDA - R$ 97.862,40; DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA - R$ 5.300,00; OLIVEIRA EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R$ 13.098,80.

Natuba - PB, 13 de Maio de 2025

JOSE LINS DA SILVA FILHO -
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NATUBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.020 Secretaria de Administração 04 122 2001 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 02.050 Secretaria da Educação 12 365 1002 2009 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche 12 361 1002 2010 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 12 361 1002 2013 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE 12 361 1002 2016 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos 12 368 1002 2017 Manutenção das Atividades de Outros Programas do FNDE 02.070 Fundo Municipal de Saúde 10 301 1003 2018 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde – FMS 10

301 1003 2019 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária 10 302 1003 2020 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 10 305 1003 2022 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde 10 301 1003 2023 Manutenção de Outras Atividades da Saúde 02.080 Secretaria de Assistência Social 08 122 1004 2024 Gestão Administrativa da Assistência Social 08 243 1004 2025 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 02.090 Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 1004 2029 Bloco da Proteção Social Básica 08 244 1004 2033 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade 02.100 Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação 15 452 1005 2040 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação 02.110 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos 20 606 1007 2042 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00057/2025 - 13.05.25 - DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA - R$ 5.300,00; CT Nº 00058/2025 - 13.05.25 - ARRUDA CAMARA COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - R$ 129.441,30; CT Nº 00059/2025 - 13.05.25 - OLIVEIRA EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R$ 13.098,80; CT Nº 00060/2025 - 13.05.25 - COMERCIAL J A SILVA & CIA LTDA - R$ 97.862,40.

Publicado por:
Ozires Viera de Souza
Código Identificador:64A35DCD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025

A Agente de Contratação comunica aos interessados que a abertura sessão pública marcada para o dia 15/05/2025, será prorrogada para o dia 16/05/2025, às 13:00 horas, por razões de ordem técnica.

Paulista - PB, 13 de maio de 2025.

MANOEL FRANCISCO DE ALMEIDA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Manoel Francisco de Almeida Neto
Código Identificador:7680F11E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CE Nº 0004/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00004/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO ANTÔNIO CORDEIRO NETO, NO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: LEONALDO CANDIDO DE SOUTO EIRELI - CNPJ: 24.863.266/0001-26 - R$ 323.877,00.

Pedra Lavrada - PB, 09 de Maio de 2025

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA -
Prefeito

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:E3648DE5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CE Nº 0004/2025

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO ANTÔNIO CORDEIRO NETO, NO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00004/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 06.00 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 12.361.2002.1019 CONSTRUIR E/OU AMPLIAR UNIDADES ESCOLARES E ESPORTIVAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS 4.4.90.51.01 – OBRAS E INSTALAÇÕES 570 – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação CONVÊNIO: Contrato de Repasse ? 963858/2024 – Operação 1096182–58, firmado pelo Município de PEDRA LAVRADA/PB, junto à União Federal por intermédio do MINISTERIO DO ESPORTE, representada pela Caixa Econômica Federal, Objeto: Adequação do Ginásio Poliesportivo 'Antônio Cordeiro Neto', no Município de Pedra Lavrada/PB.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 00095/2025 - 12.05.25 - LEONALDO CANDIDO DE SOUTO EIRELI - CNPJ 24.863.266/0001-26 - R$ 323.877,00.

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:236F2E48

LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 0014/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COLEÇÕES DE LIVROS SISTEMAS DE AVALIAÇÕES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FFX SOLU????ES LTDA - CNPJ: 37.536.601/0001-23 - R$ 454.862,00.

Pedra Lavrada - PB, 09 de Maio de 2025

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA -
Prefeito

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:D88F0560

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 0014/2025

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLEÇÕES DE LIVROS SISTEMAS DE AVALIAÇÕES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 06.00 SEC EDUCAÇÃO 12.361.2002.2025 MANTER A EDUCAÇAO BASICA – SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 12.361.2002.2030 MANTER A EDUCAÇÃO BÁSICA 12.365.2002.2032 MANTER AS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL 12.365.2002.2034 MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 00096/2025 -

12.05.25 - FFX SOLU????ES LTDA - CNPJ 37.536.601/0001-23 - R$ 454.862,00.

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:D5954CA1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE INFRAESTUTURA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE OCINHOS, VISANDO CUMPRIR O CONTRATO DE REPASSE OGU N° 940299/2022 – OPERAÇÃO 1086358-73, FIRMADO COM O GOVERNO FEDERAL, ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, por meio do Contrato Nº. 11028/2023, decorrente da Tomada de Preços nº 00008/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00008/2023 e Cláusula Sétima do Contrato primitivo n.º 11028/2023. VALOR : R$ 76.282,77. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos por meio Secretaria Municipal de Infraestrutura (Sóstenes Murilo Melo de Oliveira**)** e A L PAULINO - CNPJ nº 46.694.664/0001-07.

Assinatura: 13 de maio de 2025.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:589F83D7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00019/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00019/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Locação de um veículo tipo utilitário para atender as demandas de diversas secretaria do Município de Poço Dantas; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JURACI DA SILVA VIEIRA - R$ 37.200,00.

Poço Dantas - PB, 13 de Maio de 2025

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00019/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Locação de um veículo tipo utilitário para atender as demandas de diversas secretaria do Município de Poço Dantas; DESIGNO os servidores Andréa Karla Gomes Fernandes, Secretária, como Gestora; e Allan Ricardo Fernandes Ramalho Leite, Diretor Departamento de Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00019/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Poço Dantas - PB, 13 de Maio de 2025

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Locação de um veículo tipo utilitário para atender as demandas de diversas secretaria do Município de Poço Dantas. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00019/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3390.36. VIGÊNCIA: até 13/05/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00067/2025 - 13.05.25 - JURACI DA SILVA VIEIRA - R$ 37.200,00.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:C3379A69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA VISANDO A AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOSE PEREIRA DE QUEIROZ DO DISTRITO DE TANQUES, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE POÇO DANTAS – PB, CONFORME PROJETO BASICO APROVADO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: GDE CONSTRUCOES LTDA - R$ 534.068,99.

Poço Dantas - PB, 02 de Maio de 2025

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -
Prefeito

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA VISANDO A AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOSE PEREIRA DE QUEIROZ DO DISTRITO DE TANQUES, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE POÇO DANTAS – PB, CONFORME PROJETO BASICO APROVADO; DESIGNO os servidores Antônio Jucélio de Andrade Alves, Secretário, como Gestor; e Claudemy Baltazar da Silva, Engenheiro, para Fiscal, do contrato decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00001/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Poço Dantas - PB, 02 de Maio de 2025

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -
Prefeito

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:80025C8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA VISANDO A AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOSE PEREIRA DE QUEIROZ DO DISTRITO DE TANQUES, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE POÇO DANTAS – PB, CONFORME PROJETO BASICO APROVADO. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 00.205 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15000000Recursos não Vinculados de Impostos 17000000Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 00.203 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 15400000Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 15410000Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF 15420000Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 1001 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares. VIGÊNCIA: até 05/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00069/2025 - 05.05.25 - GDE CONSTRUCOES LTDA - R$ 534.068,99.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:9A970EEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de preço para aquisição de forma parcelada de materiais de construção destinados a todas as secretarias do município de Poço Dantas–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2024. DOTAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3390.30 15000000 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3390.30 15000000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3390.30 15000000 SECRETARIA DE SAÚDE 3390.30 15000000 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO 3390.30 15000000 SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO 3390.30 15000000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 3390.30 15000000 GABINETE DO PREFEITO 3390.30 15000000 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 3390.30 15000000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 3390.30 15000000. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00068/2025 - 12.05.25 até 12.05.26 - POÇO DANTAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME - R$ 150.000,00.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:945771A3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

EQUIPE DE APOIO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ESPECIAIS (SUPLEMENTOS).

A Prefeitura Municipal de Pombal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ESPECIAIS (SUPLEMENTOS). Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido no Portal de Compras Públicas através do site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://www.pombal.pb.gov.br/, ou presencialmente no Departamento de Licitação, sediado na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, ou ainda solicitar através do e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br. A sessão pública ocorrerá na página eletrônica https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ no dia **15 de maio de 2025 às 09h:01min**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; bem como toda legislação correlata, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. **Informações: no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min dos dias úteis, no endereço supracitado ou através do e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.**

Pombal - PB, 09 de maio de 2025.

JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:DAB3A98A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO PE 016 2025

EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, torna público, para conhecimento dos interessados que o recurso interposto pela empresa Ricardo de Medeiros Dias Filho – Líder Farma, CNPJ sob nº 40.013.257/0001-00 foi conhecido e JULGADO TOTALMENTE IMPROCEDENTE, com base nos fundamentos constantes na ata de julgamento, a qual pode ser solicitada pelo e-mail: licitacao@quixaba.pb.gov.br e através do Portal de Compras Públicas, disponível através do link: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Municipal de Quixaba/PB

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:05A4157F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO PE 017 2025

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, torna público o adiamento no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025** cujo objeto é: contratação de empresa visando fornecimento parcelado de material elétrico destinados às necessidades das diversas secretarias do município de Quixaba PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.quixaba.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A nova sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 27/05/2025. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira.

FABRÍCIA ARAÚJO CANDEIA
Pregoeira

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:4B651F12

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria para elaboração, formatação, acompanhamento e gerenciamento de projetos culturais destinados a atender Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Santa Cecília – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o

correspondente procedimento em favor de: EM CENA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - R$ 20.400,00.

Santa Cecília - PB, 11 de Abril de 2025

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:92FEF97A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria para elaboração, formatação, acompanhamento e gerenciamento de projetos culturais destinados a atender Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Santa Cecília – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília: 02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 13.392.0006.2013 – Apoio de Eventos Artísticos e Culturais 3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica // Ficha nº 177. VIGÊNCIA: até 14/04/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 01101/2025 - 14.04.25 - EM CENA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - R$ 20.400,00.

Santa Cecília - PB, 14 de Abril de 2025

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:DCEAF153

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 336/2025

Dispõe sobre o programa de residência médica em medicina geral de família e comunidade no município de Santa Cecília; disciplina o pagamento de bolsa aos médicos residentes e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO PROGRAMA

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Residência Médica em Saúde da Família na Secretaria Municipal de Saúde, no município de Santa Cecília/PB, visando o provimento, aperfeiçoamento e a especialização em área profissional da saúde de Medicina Geral de Família e Comunidade, que funcionará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O referido programa será destinado aos médicos estudantes da área da saúde, como estratégias de articulação entre as Políticas Nacionais de Educação Permanente em Saúde, de Humanização e de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde, visando o fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º. São objetivos do Programa de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade na área da Saúde do Município de Santa Cecília - PB:

- Promover, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, a utilização dos espaços de atuação da Atenção Básica para formação de profissionais de saúde por meio da indução e do apoio ao desenvolvimento dos processos formativos necessários;
- Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica, bem como, a atuação do profissional pautada pelo espírito crítico, pela cidadania e pela função social da educação superior, orientados pelo princípio da dissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, de natureza coletiva e interdisciplinar;
- Sensibilizar e preparar profissionais da saúde para o adequado enfrentamento das diferentes realidades de vida e de saúde da população brasileira;
- Fomentar a articulação entre ensino, serviços e comunidade;
- Estimular a realização de pesquisas aplicadas no SUS;
- Articular no município Política de Educação Permanente aos programas de formação de especialistas em saúde, junto às instituições de Ensino e Pesquisa e aos Governos Estadual e Federal;
- Fortalecer as redes de atenção em saúde, garantindo a integralidade dos serviços de saúde;
- Estimular o provimento e a fixação do profissional especializado no Município.

Art. 3º. A participação no Programa de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade na Área da Saúde do Município de Santa Cecília - PB, não representará, em hipótese alguma, vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo primeiro. A participação do Médico Residente no Programa se formalizará através de Contrato de Residência Médica celebrado com o município de Santa Cecília/PB.

Parágrafo segundo. As atividades desenvolvidas pelos bolsistas, no âmbito da gestão municipal do SUS, serão desenvolvidas exclusivamente dentro do Projeto Pedagógico de cada Programa.

Art. 4º. O Programa de Residência Médica concederá bolsas aos Residentes pelo período de 2 (dois) anos a contar do início das atividades do Médico Residente no programa.

Parágrafo único. O pagamento da bolsa se encerra após 2 (dois) anos do início das atividades do Médico Residente no programa.

CAPÍTULO II
DOS CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

Art. 5º. Fica o Município de Santa Cecília/PB autorizado, através da Secretaria Municipal de Saúde, a celebrar convênios com instituições de ensino superior, públicas ou privadas, para o desenvolvimento do Programa de Residência Médica de que trata a presente Lei.

Art. 6º. A seleção dos Médicos Residentes ficará a cargo da Instituição Formadora Conveniada, conforme Resolução do CNRMS (Conselho Nacional de Residências Multiprofissionais em Saúde) nº 2/2012.

CAPÍTULO III
DO PAGAMENTO DE BOLSAS

Art. 7º. Fica instituído o pagamento de bolsa, destinada aos Médicos Residentes que atuarem na rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS deste município, junto ao Programa de Residência Médica

Parágrafo único. A concessão de bolsas aos residentes da rede de serviços do SUS, no desenvolvimento de residência médica, obedecerá ao disposto nas legislações federal e estadual, que regem o Sistema de Saúde e as Normas Gerais de Educação Superior.

Art. 8º. Serão requisitos mínimos para a concessão de bolsas aos Residentes no Serviço Único de Saúde - SUS no Município de Santa Cecília/PB:

- Estar vinculado a programa de residência médica desenvolvido por instituições de ensino superior conveniadas com o Município para este fim específico;
- Cumprir carga horária semanal de 32 (trinta e duas) horas em serviços da Atenção Primaria em Saúde na unidade básica de saúde, em atenção domiciliar, em atividades coletivas, em controle social, em vigilância em saúde e em atividades teóricas.

Art. 9º. Por se tratar de bolsa, não haverá incidência de pagamento de 13º (décimo terceiro) salário, férias ou demais verbas de natureza trabalhista.

Art. 10. Aos Residentes Médicos R1 (1º ano de Especialização) e R2 (2º ano de Especialização) será concedida bolsa paga pelo Município de Santa Cecília/PB, através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento às determinações do Ministério da Saúde, consoante as características peculiares a cada convênio, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, podendo ser atualizado consoante critérios formalizados pelos Ministérios da Educação e da Saúde.

Art. 11. Para custear as despesas decorrentes com a execução desta Lei, fica a Chefia do Poder Executivo autorizada a abrir Crédito Especial à Lei Orçamentária vigente, na forma prevista pelo art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, observando-se, para tanto, ao seguinte:
07.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0007 2062 Manutenção do Programa de ResidênciaMédica
3390.93 99 Indenizações e Restituições.....R$216.000,00
Fonte: 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3390.93 99 Indenizações e Restituições.....R$216.000,00
Fonte: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025
Sem reflexo, uma vez que os recursos decorrerão de anulação de dotações já consignadas no orçamento corrente.
IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026
Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.
IMPACTO NO ORÇAMENTO/2027
Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.
Parágrafo único. A Bolsa paga pelo Município servirá como complementação aos valores que os Residentes Médicos recebem do Ministério da Educação e da Saúde, almejando-se, com a medida, o auxílio no custeio da alimentação e da moradia dos bolsistas.

Capítulo IV
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 11. O local para a residência médica será definido pela Secretaria Municipal de Saúde, que terá por base a necessidade e demanda de serviços.
Art. 12. As despesas com a presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos *ex tunc* desde 02/01/2025.

Santa Cecília/PB, 13 de maio de 2025.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito do Município de Santa Cecília

Publicado por:
Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador:D8C2C23E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 337/2025

Denomina de "Rua Irineu Belo de Souza" a via pública localizada no Município de Santa Cecília e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada Rua Irineu Belo de Souza a via pública localizada no bairro Centro, neste Município, atualmente identificada como Rua Projetada 12, transversal à Rua Antônio Francisco Gomes.

Art. 2º O Poder Executivo comunicará formalmente a presente denominação ao setor competente da administração municipal, para as devidas providências administrativas e cartográficas.

Art. 3º O setor competente providenciará a atualização do sistema de endereçamento municipal, bem como a instalação de placas indicativas com a nova denominação no prazo de até 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecília/PB, 13 de maio de 2025.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito do Município de Santa Cecília

Publicado por:
Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador:1F15FADF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DA UNIDADE DO SAMU, NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2025, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 10.302.1023.2104 MANUT.DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção. VIGÊNCIA: até 01/04/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00079/2025 - 02.04.25 - SEBASTIAO JEANE FERREIRA SARMENTO - R$ 12.000,00.

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:192AF105

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00021/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIOMENTO DA SEDE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FRANCISCA JUSCILENE MACENA - R$ 8.400,00.

Santa Cruz - PB, 10 de Abril de 2025

ALBERTO DUARTE DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:043D7878

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIOMENTO DA SEDE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 10.122.1023.2111 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 10/04/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00090/2025 - 11.04.25 - FRANCISCA JUSCILENE MACENA - R$ 8.400,00.

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:215AAE0A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS DE RPPS, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. - R$ 18.300,00.

Santa Cruz - PB, 07 de Abril de 2025

ALBERTO DUARTE DE SOUSA **-**
Prefeito

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:B3113225

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS DE RPPS, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 09.273.1025.2061 MANUTENÇÃO DO INSTITUTO PREVIDÊNCIA MUNICIPAL 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 802 Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração. VIGÊNCIA: até 06/04/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00084/2025 - 07.04.25 - MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. - R$ 18.300,00.

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:BE671C3F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN - Centro - Santa Cruz - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE DIAGNÓSTICOS ATRAVÉS DE EXAMES DE IMAGEM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ–PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de Maio de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 28 de Maio de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 981881693.E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com.Edital: http://www.santacruz.pb.gov.br/transparencia/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Santa Cruz - PB, 08 de Maio de 2025

MARIA GERLANE GERMANO **-**
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:9EEFF5FF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA Nº 061/2025

O **MUNICÌPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **14 de maio de 2025 a 19 de maio de 2025, cotação adicional de preços para o fornecimento de fogos de artificio para eventos junto as diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes - PB**, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 13 de maio de 2025.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Fornecimento de fogos de artificio para eventos junto as diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
01	TORTA LEQUE SHOW 32 TUBOS 1.5	5	UNID.
02	FOGUETE 12 X 1 TIROS	30	UNID.
03	GIRANDOLA 1.080 TIROS BAIXO RUIDO	6	UNID.
04	GIRANDOLA 468 ELETRO SHOW	15	UNID.
05	GIRANDOLA 468 FESTA PREMIUM	15	UNID.
06	GIRANDOLA 468 CORES	6	UNID.
07	TORTA FRENÉTICA 120 TUBOS, 30 SEGUNDOS DE DURAÇÃO, MULTISHOW COM EFEITO EM LEQUE, COM BAIXO RUIDO	6	UNID.
08	TORTA ACÚSTICA COMDURAÇÃO DE DOIS MINUTOS, EFEITOS DIVERSOS COM BAIXO RUIDO	3	UNID.
09	TORTA SCANDALLUS 175 TUDOS, COM DURAÇÃO DE 4 MINUTOS COM EFEITOS DIVERSOS E BAIXO RUIDO	3	UNID.
10	TORTA CHACAL TNT 160 COM DOISDE DURAÇÃO E DE BAIXO RUIDO	6	UNID.

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Da Documentação exigida:

3.1. Regularidade Jurídica:
Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

4 – Das Obrigações da Contratada
4.1. A contratada terá de iniciar o fornecimento do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB. (Conforme cronograma das Secretarias de do município de Santana dos Garrotes – PB). A entrega será por conta da contratada.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS-CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6 - Validade da Proposta
A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

7 - Forma de Pagamento e vigência
O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.
O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora
O critério para decisão da proposta vencedora será o de ***menor preço no item.***

09 – Reajustes dos preços
O preço proposto será fixo e irreajustável.

10 **– Fiscalização do Contrato –**
A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:EC06F350

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E RENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2025

O **PREGOEIRO** oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2025** cujo **OBJETO** é a contratação de empresa para execução de roço nas estrada Vicinais do Município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **10:00hs (Horário de Brasília)** do dia **30/05/2025.** Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes-PB, 12 de maio de 2025.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:352AB16F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2025

O **PREGOEIRO** oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2025** cujo **OBJETO** é a contratação de empresa para manutenção de diversas ruas na cidade para a Festa de Nossa Senhora de Santana no município de Santana dos Garrotes-PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB**.** A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **10:00hs (Horário de Brasília)** do dia **02/06/2025.** Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes-PB, 12 de maio de 2025.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:754C3CF1

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA Nº 059/2025

O **MUNICÌPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **14 de maio de 2025 a 19 de maio de 2025, cotação adicional de preços para a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos psicotrópicos para o atendimento à população do município de Santana dos Garrotes/PB**, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 12 de maio de 2025.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Agente de contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos psicotrópicos para o atendimento à população do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA/ MODELO
1	ACIDO VALPROICO 25OMG C/25 COMP	CAPSULA	10.000	
2	CARBAMAZEPINA 2OOMG C/30 COMP	COMPRIMIDO	10.020	
3	CARBONATO DE LITIO 3OOMG CX/5OO COMP	COMPRIMIDO	10.000	
4	ESCITALOPRAM 2OMG CX/30 COMP	COMPRIMIDO	10.020	
5	FENITOINA 100MG CX/1OO COMP	COMPRIMIDO	2.000	
6	PERICIAZINA GOTAS 4% C/20ML	FRASCO	300	
7	RISPERIDONA 2MG CX/3OO COMP	COMPRIMIDO	3.000	
8	RISPERIDODONA 3MG CX/30 COMP	COMPRIMIDO	5.000	
9	VALPROATO DE SODIO 25OMG/5ML C/100ML	FRASCO	500	

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Da Documentação exigida:

3.1. Regularidade Jurídica:
Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
Felência ou concordata.
Atestado de capacidade técnica (quando houver necessidade).

4 – Das Obrigações da Contratada
4.1. A contratada terá de fornecer os produtos do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB. A entrega será por conta da contratada.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS-CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4.8 Validade dos produtos: não inferior a 12 (doze) meses, a contar a partir do fornecimento do bem.

5 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6 - Validade da Proposta
A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

7 - Forma de Pagamento e vigência
O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.
O prazo de vigência para o fornecimento será até 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora
O critério para decisão da proposta vencedora será o de ***menor preço no item.***

09 – Reajustes dos preços
O preço proposto será fixo e irreajustável.

10 – **Fiscalização do Contrato –**
A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:D0BC01CC

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2025

O **PREGOEIRO** oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2025** cujo **OBJETO** é a contratação dos serviços de transporte de estudantes da rede estadual de ensino, em estradas não pavimentadas (zona rural) com motorista, combustível e manutenção dos veículos por conta da contratada. Os veículos deverão possuir todos os equipamentos obrigatórios para o transporte estudantil e os seus condutores estarem devidamente habilitados na forma do Código de Trânsito Brasileiro, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2025, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB**.** A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **11:20hs (Horário de Brasília)** do dia **30/05/2025.** Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes-PB, 12 de maio de 2025.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:D601552D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

GABINETE DO PREFEITO(A)
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2025, que objetiva: Aquisição parcelada de Móveis, para atender a demanda de todas Secretarias do Município de São Bentinho – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - R$ 136.650,00; G H P S BARRETO - R$ 80.050,00; GPB SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA - R$ 413.910,00; KALCULUS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - R$ 39.000,00; TORRE FIT INDUSTRIAE COMERCIO PLANEJADOS LTDA - R$ 192.050,00.

São Bentinho - PB, 12 de Maio de 2025

GIOVANA LEITE CAVALCANTE OLÍMPIO –
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição parcelada de Móveis, para atender a demanda de todas Secretarias do Município de São Bentinho – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00025/2025. VIGÊNCIA: até 12/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bentinho e: CT Nº 00128/2025 - 12.05.25 - CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - R$ 136.650,00; CT Nº 00129/2025 - 12.05.25 - G H P S BARRETO - R$ 80.050,00; CT Nº 00130/2025 - 12.05.25 - GPB SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA - R$ 413.910,00; CT Nº 00131/2025 - 12.05.25 - KALCULUS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - R$ 39.000,00; CT Nº 00132/2025 - 12.05.25 - TORRE FIT INDUSTRIAE COMERCIO PLANEJADOS LTDA - R$ 192.050,00.

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:76B63326

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº00001/2025

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Francisco, por meio do fiscal de contrato, Geovani de Almeida Santos, mat. 1269, no uso de suas atribuições, faz saber ao fornecedor: PEREIRA E FERNANDES COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 42.656.057/0001-93, vencedor do Pregão Presencial nº 00001/2025, para que proceda com a entrega de alimentos para merenda dos alunos da rede escolar.
O setor de compras emitiu pedido a empresa mencionada no dia 24/04/2025, a mesma sinalizou provável entrega no dia 28 do mesmo mês, fato que chegada a data proposta, a entrega não foi efetuada. Em vistas aos pedidos anteriores para esta mesma empresa, noutras oportunidades, a mesma precisou ser notificada para que as entregas anteriores fossem realizadas a contenta. Diante dos fatos regressos, da má prestação da execução contratual, da falta de interesse em justificar e cumprir os prazos de entrega, do prejuízo que se dar a secretaria demandante, mormente ao prejuízo na merenda escolar da rede municipal de ensino, causando o maior transtorno a administração, comunicamos que a empresa terá o prazo de (24) vinte e quatro hora para efetuar a devida entrega do pedido, além de se comprometer a fazê-la ou justificar as razões de não cumprir, sob pena de sofrer rescisão contratual unilateral, sem prejuizo das sansões cabíveis, uma vez que esta empresa já é reincidente nas notificações.

São Francisco/PB, 13/05/2025

MATEUS MOREIRA BATISTA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:D63B5D61

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12/2025
CONTRATO Nº 00081/2024-CPL

PARTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e **LINCON BEZERRA DE ABRANTES**

OBJETO :O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 00081/2024-CPL**,** por mais 12 (doze) meses, a partir de 11 de abril de 2025 até 11 de abril de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R$ **42.900,00** (quarenta e dois mil e novecentos reais), para um período de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

DATA E ASSINATURA: 11 de abril de 2025.

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:11A210D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 768, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Regulamenta, no âmbito do município de São José da Lagoa Tapada/PB, o Incentivo do Componente de Qualidade para as Equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF), Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Equipes de Saúde Bucal (ESB) e Equipe Multiprofissional na Atenção Primária à Saúde – APS (eMulti), na forma como estabelecido pela Portaria GM/MS nº 3.493/2024, e dá outras providências.

Art. 1º A presente lei regulamenta no âmbito do Município de São José da Lagoa Tapada/PB a execução do Incentivo do Componente de Qualidade, de acordo com a Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024.
Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de São José da Lagoa Tapada/PB, a repassar valores destinados pela União a título de *Incentivo do Componente de Qualidade na Atenção Primária à Saúde* – APS, a ser pago mensalmente aos profissionais lotados nas Equipes da Estratégia de Saúde da Família - ESF, Equipes de Saúde Bucal – ESB, Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Equipe Multiprofissional na Atenção Primária à Saúde (eMulti).
Art. 2º O pagamento do Incentivo do Componente de Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS, fica condicionado aos repasses financeiros do Fundo Nacional de Saúde – FNS ao Fundo Municipal de Saúde-FMS de São José da Lagoa Tapada/PB, distribuindo-se da seguinte forma:
I- Para as Equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS):
a) 60% (sessenta por cento) dos valores repassados serão pagos aos servidores lotados e cadastrados no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES) e no Identificador Nacional de Equipes (INE), sendo dividido em partes iguais entre os respectivos profissionais de saúde;
b) 40% (quarenta por cento) restantes serão utilizadas pelo Município no custeio da ações desenvolvidas na Atenção Primária à Saúde, mediante alcance das metas, por cada Equipe que receberá o incentivo mensalmente, estabelecidas pelo alcance dos Indicadores (portaria a ser publicada) que fazem parte das áreas temáticas previstas na Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024.
II- Para as Equipes de Saúde Bucal (ESB):
a) 60% (sessenta por cento) dos valores repassados serão pagos aos servidores lotados e cadastrados no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES) e no Identificador Nacional de Equipes (INE), sendo dividido em partes iguais entre os respectivos profissionais de saúde;
b) 40% (quarenta por cento) serão utilizadas pelo Município no custeio da ações desenvolvidas na Atenção Primária à Saúde, mediante alcance das metas, por cada Equipe que receberá o incentivo mensalmente, estabelecidas pelo alcance dos Indicadores (portaria a ser publicada) que fazem parte das áreas temáticas previstas na Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024.
III- Para a Equipe Multiprofissional na Atenção Primária à Saúde (eMulti):
a) 60% (sessenta por cento) dos valores repassados serão pagos aos servidores lotados e cadastrados no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES), sendo dividido em partes iguais entre os respectivos profissionais de saúde;
b) 40% (quarenta por cento) restantes serão utilizadas pelo Município no custeio da ações desenvolvidas na Atenção Primária à Saúde, mediante alcance das metas, por cada Equipe que receberá o incentivo mensalmente, estabelecidas pelo alcance dos Indicadores (portaria a ser publicada) que fazem parte das áreas temáticas previstas na Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024.
§ 1° O rateio dos valores devidos aos servidores da Estratégia de Saúde da Família (ESF), Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Equipes de Saúde Bucal (ESB) e Equipe Multiprofissional na Atenção Primária à Saúde (eMulti) será efetuado a partir da competência financeira de janeiro de 2025, ressalvadas as equipes que, eventualmente, não tenham recebido o repasse do recurso financeiro em alguma das competências durante esse período.
§ 2° No fim de cada ciclo anual, será devido, no mês subsequente ao último quadrimestre, a depender da data do repasse do incentivo financeiro feito pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de São José da Lagoa Tapada/PB, pagamento de incentivo adicional do Componente de Qualidade, em parcela única, considerando a média do alcance dos resultados do ano, que deverá ser destinado, integralmente, aos integrantes das equipes, nos quais estavam ativos naquele período e, rateado na mesma proporção no tocante aos profissionais de saúde, observandos-se os mesmos critérios estabelecidos nos §§1º, 2º e 3º deste artigo.
Art. 3º No caso de Profissionais da Saúde que desempenham suas atividades por intermédio de pessoa jurídica terceirizada, fica o Poder Executivo autorizado a realizar o repasse do Incentivo do Componente de Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS de maneira indireta, por intermédio da pessoa jurídica prestadora do serviço na qual o Profissional da Saúde é vinculado.

Art. 4º - Os servidores das Equipes de Saúde da Família (ESF), Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Equipes de Saúde Bucal (ESB) e Equipe Multidisciplinar (Emulti) só receberão o pagamento do Componente de Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS, com base nos dias efetivamente trabalhados, cadastro no CNES, bem como no INE e, desde que sejam alcançados os Indicadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde, publicados em Atos Normativos, e pela Secretaria Municipal de Saúde, em atos próprios, bem como enquanto houver repasses originários da Portaria GM/MS nº. 3.493/2024 ao Município, pelo Governo Federal ou outra que vier a sucedê-la ou modificá-la, não constituindo direito adquirido a recebimento sem o efetivo repasse pelo Governo Federal ao município.
Parágrafo único. O Incentivo do Componente de Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS, para os Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde atuantes no âmbito da Atenção Primária a Saúde (APS), considerará exclusivamente os meses trabalhados e não será devido nas seguintes situações:
I – Por prestação de serviço extraordinário;
II – Por ocasião de atestado médico de 15 (quinze) ou mais dias no período de um mês;
III – Afastamento com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal;
IV – Em gozo de férias, licenças e/ou qualquer outro afastamento da Equipe de Atenção Primária a Saúde por 15 (quinze) ou mais dias consecutivos;
V – Ao profissional que por ventura não tenha se submetido a avalição de rotina.
VI – Ao profissional que não conste produção e/ou entrega de suas atividades nos sistemas de informações de referência da Atenção Primária a Saúde;
VII – Ao profissional que praticar falta grave no exercício de suas atribuições, receber advertência por escrito da chefia imediata quanto ao exercício irregular de suas atribuições ou se negar a exercer ações/atribuições inerentes ao Programa Nacional de Atenção Básica, Campanhas promovidas pelo Ministério da Saúde e ações que beneficiem a população diretamente;
VIII – Ao profissional que estiver respondendo a processo disciplinar, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
IX – Ao profissional que não participar e não justificar sua ausência em momento de qualificação profissional oferecidos no âmbito público no qual for dispensado de sua função para participar do mesmo, bem como ao que fizer referência ao expediente;

X – Ao profissional médico que for integrante do Programa "Mais Médicos/Médicos pelo Brasil", pelas razões expressas na regulamentação do referido Programa;

Art. 5º Em caso de suspensão provisória do repasse por parte do Ministério da Saúde, o Município de igual forma suspenderá o pagamento do Incentivo, e o retomará, caso seja o repasse ministerial tenha o seu curso retomado.

Art. 6º Por se tratar de vantagem transitória, o pagamento do Componente de Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS objeto dessa Lei, não se incorpora à remuneração para quaisquer efeitos, não se constituirá em direito adquirido ao recebimento, não será configurado como rendimento tributável, não será computado para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens, e nem constitui base de incidência de contribuição previdenciária.

Art. 7º Os atos necessários à implementação e ao controle do pagamento do Componente de Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS previsto nessa Lei, poderão ser estabelecidos por Decreto do Executivo Municipal, após análise pela Equipe da Secretaria de Saúde, juntamente as coordenações dos programas.

Art. 8º Os recursos orçamentários tratados nesta Lei são oriundos do Orçamento do Ministério da Saúde – Piso de Custeio das ações da Atenção Primário em Saúde (Incentivo Financeiro da APS), transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, denominado do Componente de Qualidade na Atenção Primária à Saúde– APS, instituído pela Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024.

Art. 9º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipais nº 654/2021.

São José da Lagoa Tapada – PB, em 14 de abril de 2025.

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito Constitucional

ANEXO I
Temas dos indicadores para pagamento do Componente de Qualidade para eSF, eAP, eSB e eMulti

Área temática	Equipe Avaliada
Acesso e Integralidade	Equipe de saúde da família e equipe de atenção primeira
Cuidado da Saúde da Mulher	Equipe de saúde da família e equipe de atenção primeira
Cuidado da Gestante e Puérpera	Equipe de saúde da família e equipe de atenção primeira
Cuidado no Desenvolvimento Infantil	Equipe de saúde da família e equipe de atenção primeira
Cuidado da Pessoa com Diabetes	Equipe de saúde da família e equipe de atenção primeira
Cuidado da Pessoa com Hipertensão	Equipe de saúde da família e equipe de atenção primeira
Cuidado da Pessoa Idosa	Equipe de saúde da família e equipe de atenção primeira
Primeira consulta programada	Equipe de saúde Bucal
Tratamentos concluídos	Equipe de saúde Bucal
Taxa de exodontia	Equipe de saúde Bucal
Escovação Supervisionada	Equipe de saúde Bucal
Proporção de procedimentos preventivos	Equipe de saúde Bucal
Tratamento restaurador atraumático	Equipe de saúde Bucal
Cuidado compartilhamento da pessoa acompanhada	Equipe Multiprofissional
Ações interprofissionais realizados	Equipe Multiprofissional
Comunicação entre eMlti e outras equipes	Equipe Multiprofissional
Resolutividade do cuidado da eMulti	Equipe Multiprofissional

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:A390EE18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 93/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANDRE WHELYSON LOPES SOBRINHO** para o cargo de Diretor do Departamento de Gestão Urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando a Portaria nº 18/2025.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de São José da Lagoa Tapada-PB, 01 de abril de 2025.

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:F48EDCD9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025 RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

O Agente de contratação do Município de São José de Espinharas/PB, torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo de credenciamento Nº 00001/2025, que tem como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de São José de Espinharas/PB. O Resultado do Julgamento do Credenciamento: Participantes Credenciados: ADERALDO CALIXTO DE MEDEIROS; CELSO RODRIGUES DA SILVA; EDVALDO FERREIRA LIMA; JEANE MARIA RODRIGUES BRAZ ALVES; JÉSSICA SOUSA WANDERLEY BORBUREMA; JOÃO CALIXTO DE SOUSA; JOSINALVA BARBOSA DE ARAÚJO; LUZIA MEDEIROS DO NASCIMENTO; MARIA AUXILIADORA DE LIMA ARAÚJO; RODRIGO DE MEDEIROS FERREIRA; ROSICLEIDE DOS SANTOS CALIXTO; SAMARA WANDERLEY BORBUREMA BONFIM; SELMA MARIA DOS SANTOS QUEIROZ; SERGIO MEDEIROS DE ARAÚJO; TARCÍSIO MARTINS DE SOUSA. O Agente de contratação do Município de São José de Espinharas, vêm através desta NOTIFICAR os agricultores vencedores, para fazer cumprir, conforme item 7.0 e seus subitens Termo de Referência, no prazo de até 03(três) dias a contar da convocação no setor de licitação deste município, sendo o prazo final às 10:00 do dia 19/05/2025. Maiores Informações, no setor de licitação, situado na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas - PB.

São José de Espinharas/PB, 13 de maio de 2025.

JOSÉ MATHEUS PAULO MORAIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:84D1407D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DA DISPENSA Nº 00004/2025 LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB, em conformidade com Art. 75, inciso II– da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público o RESULTADO DA DISPENSA Nº00004/2025, que tem como objeto: Para prestação de serviço de digitação e alimentação dos instrumentos de gestão no sistema DIGISUS e outros sistemas de saúde, tais como: SAIPS, EGESTOR, INVEST SUS, entre outros, para o município de São José de Espinharas – PB. Licitantes classificadas que ofertaram menor preço: - **49.737.857 RENATA DE BRITO ALVES (RB DIGITACAO)** – CNPJ Nº 49.737.857/0001-88, valor: R$ R$ 30.000,00 (Trinta mil), vencedora. A referida empresa apresentou documentações, conforme solicitado via-e-mail e

edital. Outros esclarecimentos no setor de licitação na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas – PB.

São José de Espinharas- PB, 13 de Maio de 2025.

JOSÉ MATHEUS PAULO MORAIS
Agente de Contratação Publicado

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:FC61F380

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DA DISPENSA Nº 00004/2025 LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB, em conformidade com Art. 75, inciso II– da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público o RESULTADO DA DISPENSA Nº00004/2025, que tem como objeto: Para prestação de serviço de digitação e alimentação dos instrumentos de gestão no sistema DIGISUS e outros sistemas de saúde, tais como: SAIPS, EGESTOR, INVEST SUS, entre outros, para o município de São José de Espinharas – PB. Licitantes classificadas que ofertaram menor preço: - **49.737.857 RENATA DE BRITO ALVES (RB DIGITACAO)** – CNPJ Nº 49.737.857/0001-88, valor: R$ R$ 30.000,00 (Trinta mil), vencedora. A referida empresa apresentou documentações, conforme solicitado via-e-mail e edital. Outros esclarecimentos no setor de licitação na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas – PB.

São José de Espinharas- PB, 13 de Maio de 2025.

JOSÉ MATHEUS PAULO MORAIS
Agente de Contratação Publicado

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:B384E8C1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 10301/2024 DISPENSA Nº 00003/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas - CNPJ N° 08.882.730/0001-75.
CONTRATADA: PROTEGER — ATIVIDADES, SERVIÇOS E DIAGNÓSTICO EM SAÚDE LTDA, CNPJ N° 21.071.313/0001-00.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Original, com vista a alteração de prazo constante na Cláusula Terceira, referente a Prestação de serviços técnicos de consultoria em Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho, Gestão Ocupacional Personalizada, Programas de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (PGR), Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), Cursos e Treinamentos em Segurança do Trabalho, Exames Clínicos, entre outros serviços para o município de São José de Espinharas/PB. DA VIGÊNCIA - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DO(S) VALOR(ES) -O Valor do Contrato original para 12 (doze) meses é R$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS). Sendo este renovado para continuidade dos serviços.

São José de Espinharas - PB, 02 de maio de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:7A982CEF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 40101/2024 CONCORRENCIA Nº 00001/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas - CNPJ N° 08.882.730/0001-75.
CONTRATADA: AMETISTA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA, CNPJ 29.828.673/0001-16
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual e reequilíbrio econômico-financeiro dos preços contratuais. DA VIGÊNCIA - Fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, iniciando em 07 de maio de 2025 com vigência até 07 de maio de 2026. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO – O Valor do Contrato original para 12 (doze) meses é R$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais). Sendo este renovado para continuidade dos serviços, que são pagos por medição conforme cláusula sétima. Conforme justificativa técnica o valor reajustado para 12 meses é R$ 51.723,24 (cinquenta e um mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos), que somado o valor original totaliza R$ 981.723,24 (novecentos e oitenta e um mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos).

São José de Espinharas - PB, 07 de maio de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:E3550C0E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2025 LEI Nº 14.133/21 REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de medicamentos não constantes na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) da Farmácia Básica destinados a doação no Município de São José de Espinharas/PB. Data e horário do início da disputa: **09:00hs/mim do dia 27/05/2025**. Motivo: Data do edital digitada errada. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e TCE/PB, Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro – São José de Espinharas – PB e e-mail: licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br.
São José de Espinharas – PB, 13 de maio de 2025.

LARISSA PEREIRA MONTEIRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:B927B498

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
EXTRATOS

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM , no uso de suas atribuições , com fulcro no art. 71 , inciso IV da Lei Federal nº 14.133 , de 1º de abril de 2021 , RESOLVE , ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00004/2025 , para Aquisição de peças para os veículos das diversas secretarias e do Fundo Municipal de Assistência Social e Saúde do município de São José do Bonfim/PB e: - CLAUDIO ROMUALDO DOS SANTOS SILVA , CNPJ: 17.271.455/0001-44 , itens vencidos: lote 30 , lote 31 e lote 32; valor total: R$ 230.000 ,00; - GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA , CNPJ nº 35.588.102/0001-54 , itens vencidos: lotes: 21 , 22 , 23 , 24 , 25 , 26 , 33 , 34 , 35 , 36 , 40 , 42 , 44 e 45 , valor total: R$ 635.000 ,00; - HB AUTOPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA , CNPJ nº 40.132.918/0001-09 , itens vencidos: lotes: 01 ,02

,03 ,04 ,06 ,07 ,08 ,09 ,10 ,11 ,12 ,13 ,14 ,15 ,16 ,17 ,18 ,19 ,20 ,27 ,28 ,29 ,37 ,38 ,39 e 43 , valor total: R$ 895.000 ,00; - HERICK DIESEL SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA , CNPJ nº 18.559.664/0001-50 , itens vencidos: lotes 05 e 041 , valor total: R$ 50.000 ,00.

São José do Bonfim/PB , 08 de Maio de 2025.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
Prefeita Constitucional

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM , no uso de suas atribuições , com fulcro no art. 71 , inciso IV da Lei Federal nº 14.133 , de 1º de abril de 2021 , RESOLVE , HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00004/2025 , para Aquisição de peças para os veículos das diversas secretarias e do Fundo Municipal de Assistência Social e Saúde do município de São José do Bonfim/PB e: - CLAUDIO ROMUALDO DOS SANTOS SILVA , CNPJ: 17.271.455/0001-44 , itens vencidos: lote 30 , lote 31 e lote 32; valor total: R$ 230.000 ,00; - GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA , CNPJ nº 35.588.102/0001-54 , itens vencidos: lotes: 21 , 22 , 23 , 24 , 25 , 26 , 33 , 34 , 35 , 36 , 40 , 42 , 44 e 45 , valor total: R$ 635.000 ,00; - HB AUTOPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA , CNPJ nº 40.132.918/0001-09 , itens vencidos: lotes: 01 ,02 ,03 ,04 ,06 ,07 ,08 ,09 ,10 ,11 ,12 ,13 ,14 ,15 ,16 ,17 ,18 ,19 ,20 ,27 ,28 ,29 ,37 ,38 ,39 e 43 , valor total: R$ 895.000 ,00; - HERICK DIESEL SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA , CNPJ nº 18.559.664/0001-50 , itens vencidos: lotes 05 e 041 , valor total: R$ 50.000 ,00.

São José do Bonfim/PB , 08 de Maio de 2025.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
Prefeita Constitucional

RESULTADO FINAL DA DISPENSA Nº 00006/2025 – LEI Nº 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim/PB , em conformidade com Art. 75 , inciso I– da Lei Federal n.º 14.133/2021 , torna público o RESULTADO DA DISPENSA Nº 00006/2025 , que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em Assessoria Educacional para prestar serviços no município de São José do Bonfim/PB. Licitantes Classificadas que ofertaram menor preço: 1- FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA , CNPJ nº 12.359.017/0001-19 , valor: R$ 48.000 ,00 (quarenta e oito mil reais) vencendo os itens: 01. As referidas empresas apresentaram Documentações , conforme solicitado via-email. Outros esclarecimentos no setor de licitação na Rua José Ferreira , s/n - Centro - São José do Bonfim – PB.

São José do Bonfim- PB , 12 de Maio de 2025.

JOSEILDO ALVES MONTEIRO
Agente de Contratação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 000014/2025 – LEI 14.133/21
O Prefeita do Município de São José do Bonfim/PB , no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas , resolve: **RATIFICAR** , nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000014/2025 , que tem como objeto: Contratação de serviço de assessoria jurídica para acompanhamento da gestão municipal e de todos os seus órgãos junto ao Tribunal de Contas da Paraíba e Tribunal de Contas da União , com o assessoramento jurídico através de emissão de pareceres e orientações preventivas e ainda elaboração de consultas , denuncias , representações , defesas e recursos junto ás Cortes de Contas em processos de Acompanhamento de Gestão , Tomada de Contas , Prestação de Contas Anual , Inspeção Especial de Acompanhamento de Gestão , de Contas e de Convênios da Prefeitura Municipal de São Jose do Bonfim/PB , em favor de: PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA , CNPJ Nº. 26.805.761/0001-04 , com o Valor Global ofertado de R$ 54.000 ,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS) e um Valor mensal de R$ 4.500 ,00 (quatro mil e quinhentos reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

São José do Bonfim-PB , 30 de Abril de 2025.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 21401/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000014/2025 - Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de serviço de assessoria jurídica para acompanhamento da gestão municipal e de todos os seus órgãos junto ao Tribunal de Contas da Paraíba e Tribunal de Contas da União , com o assessoramento jurídico através de emissão de pareceres e orientações preventivas e ainda elaboração de consultas , denuncias , representações , defesas e recursos junto ás Cortes de Contas em processos de Acompanhamento de Gestão , Tomada de Contas , Prestação de Contas Anual , Inspeção Especial de Acompanhamento de Gestão , de Contas e de Convênios da Prefeitura Municipal de São Jose do Bonfim/PB.
PARTES: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim-PB , CNPJ nº 08.882.862/0001-05 , e a empresa PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA , CNPJ Nº. 26.805.761/0001-04.
VALOR: R$ 54.000 ,00 (cinquenta e quatro mil reais) , com um valor mensal de R$ 4.500 ,00 (quatro mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

São José do Bonfim 02 de Maio de 2025

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:D3C3610D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: O. S. SOFTWARE LTDA, CNPJ: 10.368.980/0001-33; OBJETO: Licença de Uso de Softwares; VALOR GLOBAL: de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); VIGÊNCIA: 12 de maio de 2025 a 12 de maio de 2026; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Kledyanne Cristina da Silva Gomes – Pelo Contratante Armstrong de Oliveira Silva - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 12 de maio de 2025

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:D99B276A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DO SR. JOÃO NUNES

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DO SR. JOÃO NUNES PARA ASSINATURA DO CONTRATO DE VENDA DA AGRICULTURA FAMILIAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025 - DISPENSA Nº PE 003/2025

Publicado na imprensa oficial do Município – FAMUP, em 08 de maio de 2025. Edição 3863.

ONDE-SE LÊ:
Processo Licitatório nº 018/2024 – Dispensa nº 007/2024.

DEVE-SE LER:
Processo Licitatório nº 008/2025 – Dispensa nº 003/2025.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 13 de maio de 2025

EDILMA LOPES TEIXEIRA
Coordenadora de Apoio Administrativo
Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos
Portaria nº 029/2025

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:E169957F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DA SRA. EDILENE LUCIO DE ANDRADE

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DA SRA. EDILENE LUCIO DE ANDRADE PARA ASSINATURA DO CONTRATO DE VENDA DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025 - DISPENSA Nº PE 003/2025

Publicado na imprensa oficial do Município – FAMUP, em 08 de maio de 2025. Edição 3863.

ONDE-SE LÊ:
Processo Licitatório nº 018/2024 – Dispensa nº 007/2024.

DEVE-SE LER:
Processo Licitatório nº 008/2025 – Dispensa nº 003/2025.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 13 de maio de 2025

EDILMA LOPES TEIXEIRA
Coordenadora de Apoio Administrativo
Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos
Portaria nº 029/2025

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:91C6C16D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços com fornecimento de peças diversas, conforme demanda para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como base o Maior percentual de Desconto sobre a Tabela dos Sistemas CILIA ou AUDATEX, ou Sistema Automatizado Similar. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2025.VIGÊNCIA: até 12/05/2026. PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: ARP Nº RP 000042025 - 12.05.25 - JOSE MARINHO DA SILVA VIEGAS NETO 10466288441 - R$ 259.316,38.ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:3C92B02D

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis destinados à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Sapé. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 04 de Junho de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 04 de Junho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3135/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 99416–4164.E-mail: licitacao@sape.pb.gov.br.Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Sapé - PB, 13 de Maio de 2025

ELAINE CUNHA DA SILVA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:2DDB4398

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3333/2025, DE 13 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre prorrogação do pagamento em Parcela Única do IPTU - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano, do exercício de 2025 e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, previstas no art. 68, da Lei Orgânica do Município, bem como com fundamento no art. 30, incisos I e III, da Constituição Federal, CONSIDERANDO a necessidade de sistematização e otimização do lançamento, cobrança e forma de pagamento do IPTU de 2025.

D E C R E T A

Artigo 1º Ficaprorrogado o prazo de pagamento do**IPTU** (Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano), cota única de 2025, conforme segue.

Artigo 2ºO prazo para pagamento em Parcela Única doIPTU - 2025, fica prorrogado até o dia 16/06/2025.

§ 1º As demais parcelas permanecerão inalteradas, conforme Decreto nº. 3244 /2025.
§ 2º Os contribuintes deverão se dirigir a Gerência de Arrecadação e Tributos para emitir os novos Boletos e também poderão solicitar através dos números de telefones e WhatsApp: (83) 99179-3876

Artigo 2ºEste Decreto entra em vigor a partir do dia 16 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:EAECEE58

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO ORDINÁRIO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 05 DE MAIO DE 2025.

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco), por volta das 19:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, na sede própria, situada à Rua José Francisco de Araújo, 57ª - 1º andar, sob a Presidência do vereador José Ribeiro de Oliveira Junior, após verificação de quórum feita pelo 1º secretário vereador Márcio de Souto Marques, registrou-se a presença de 08 (oito) vereadores e ausência do vereador Netinho Queiroz. Em seguida o Presidente Ribeiro Junior fez leitura da passagem bíblica do livro do Salmo 91. Não havendo discussão, a ata da sessão anterior foi proclamada aprovada. Logo após o Presidente declarou aberto o pequeno expediente, e autorizou a leitura do convite ao V fórum de combate ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes. Não havendo inscrito no Tema Livre, o Presidente declarou aberto a ordem do dia e autorizou leitura, discussão e votação das seguintes matérias: Projeto de Lei nº 015/2025, denomina rua sem denominação e dá outras providências, de autoria do vereador Adeilson Joelby Martins Mariano, na ocasião foram à tribuna o autor do Projeto e o vereador Márcio Souto Marques, posto em votação foi aprovado por unanimidade de votos; Requerimento nº 045/2025 de autoria do vereador Alexandre Nery, requer ao Excelentíssimo Senhor Gestor Municipal José Alves de Miranda Neto, que seja providenciado reforma e ampliação da Âncora de Saúde do Sítio São José, na oportunidade foi à tribuna o autor do requerimento e os vereadores: Garibalde Góis e Leno Garcia, posto em votação foi aprovado por unanimidade de votos. Antes de encerrar o vereador Leno Garcia comunicou que a Van dos Direitos, estrará realizando em nossa cidade realizando atendimento jurídico integral e gratuito, no próximo dia 06 de maio, das 09 ás 16 horas, no Centro Administrativo Mestre Rozil. Não havendo nada mais a tratar o Presidente declarou encerrada a presente sessão. Eu, Márcio de Souto Marques, 1º secretário lavrei a presente ata.

Sala das Sessões em 05 de maio de 2025.

MÁRCIO DE SOUTO MARQUES
1º Secretário

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
José Ribeiro de Oliveira Junior
Código Identificador:5DEFF05C

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESENCIAIS DE OFICINAS CULTURAIS, FORMAÇÃO ARTÍSTICA E APOIO TÉCNICO EM EVENTOS CULTURAIS, COM EXECUÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DA ZONA URBANA E RURAL DE SOLEDADE–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00032/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.14 SECRETARIA DE CULTURA 13.392.2008.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES JURIDICA. VIGÊNCIA: até 12/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00299/2025 - 12.05.25 - 43.305.829 GABRIEL LIMA RIBEIRO - R$ 54.000,00.

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:3ED931FC

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, ACOMPANHAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS E CAMPEONATOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS, DE FORMA PRESENCIAL, VISANDO GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00031/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.11 SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO 27.812.2009.2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES JURIDICA. VIGÊNCIA: até 12/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00298/2025 - 12.05.25 - 58.773.190 DEUZALINO COUTO MOTA - R$ 29.760,00.

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:DE6360CB

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00032/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00032/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESENCIAIS DE OFICINAS CULTURAIS, FORMAÇÃO ARTÍSTICA E APOIO TÉCNICO EM EVENTOS CULTURAIS, COM EXECUÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DA ZONA URBANA E RURAL DE SOLEDADE–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 43.305.829 GABRIEL LIMA RIBEIRO - R$ 54.000,00.

Soledade - PB, 12 de Maio de 2025

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:DCF818C1

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00031/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00031/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, ACOMPANHAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS E CAMPEONATOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS, DE FORMA PRESENCIAL, VISANDO GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE–PB; ADJUDICO o seu objeto e

RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 58.773.190 DEUZALINO COUTO MOTA - R$ 29.760,00.

Soledade - PB, 12 de Maio de 2025

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:7754FEF8

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÕES CONTRATUAIS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PELA MELHOR OFERTA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO DE FORMA PARCELADA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB DURANTE O EXERCICIO DE FINANCEIRO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2025. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00042/2025 - Victor da Costa Almeida Comercio - CNPJ: 49.020.838/0001-36 - Rescindido - determinada por ato unilateral do contratante. CT Nº 00043/2025 - 54.188.025 Emanoel Ladislau Farias de Arruda - CNPJ: 54.188.025/0001-90 - Rescindido - determinada por ato unilateral do contratante. ASSINATURA: 13.05.25

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:75A16056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2025

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 05/2002 e Lei n° 44/2023, e ainda de acordo com edital do concurso público n° 01/2024 para preenchimento no Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Soledade, e tendo em vista o decreto nº 19/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios – FAMUP no dia 23/10/2024, que homologou o resultado final deste concurso, resolve:
1. Convocar o(os) candidato(os) abaixo relacionado(os), por necessidade do serviço e em virtude do preenchimento de cargos de provimento efetivo:

CARGO: Médico – PSF
3º colocado: Karoline da Silva Santana

2. A convocação da candidata KAROLINE DA SILVA SANTANA para o cargo de Médico - PSF acontece porque o candidato CLEDSON ARAÚJO BEZERRA não compareceu no prazo estabelecido no edital 04;
3. O(s) convocado(os) deverá(ão) comparecer a Secretaria de Administração e Planejamento, situada na rua José Francisco de Araújo, 62 – Centro Soledade, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta, munidos das cópias da documentação e as exigências para investidura no cargo, conforme capítulo XII, item 6 do Edital:
a) Certidão de Nascimento ou Casamento ou Escritura Pública de União Estável (indicando o CPF do esposo(a) ou companheiro(a);
b) Cédula de Identidade – RG;
c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pela Justiça Eleitoral;
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital ou física (acompanhada da cópia das páginas que contenham o número e a qualificação civil);
f) Documento de Inscrição no PIS-PASEP;
g) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
h) Comprovação dos pré-requisitos de escolaridade constante no Edital (exigidos para o cada cargo específico);
i) Comprovante de residência atualizado, expedido há no máximo 03 (três) meses;
j) Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
k) Comprovante de Situação da Qualificação Cadastral no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml);
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e Federal;
o) 2 (duas) fotos 3x4 recentes, coloridas (fundo branco);
p) Dados bancários junto ao Banco do Brasil, considerando o convênio institucional;
q) Se tiver concorrido ao cargo PNE apresentar laudos médicos (com expressa referência ao CID) e exames relacionados à deficiência;
4. Após o protocolo dos documentos acima relacionados, a Prefeitura Municipal agendará a realização dos Exames de Capacidade Física e Mental, cuja realização é obrigatória para todos os convocados, em data designada pela Prefeitura Municipal, pois a posse do candidato é condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial indicada pela Secretaria de Administração e Planejamento;
5. A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente edital, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.
6. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de qualquer ilícito que comprometa a veracidade na comprovação de quaisquer requisitos para investidura do cargo acarretará a eliminação do candidato neste Concurso Público, ainda que já tenha sido publicada a homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Registre-se e publique-se.

Soledade, 13 de maio de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:CCB8F47B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ANTONIO ROBISON GUIMARAES - R$ 309.830,00.

Taperoá - PB, 13 de Maio de 2025

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:D2A6F4CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: 1400; 1000; 1200; 12010; 202; 1100; 808; 1300; 900; 1500, 11010. UNIDADE/SECRETARIA: 12; 08, 10, 04, 15, 20, 13. PROGRAMA DE DESPESA: 13.392.1004.2017 – PROMOÇÃO E FRUIÇÃO ATIV.CULT (FESTIV.JUNINAS,OUTROS; 12.361.1003.2150 – MANUTENÇAO DO FUNDEB 30%; 12.361.1003.2227 – MANUTEN.DAS ATIV.DA EDUCAÇÃO–QSE SALÁRIO EDUCAÇAO; 12.361.1003.2226 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCAÇAO; 10.301.0017.2023 – Manutenção da Atividades da Secretaria de Saúde; 10.301.0017.2231 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE; 04.122.2001.2004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 08.244.1008.2026 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 04.123.2003.2006 – Manutenção das Atividades da Administração; 20.606.1011.2034 – Apoio as ações de Fortalecimento de Agropecuárias; 20.122.1011.2035 – MANU.DA SEC.DE AGROP.CIENCIA E TEC.E MEIO AMBIENTE; 15.452.2010.2031 – MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA; 15.122.2011.2082 – Apoio a Segurança Pública e Cidadania; 08.244.1008.2044 – MANUT. SCFV P/CRIANÇAS, ADOLEC. E IDOSOS–PBV/PSB. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 FONTES: 500, 550, 660.. VIGÊNCIA: até 13/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: CT Nº 31101/2025 - 13.05.25 - ANTONIO ROBISON GUIMARAES - R$ 309.830,00.

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:6212D851

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00003/2025
(RETIFICAÇÃO)
Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00003/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 21 DA LEI Nº 11.947/2009 E NA RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 38/09; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: ADRIANA DE BARROS ALMEIDA - R$ 14.240,00; ALUIZIO JACKSON RODRIGUES ALCANTARA - R$ 19.180,00; ASSOCIACAO AGROECLOGICA DO CARIRI OCIDENTAL MANOEL MARCIONILO AAGROCOMAM - R$ 44.415,50; ASSOCIACAO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DO MUNICIPIO DE CABACEIRAS PB - R$ 75.700,00; CELIA MARIA MARTINS TORRES - R$ 6.612,50; COOPERATIVA COAFAM CARIRI - R$ 173.509,00; EDINETE FONSECA DE QUEIROZ SANTOS - R$ 14.959,00; EMERSON JUNIOR LIMA PEREIRA - R$ 25.875,80; ERIKA REJANE GOMES FERREIRA - R$ 10.529,30; FRANCISCA MARIANA NUNES VILAR PAES - R$ 19.364,80; INACIO VIRGULINO RAMOS - R$ 13.877,50; INEZ DE LIMA LOURENÇO CORREIA - R$ 2.669,00; ISRAEL CAMPOS MARCIANO - R$ 14.240,00; JOSÉ LUIZ DE ARAÚJO - R$ 4.471,20; MARCIA NORONHA DOS SANTOS - R$ 10.529,30; MARIA DA GUIA DA CONCEIÇÃO LIMA - R$ 14.959,00; RAFAEL IDALGO BEZERRA PEREIRA - R$ 33.380,00; SAMUEL DE LIMA DINIZ - R$ 5.338,00; SEBASTIAO DA COSTA GENUINO - R$ 33.380,00.

Taperoá - PB, 08 de Maio de 2025

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:2ABCF702

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS
(RETIFICAÇÃO)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 21 DA LEI Nº 11.947/2009 E NA RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 38/09.
FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00003/2025.
DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: 1000 UNIDADE/SECRETARIA: 12 PROGRAMA DE DESPESA: 361.1003.2011 – PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR – PNAE; 361.1003.2227 – MANUTEN.DAS ATIV.DA EDUCAÇÃO–QSE SALÁRIO EDUCAÇAO. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 FONTES: 500; 552; 550.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e:
CT Nº 70301/2025 - 12.05.25 - FRANCISCA MARIANA NUNES VILAR PAES - R$ 19.364,80; CT Nº 70302/2025 - 12.05.25 - CELIA MARIA MARTINS TORRES - R$ 6.612,50; CT Nº 70303/2025 - 12.05.25 - JOSÉ LUIZ DE ARAÚJO - R$ 4.471,20; CT Nº 70304/2025 - 12.05.25 - INEZ DE LIMA LOURENÇO CORREIA - R$ 2.669,00; CT Nº 70305/2025 - 12.05.25 - INACIO VIRGULINO RAMOS - R$ 13.877,50; CT Nº 70306/2025 - 12.05.25 - MARCIA NORONHA DOS SANTOS - R$ 10.529,30; CT Nº 70307/2025 - 12.05.25 - EDINETE FONSECA DE QUEIROZ SANTOS - R$ 14.959,00; CT Nº 70308/2025 - 12.05.25 - ERIKA REJANE GOMES FERREIRA - R$ 10.529,30; CT Nº 70309/2025 - 12.05.25 - SEBASTIAO DA COSTA GENUINO - R$ 33.380,00; CT Nº 70310/2025 - 12.05.25 - ALUIZIO JACKSON RODRIGUES ALCANTARA - R$ 19.180,00; CT Nº 70311/2025 - 12.05.25 - RAFAEL IDALGO BEZERRA PEREIRA - R$ 33.380,00; CT Nº 70312/2025 - 12.05.25 - EMERSON JUNIOR LIMA PEREIRA - R$ 25.875,80; CT Nº 70313/2025 - 12.05.25 - SAMUEL DE LIMA DINIZ - R$ 5.338,00; CT Nº 70314/2025 - 12.05.25 - ISRAEL CAMPOS MARCIANO - R$ 14.240,00; CT Nº 70315/2025 - 12.05.25 - ADRIANA DE BARROS ALMEIDA - R$ 14.240,00; CT Nº 70316/2025 - 12.05.25 - ASSOCIACAO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DO MUNICIPIO DE CABACEIRAS PB - R$ 75.700,00; CT Nº 70317/2025 - 12.05.25 - COOPERATIVA COAFAM CARIRI - R$ 173.509,00; CT Nº 70318/2025 - 12.05.25 - ASSOCIACAO AGROECLOGICA DO CARIRI OCIDENTAL MANOEL MARCIONILO AAGROCOMAM - R$ 44.415,50; CT Nº 70319/2025 - 12.05.25 - MARIA DA GUIA DA CONCEIÇÃO LIMA - R$ 14.959,00.

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:25D6E8BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00002/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00002/2025, que objetiva: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS TAN–QUES PIPAS, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: ANTONIO ARTHUR NEVES DE

LUCENA - R$ 271.510,00; CORCINO FARIAS NETO - R$ 271.510,00; DAMIÃO DE SOUZA - R$ 271.510,00; EUDER BEZERRA - R$ 271.510,00; FRANCISCO VILAR DA COSTA - R$ 271.320,00; HERBERT IVO XAVIER - R$ 271.320,00; LOURIVAL BONIFACIO DE FARIAS FILHO - R$ 271.320,00.

Taperoá - PB, 12 de Maio de 2025

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:CE3A9567

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS TAN–QUES PIPAS, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: UNIDADE: 01.300
PROGRAMA: 01300.20.122.1011.2035/01300.17.544.1011.2169
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00.00/ 3.3.90.39.00.00
FONTE: 500. VIGÊNCIA: até 12/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: CT Nº 70201/2025 - 12.05.25 - ANTONIO ARTHUR NEVES DE LUCENA - R$ 271.510,00; CT Nº 70202/2025 - 12.05.25 - CORCINO FARIAS NETO - R$ 271.510,00; CT Nº 70203/2025 - 12.05.25 - DAMIÃO DE SOUZA - R$ 271.510,00; CT Nº 70204/2025 - 12.05.25 - EUDER BEZERRA - R$ 271.510,00; CT Nº 70205/2025 - 12.05.25 - FRANCISCO VILAR DA COSTA - R$ 271.320,00; CT Nº 70206/2025 - 12.05.25 - HERBERT IVO XAVIER - R$ 271.320,00; CT Nº 70207/2002 - 12.05.25 - LOURIVAL BONIFACIO DE FARIAS FILHO - R$ 271.320,00.

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:2821FF29

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALVO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 5.880,00; JUSCELINO DOS SANTOS ARAUJO - R$ 216.449,88; LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELETRICOS LTDA - R$ 303,00; MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - R$ 485,80; ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA - R$ 360,00.

Taperoá - PB, 13 de Maio de 2025

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:C3E10505

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: 1400; 1000; 1200; 12010; 202; 1100; 808; 1300; 900; 1500. UNIDADE/SECRETARIA: 12 PROGRAMA DE DESPESA: 13.392.1004.2017 – PROMOÇÃO E FRUIÇÃO ATIV.CULT(FESTIV.JUNINAS,OUTROS; 12.361.1003.2150 – MANUTENÇAO DO FUNDEB 30%; 12.361.1003.2227 – MANUTEN.DAS ATIV.DA EDUCAÇÃO–QSE SALÁRIO EDUCAÇAO; 12.361.1003.2226 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCAÇAO; 10.301.0017.2023 – Manutenção da Atividades da Secretaria de Saúde; 10.301.0017.2231 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE; 04.122.2001.2004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 08.244.1008.2026 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 04.123.2003.2006 – Manutenção das Atividades da Administração; 20.606.1011.2034 – Apoio as ações de Fortalecimento de Agropecuária; 20.122.1011.2035 – MANU.DA SEC.DE AGROP.CIENCIA E TEC.E MEIO AMBIENTE; 15.452.2010.2031 – MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 15.122.2011.2082 – Apoio a Segurança Pública e Cidadania. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 FONTES: 500. VIGÊNCIA: até 13/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: CT Nº 30901/2025 - 13.05.25 - ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA - R$ 360,00; CT Nº 30902/2025 - 13.05.25 - MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - R$ 485,80; CT Nº 30903/2025 - 13.05.25 - JUSCELINO DOS SANTOS ARAUJO - R$ 216.449,88; CT Nº 30904/2025 - 13.05.25 - LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELETRICOS LTDA - R$ 303,00; CT Nº 30905/2025 - 13.05.25 - ALVO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 5.880,00.

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:EA24068C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Contratação de empresa visando a eventual e futura aquisição e instalação de parques infantis e itens correlatos para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Uiraúna/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2025. DOTAÇÃO: UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 20.400; 20.700; 21.100; 21.200; 21.500; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04 122 1008 2005; 15 451 1006 2011; 12 365 1001 1028; 12 361 1001 2025; 12 361 1001 2032; 12 361 1001 2043; 12 361 1001 2033; 12 361 1001 2106; 12 365 1001 2107; 12 361 1001 2108; 08 122 1003 2044; 04 122 1008 2051; 08 122 1003 2068; 08 244 1003 2071; FONTE RECURSO: 15001000; 15750000; 15401030; 15421030; 16600000; 16690000; 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 12/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00098/2025 - 12.05.25 - GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 18.255.981/0001-83 - R$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais); CT Nº 00099/2025 - 12.05.25 - WD DISTRIBUICAO EDUCACIONAL LTDA - CNPJ 51.428.956/0001-20 - R$ 1.800.816,32 (milhão oitocentos mil oitocentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos).

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:6CDADD38

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 301/2025

PORTARIA Nº 301/2025
Publicada por incorreção

Revoga a Portaria nº 600/2023 e nomeia os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Itaporanga-PB, conforme nova composição.

O Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga, Estado da Paraíba, AZIF DAVI LEMOS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020,

CONSIDERANDO a necessidade de readequação da composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, tendo em vista a duplicidade de membros constatada na Portaria nº 600/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 600/2023, que anteriormente nomeava os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Itaporanga-PB.
Art. 2º Ficam, por esta portaria, nomeados os membros que irão compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, com mandato a partir de 20 de março de 2023, conforme relação a seguir:

CPF	NOME	CARGO	CATEGORIA	FUNÇÃO	DATA DE INÍCIO
030.224.564-25	Maria do Socorro Rufino de Paulo Pereira	Presidente	Profissionais da área da Educação	Titular	20/03/2023
768.516.134-68	Maria Mariano Pereira	Membro	Profissionais da área da Educação	Suplente	20/03/2023
631.938.334-87	Francisco Roque Lemos	Vice-Presidente	Profissionais da área da Educação	Titular	20/03/2023
917.920.454-68	Gilvenete Antas de Sousa Carneiro	Membro	Profissionais da área da Educação	Suplente	20/03/2023
106.340.954-39	Jailssara Emylaine de Freitas Clementino Baião	Membro	Pais de Alunos	Titular	20/03/2023
125.361.444-02	Andréa Firmino dos Santos	Membro	Pais de Alunos	Suplente	20/03/2023
062.842.684-40	Maria Ângelo do Nascimento	Membro	Pais de Alunos	Titular	20/03/2023
129.137.614-37	José Gislaílson Barros de Sousa	Membro	Pais de Alunos	Suplente	20/03/2023
979.626.194-49	Marcos Antônio Pereira de Oliveira	Membro	Executivo	Titular	20/03/2023
509.210.454-68	Luzineide Pereira de Sousa	Membro	Executivo	Suplente	20/03/2023
090.078.634-52	Sara Ana da Silva Rodrigues Pinto	Membro	Sociedade Civil	Titular	20/03/2023
593.991.394-68	Maria Orlandina Pereira da Silva Soares	Membro	Sociedade Civil	Suplente	20/03/2023
071.134.034-09	Marleide Gonçalves Jacinto	Membro	Sociedade Civil	Titular	20/03/2023
064.389.014-90	Janaina de Lima Serafim Silva	Membro	Sociedade Civil	Suplente	20/03/2023

Art. 3º Conforme Ata nº 4, ficam definidos os seguintes cargos de direção do Conselho:
- Presidente: Maria do Socorro Rufino de Paulo Pereira (CPF: 030.224.564-25);
- Vice-Presidente: Francisco Roque Lemos (CPF: 631.938.384-87).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga - PB, 25 de Abril de 2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:9F649A09

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA Nº 060/2025

O **MUNICÌPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **14 de maio de 2025 a 19 de maio de 2025, cotação adicional de preços para a locação de tendas, grid, disciplinadores, praticável, cadeiras e mesas de plástico para eventos junto as diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes - PB**, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 13 de maio de 2025.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Locação de tendas, grid, disciplinadores, praticável, cadeiras e mesas de plástico para eventos junto as diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	TENDA 6 X6 METROS	5	UNID.		
02	TENDA 5 X 5 METROS	10	UNID.		
04	TENDA 3 X 3 METROS	20	UNID.		
05	GRID Q30	160	METRO		
06	DISCIPLINADOR	1.000	METRO		
07	PRATICÁVEL 1 X 2 METROS	45	UNID.		
08	CADEIRA DE PLASTICO	2.000	UNID.		
09	MESA DE PLASTICO	200	UNID.		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Da Documentação exigida:

3.1. Regularidade Jurídica:
Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

4 – Das Obrigações da Contratada
4.1. A contratada terá de iniciar os serviços do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB. (Conforme cronograma das Secretarias de do município de Santana dos Garrotes – PB). Os serviços de locação serão por conta da contratada. (montagem, desmontagem, deslocamento dos materiais).

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos serviços executados;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6 - Validade da Proposta
A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

7 - Forma de Pagamento e vigência
O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.
O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora
O critério para decisão da proposta vencedora será o de ***menor preço no item.***

09 – Reajustes dos preços
O preço proposto será fixo e irreajustável.

10 **– Fiscalização do Contrato –**
A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:8FE4AC22

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2025

Aos 25 dias do mês de Março de 2025, na sede do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de São José do Sabugi, Estado da Paraíba, localizada na Rua Governador Ronaldo Cunha Lima - Centro - São José do Sabugí - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2025 que objetiva o registro de preços para: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BÁSICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - CNPJ nº 08.883.217/0001-07.

VENCEDOR: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA						
CNPJ: 02.977.362/0001-62						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ACEBROFILINA 25MG/5ML XAROPE PEDIATRICO	PRATI DONADUZZI	Frasco	1200	4,37	5.244,00
2	ACEBROFILINA 50MG/5ML XAROPE ADULTO	CIMED	Frasco	600	6,58	3.948,00
3	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG	IMEC	Comprimido	14000	0,03	420,00
4	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML GOTAS	NATULAB	Frasco	4800	1,09	5.232,00
5	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG	NATULAB	Comprimido	6000	0,11	660,00
6	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	BELFAR	Comprimido	25000	0,03	750,00
7	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML C/ 5 AMP. 5ML	FRESENIUS	Ampola	1000	3,44	3.440,00
8	ADENOSINA 3MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	Ampola	500	9,59	4.795,00
9	ADRENALINA 1MG 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	Ampola	600	0,84	504,00
10	ÁGUA BI–DESTILADA 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	SAMTEC	Ampola	7000	0,19	1.330,00
11	ALBENDAZOL 400MG	PRATI DONADUZZI	Comprimido	2000	0,41	820,00
12	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO	PRATI DONADUZZI	Frasco	2000	0,94	1.880,00
13	AMICACINA 250MG SOLUÇÃO INJETÁVEL (2ML)	FRESENIUS	Ampola	200	4,95	990,00
14	AMICACINA 500MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRESENIUS	Ampola	200	5,09	1.018,00
15	AMINOFILINA 24MG/ML, 10ML SOLUÇÃO INJ.	HIPOLABOR	Ampola	500	4,17	2.085,00
16	AMIODORONA 150MG/ML 3ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	Ampola	1000	2,69	2.690,00
17	AMOXICILINA 500 MG	UNICHEM	Cápsula	5000	0,24	1.200,00
18	AMOXICILINA 50 MG/ML SUSPENÇÃO	CIMED	Frasco	2000	2,74	5.480,00
19	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML. 150ML	CIMED	Frasco	100	6,43	643,00
20	AMPICILINA 500MG	PRATI DONADUZZI	Comprimido	1500	0,48	720,00
21	AMPICILINA 1G INJETAVEL	BLAU	Ampola	400	3,95	1.580,00
22	AMPICILINA 50MG/ML SUSPENÇÃO	PRATI DONADUZZI	Frasco	300	7,25	2.175,00
23	AMPICILINA SUSPENÇÃO 250MG/60ML	PRATI DONADUZZI	Frasco	100	8,05	805,00
24	ATENOLOL 25MG	SANDOZ	Comprimido	4000	0,04	160,00
25	ATROPINA 0,25MG 1ML SOLUÇÃO INJETAVEL	FARMACE	Ampola	200	0,71	142,00
26	AZITROMICINA 500G	MEDQUÍMICA	Comprimido	5000	0,76	3.800,00
27	AZITROMICINA 200 MG/5ML SUSPENSÃO	PHARLAB	COMPRIMIDO	500	7,70	3.850,00
28	AZITROMICINA 600 MG SUSPENSÃO	PHARLAB	Frasco	600	6,64	3.984,00
29	AZITROMICINA 900 MG SUSPENSÃO	PHARLAB	Frasco	500	8,89	4.445,00
30	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML	PRATI DONADUZZI	Frasco	100	7,71	771,00
31	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000UI	TEUTO	Ampola	1000	4,89	4.890,00
32	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 600.000UI	TEUTO	Ampola	1000	5,54	5.540,00
33	BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG	EMS	Comprimido	3000	0,05	150,00
34	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG	GEOLAB	Comprimido	12000	0,03	360,00
35	BICARBONATO SÓDIO 8,4% 10ML	FARMACE	Ampola	600	0,77	462,00
36	BISULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG	TEUTO	Comprimido	6000	0,26	1.560,00
37	BRICANYL (TERBUTALINA) 0,5MG/ML 1ML	FRESENIUS	Ampola	1000	1,66	1.660,00
38	BROMETO DE IPRATÓPIO 0,250MG/ML	HIPOLABOR	Frasco	750	1,23	922,50
39	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML	FRESENIUS	Ampola	1000	1,49	1.490,00
40	BUPIVACAINA 5MG/ML + GLICOSE 8MG/ML 4ML	HYPOFARMA	Ampola	500	3,35	1.675,00
41	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG	PHARLAB	Comprimido	8000	0,43	3.440,00

42	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA 250 MG	BELFAR	Comprimido	8000	0,24	1.920,00
43	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML GOTAS	HIPOLABOR	Frasco	1000	5,77	5.770,00
44	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67MG/ML + DIPIRONA 333,4MG/ML GOTAS	NATULAB	Frasco	1000	4,79	4.790,00
45	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA COMPOSTO 20MG 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	Ampola	2000	1,29	2.580,00
46	BUTILBOMETRO DE ESCOPOLAMINA SIMPLES 20MG 1ML SOLUÇÃO INJETAVEL	HIPOLABOR	Ampola	3500	0,99	3.465,00
47	CAPTOPRIL 25MG	CIMED	Comprimido	5000	0,03	150,00
48	CAPTOPRIL 50MG	PRATI DONADUZZI	Comprimido	5000	0,05	250,00
49	CAVERDILOL 12,5 MG	EMS	Comprimido	2000	0,07	140,00
50	CAVERDILOL 25 MG	EMS	Comprimido	3000	0,11	330,00
51	CAVERDILOL 3,125 MG	EMS	Comprimido	3000	0,07	210,00
52	CEDILANIDE 2ML INJETÁVEL	UNI??O QUÍMICA	Ampola	500	2,29	1.145,00
53	CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENÇÃO	ABL	Frasco	1000	6,74	6.740,00
54	CEFALEXINA 500MG	ABL	Comprimido	5000	0,63	3.150,00
55	CEFALOTINA 1G PÓ PARA SUSPENÇÃO INJETÁVEL	BLAU	Ampola	500	3,79	1.895,00
56	CEFTRIAXONA 1 G PÓ PARA SUSPENÇÃO INJETÁVEL	BIOCHIMICO	Ampola	1000	3,79	3.790,00
57	CETOCONAZOL + BETAMETASONA + NEOMICINA 20MG/G+0,64MG/G +2,5MG/GCREME	BELFAR	Bisnaga	1200	3,85	4.620,00
58	CETOCONAZOL 200 MG	CIMED	Comprimido	2000	0,22	440,00
59	CETOCONAZOL 20MG/G CREME	HIPOLABOR	Bisnaga	1200	2,98	3.576,00
60	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML INJETÁVEL	HYPOFARMA	Ampola	1000	1,11	1.110,00
61	CIMETIDINA 200 MG	PRATI DONADUZZI	Comprimido	3000	0,24	720,00
62	CIPROFIBRATO 100 MG	GLOBO	Comprimido	6000	0,25	1.500,00
63	CIPROFLOXACINO 500 MG	PHARLAB	Comprimido	12000	0,16	1.920,00
64	CITRATO DE FENTANILA 78,5 MCG/ML 5ML	HIPOLABOR	Ampola	300	3,68	1.104,00
65	CITRATO DE SILDENAFILA 50 MG	NEO QUÍMICA	Comprimido	3600	0,57	2.052,00
66	CLINDAMICINA INJETÁVEL	HYPOFARMA	Ampola	200	3,60	720,00
67	CLORAFENICOL 1G PÓ PARA SUSPEÇÃO	BLAU	Ampola	1000	4,20	4.200,00
68	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML	SAMTEC	Ampola	200	0,44	88,00
69	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	SAMTEC	Ampola	400	0,22	88,00
70	CLORETO DE SUXAMETONIO 100MG PÓ PARA SUSPENÇÃO	BLAU	Ampola	100	20,59	2.059,00
71	CLORETO DE SUXAMETONIO PÓ PARA SUSPENÇÃO	BLAU	Frasco	300	20,59	6.177,00
72	CLORIDRATO DE AMBROXOL 3MG/ML XAROPE PEDIÁTRICO	FARMACE	Frasco	1200	1,99	2.388,00
73	CLORIDRATO DE AMBROXOL 6MG/ML XAROPE ADULTO	FARMACE	Frasco	1200	2,69	3.228,00
74	CLORPROMAZINA 5MG/ML 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTÁLIA	Ampola	100	2,78	278,00
75	COMPLEXO B 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	Ampola	5000	0,92	4.600,00
76	DESLORATADINA 0,5 MG/ML SUSPENÇÃO	EUROFARMA	Frasco	750	6,98	5.235,00
77	DEXAMETASONA 1MG/ML 10G	GREENPHARMA	Bisnaga	1200	1,59	1.908,00
78	DEXAMETASONA 1MG/ML ELIXIR	FARMACE	Frasco	1500	1,89	2.835,00
79	DEXAMETASONA 2MG 1ML INJETÁVEL	HYPOFARMA	Ampola	3000	0,69	2.070,00
80	DEXAMETASONA 4MG 2,5ML INJETÁVEL	HYPOFARMA	Ampola	2000	0,98	1.960,00
81	DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA 2MG+O,25MG/ML SUSPENÇÃO	CIMED	Frasco	1200	3,97	4.764,00
82	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	GEOLAB	Comprimido	3000	0,07	210,00
83	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/ML SUSPENÇÃO	NATULAB	Frasco	1300	1,79	2.327,00
84	DIAZEPAN 10MG COMPRIMIDO	EMS	Comprimido	2500	0,05	125,00
85	DIAZEPAN 5MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁEL	SANTISA	Ampola	1200	0,90	1.080,00
86	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75MG 3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	Ampola	2000	1,93	3.860,00
87	DICLOFENACO DIETILAMÓNIO 11,6 MG/G GEL CREME	BELFAR	Bisnaga	300	3,85	1.155,00
88	DICLOFENACO POTÁSSIO 50 MG	GEOLAB	Comprimido	4000	0,07	280,00
89	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML GOTAS	EMS	Frasco	500	3,40	1.700,00
90	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	BELFAR	Comprimido	12000	0,05	600,00
91	DICLOFENACO SÓDICO 75MG 3ML INJETÁVEL	FARMACE	Ampola	5000	0,79	3.950,00
92	DIGOXINA 0,25 MG	PHARLAB	Comprimido	11000	0,15	1.650,00
93	DIMEDRINATO + PIRIDOXINA INJETÁVEL	UNI??O QUÍMICA	Ampola	500	12,68	6.340,00
94	DIMETICONA 75MG/ML GOTAS	NATULAB	Frasco	1500	1,14	1.710,00
95	DIMORF O,2MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTÁLIA	Ampola	500	5,28	2.640,00
96	DIPIRONA 1G 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	SANTISA	Ampola	5000	0,56	2.800,00
97	DIPIRONA 500 MG	GREENPHARMA	Comprimido	12000	0,11	1.320,00
98	DIPIRONA SÓDICA GOTAS C/10 ML	FARMACE	Comprimido	5000	1,04	5.200,00
99	DIPIRONA SUPOSITÓRIO CAIXA COM 5 UND	SANOFI	Caixa	10	19,55	195,50
100	DOBUTAMINA 12,5MG/ML 20ML INJETÁVEL	HYPOFARMA	Ampola	350	6,44	2.254,00
101	DOLOSAL 50MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTÁLIA	Ampola	100	4,63	463,00
102	DOPAMINA 5MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	Ampola	1000	4,50	4.500,00
103	EFORTIL 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNI??O QUÍMICA	Ampola	300	2,03	609,00
104	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	Ampola	300	12,79	3.837,00
105	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	Ampola	300	13,79	4.137,00
106	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,6ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTÁLIA	Ampola	200	18,99	3.798,00
107	EPINEFRINA 1MG/ML 1ML INJETÁVEL	HYPOFARMA	Ampola	1000	1,19	1.190,00
108	ESPIRONOLACTONA 25 MG	EMS	Comprimido	12000	0,16	1.920,00
109	FENITOINA 50MG/ML 5ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	Ampola	300	1,93	579,00
110	FERNOBARTITAL 200MG 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTÁLIA	Ampola	500	2,53	1.265,00
111	FLUCONAZOL 150 MG	MEDQUÍMICA	Comprimido	2000	0,38	760,00
112	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML INJETÁVEL	SANTISA	Ampola	4000	0,74	2.960,00
113	FUROSEMIDA 40 MG	GEOLAB	Comprimido	12000	0,07	840,00
114	GENTAMICINA 20MG 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRESENIUS	Ampola	300	1,19	357,00
115	GENTAMICINA 40MG 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRESENIUS	Ampola	1500	1,03	1.545,00
116	GENTAMICINA 80MG 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRESENIUS	Ampola	2000	1,09	2.180,00
117	GLICOSE 50% 10 ML SUSPENÇÃO INJETÁVEL	EQUIPLEX	Ampola	4000	0,48	1.920,00
118	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%ML	ISOFARMA	Ampola	500	2,14	1.070,00
119	HALOPERIDOL 5MG 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRESENIUS	Ampola	1000	2,23	2.230,00
120	HEPARINA SÓDICA 5000 UI 0,25ML, SOL. IJN. SUBCUTÂNIA	HIPOLABOR	Ampola	500	6,99	3.495,00
121	HIDRALAZINA 20MG/ML 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTÁLIA	Ampola	200	5,99	1.198,00
122	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	MEDQUÍMICA	Comprimido	2000	0,03	60,00
123	HIDROCORTISONA 100MG PÓ PARA SUSPENÇÃO INJ.F/A	BLAU	Ampola	2000	2,73	5.460,00
124	HIDROCORTISONA 500MG PÓ PARA SUSPENÇÃO INJ.F/A	TEUTO	Ampola	2000	3,98	7.960,00
125	HIDROXIDO DE ALUMINIO C/240 ML	NATULAB	Frasco	800	2,15	1.720,00

126	HIDROXIZINA 2MG/ML SUSPENÇÃO	EMS	Frasco	2000	5,16	10.320,00
127	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS	NATULAB	Frasco	2500	1,94	4.850,00
128	IBUPROFENO 600 MG	VITAMEDIC	Comprimido	12000	0,13	1.560,00
129	ISOSSORBIDA,DINITRATO DE COMPRIMIDO SL 5 MG	EMS	Comprimido	200	0,27	54,00
130	IVERMECTINA 6 MG	EMS	Comprimido	1000	0,25	250,00
131	KOLLAGENASE BISNAGA 30G C/CLORAFENICOL	CRISTÁLIA	Bisnaga	600	12,16	7.296,00
132	KOLLAGENASE BISNAGA 30G S/CLORAFENICOL	CRISTÁLIA	Bisnaga	1000	13,58	13.580,00
133	LIDOCAINA 2% INJ. C/ VASO ML (XILOCAINA)	HYPOFARMA	Ampola	500	5,15	2.575,00
134	LIDOCAINA 20MG/G 2% GEL	PHARLAB	Bisnaga	600	4,24	2.544,00
135	LINDOCAINA 2% SEM VASO INJETÁVEL	HYPOFARMA	Ampola	500	4,89	2.445,00
136	LORATADINA 10 MG	GEOLAB	Comprimido	4500	0,09	405,00
137	LORATADINA 1MG/ML SUSPENÇÃO	AIRELA	Frasco	1300	2,74	3.562,00
138	MATERGAN 200 MCG 1,0 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CSL BEHRING	Ampola	100	307,00	30.700,00
139	MEBENDAZOL 100 MG	BELFAR	Comprimido	2000	0,21	420,00
140	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENÇÃO	BELFAR	Frasco	1200	1,48	1.776,00
141	MEROPENEN 1G PÓ PARA INJEÇÃO	BLAU	Ampola	100	17,63	1.763,00
142	METFORMINA 500MG	PRATI DONADUZZI	Comprimido	1000	0,11	110,00
143	METHERGIN 1 ML INJ. (ERGOTRAT OU METILERGOMETRINA)	UNI??O QUÍMICA	Ampola	1000	2,82	2.820,00
144	METILDOPA 250 MG	EMS	Comprimido	5000	0,38	1.900,00
145	METILDOPA 500 MG	EMS	Comprimido	9000	0,74	6.660,00
146	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS	MEDQUÍMICA	Frasco	500	1,84	920,00
147	METOCLOPRAMIDA , CLORIDRATODE SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML 2ML	HALEX ISTAR	Ampola	4000	0,69	2.760,00
148	METRONIDAZOL 100MG/G GEL GINECOLÓGICO	PRATI DONADUZZI	Bisnaga	2000	5,04	10.080,00
149	METRONIDAZOL 250 MG	PRATI DONADUZZI	Comprimido	12000	0,16	1.920,00
150	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENÇÃO	BELFAR	Frasco	2000	5,98	11.960,00
151	MIDAZOLAN 15MG/ 3ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	Ampola	1000	2,02	2.020,00
152	MORFINA 0,2 MG/ML INJETÁVEL EMBALAGEM HOSPITALAR C/ 50	CRISTÁLIA	CAIXA	20	260,00	5.200,00
153	MORFINA 10 MG/ML INJETÁVEL EMBALAGEM HOSPITALAR C/ 50	HIPOLABOR	CAIXA	20	229,73	4.594,60
154	MORFINA 1MG/ML INJETÁVEL EMBALAGEM HOSPITALAR C/50	CRISTÁLIA	CAIXA	20	322,25	6.445,00
155	NAUSEDRON INJ. (ONDANSETRONA) 2MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	Ampola	5000	1,16	5.800,00
156	NEOMIOCINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI POMADA C10 G	BELFAR	Bisnaga	1200	1,78	2.136,00
157	NIFEDIPINO 10 MG	NEO QUÍMICA	Comprimido	1000	0,11	110,00
158	NIMESULIDA 100MG	MEDQUÍMICA	Comprimido	14000	0,12	1.680,00
159	NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS	EMS	Frasco	600	1,49	894,00
160	NISTATINA 100.000UI/4G CREME GINECOLOGICO	PRATI DONADUZZI	Bisnaga	2000	4,89	9.780,00
161	NISTATINA 100.000UI/4L SUSPENÇÃO	PRATI DONADUZZI	Frasco	400	3,99	1.596,00
162	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CREME GINECÓLOGICO	HIPOLABOR	Bisnaga	500	7,74	3.870,00
163	NITROFURAZONA 0,2% POMADA	CAZI QUÍMICA	Pacote	30	48,00	1.440,00
164	NITROGLICERINA 5MG/ML 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTÁLIA	Ampola	200	34,99	6.998,00
165	NORADRENALINA 2MG/ML 4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	Ampola	600	1,36	816,00
166	NOREPINEFRINA 2MG/ML 4ML	HYPOFARMA	Ampola	500	2,19	1.095,00
167	NORFLOXACINO 400MG	MEDQUÍMICA	Comprimido	6000	0,31	1.860,00
168	OLÉO DE GIRASSOL 200 ML	AVVIO	Frasco	2000	4,19	8.380,00
169	OLÉO MINERAL 100 ML	NATIVITA	Frasco	120	3,60	432,00
170	OMEPRAZOL 20 MG	BELFAR	Comprimido	18000	0,06	1.080,00
171	OMEPRAZOL F/A 40 MG COM DILUENTE 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	Ampola	1000	7,19	7.190,00
172	OXACÍLINA 1G INJETÁVEL	BLAU	Ampola	100	4,50	450,00
173	OXACÍLINA F/A 500MG INJETÁVEL	BLAU	Ampola	100	4,50	450,00
174	OXITOCINA 5UI/ML 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	Ampola	200	4,63	926,00
175	PANTOPRAZOL 40 MG	MEDQUÍMICA	Comprimido	10000	0,16	1.600,00
176	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS	FARMACE	Frasco	3000	0,91	2.730,00
177	PARACETAMOL 750 MG	GEOLAB	Comprimido	7000	0,10	700,00
178	PENICILINA PROCAINA 400.00UI	BLAU	Ampola	1000	6,44	6.440,00
179	PERMETRINA 50MG/G LOÇÃO 5%	NATIVITA	Frasco	600	2,68	1.608,00
180	PHOSFOENEMA 130ML	AIRELA	Frasco	150	7,08	1.062,00
181	PREDNISOLONA 3MG/ML SUSPENÇÃO	PRATI DONADUZZI	Comprimido	1000	3,79	3.790,00
182	PREDNISOLONA 5MG	HIPOLABOR	Comprimido	1000	0,06	60,00
183	PREDNISONA 20 MG	HIPOLABOR	Comprimido	8000	0,15	1.200,00
184	PROMETAZINA 50 MG 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	Ampola	2000	2,89	5.780,00
185	PROPANOLOL 40 MG	HIPOLABOR	Comprimido	1000	0,03	30,00
186	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL EM PÓ 27,9G	NATULAB	SACHÉ	5000	0,75	3.750,00
187	SALBUTAMOL 0,4MG/ML 100ML XAROPE	NATULAB	Frasco	400	1,09	436,00
188	SALBUTAMOL 100MCG SULFATO DE AEROSSOL	TEUTO	Frasco	100	13,86	1.386,00
189	SECNIDAZOL 1000 MG	GLOBO	Comprimido	5000	0,74	3.700,00
190	SEVOFLURANO 100 ML	BIOCHIMICO	Frasco	10	225,00	2.250,00
191	SIMETICONA 40 MG	GLOBO	Comprimido	1000	0,09	90,00
192	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% C/100 ML	FARMACE	Frasco	200	3,11	622,00
193	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML USO INTERNO	FRESENIUS	Frasco	2000	4,49	8.980,00
194	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML USO INTERNO	FARMACE	Frasco	2000	3,19	6.380,00
195	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML USO EXTERNO	FARMAX	Frasco	2000	3,97	7.940,00
196	SORO GLICOSADO 500ML USO INTERNO	FRESENIUS	Frasco	2000	4,59	9.180,00
197	SORO RINGUER 500ML USO INTERNO	FRESENIUS	Frasco	2000	4,79	9.580,00
198	SORO SINGER COM LACTATO 500 ML	FRESENIUS	Frasco	2000	4,79	9.580,00
199	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G	NATIVITA	Bisnaga	500	4,47	2.235,00
200	SULFADIAZINA DE PRATA POMADA 400G	NATIVITA	Pacote	50	28,98	1.449,00
201	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 80 MG	BELFAR	Comprimido	5000	0,15	750,00
202	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG/ML + 8MG/ML SUSPENSÃO	VITAMEDIC	Frasco	2400	3,49	8.376,00
203	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSP. ORAL 50 ML	VITAMEDIC	Frasco	100	3,86	386,00
204	SULFATO DE MAGNESIO 50%, AMPOLA COM 10ML	SAMTEC	Ampola	100	5,78	578,00
205	SULFATO FERROSO 25MG/ML GOTAS	NATULAB	Frasco	6000	0,97	5.820,00
206	SULFATO FERROSO 40 MG	BELFAR	Comprimido	35000	0,04	1.400,00
207	SULFATO FERROSO 5MG/ML SUSPENÇÃO	BELFAR	Frasco	600	2,48	1.488,00
208	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO CAIXA COM 6 UND	BELFAR	CAIXA	20	6,46	129,20

209	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA PEDIÁTRICO CAIXA COM 6 UND	BELFAR	CAIXA	30	6,90	207,00
210	TENOXICAN 20MG PÓ PARA SUSPENSÃO	UNI??O QUÍMICA	Frasco	2000	5,19	10.380,00
211	TRAMADOL 100MG/1ML	HIPOLABOR	Ampola	600	1,19	714,00
212	TRAMADOL 50MG/ML 1 ML	HIPOLABOR	Ampola	1000	1,09	1.090,00
213	VITAMINA C INJ. 500 MG/5ML	HYPOFARMA	Ampola	5000	0,89	4.450,00
214	VITAMINA K 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	Ampola	400	1,39	556,00
215	VITAMINAS DO COMPLEXO B	NATULAB	Comprimido	6000	0,04	240,00
216	VITAMINAS DO COMPLEXO SUSPENSÃO C/100 ML	MEDQUÍMICA	Frasco	1000	3,28	3.280,00
217	VITAMINA D INJETÁVEL	GROSS	Ampola	100	31,30	3.130,00
218	ACECLOFENACO 100MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	Comprimido	10000	0,61	6.100,00
219	CETOPROFENO 100MG COMPRIMIDO	ACH??	Comprimido	5000	2,45	12.250,00
220	PIROXICAM 20MG COMPRIMIDO	PHARLAB	Comprimido	2000	0,31	620,00
221	ALPRAZOLAM 0,25MG	EMS	Comprimido	5000	0,09	450,00
222	ALPRAZOLAM 0,5MG	EMS	Comprimido	10000	0,06	600,00
223	PAROXETINA COMPRIMIDOS 5MG	EMS	Comprimido	2000	0,21	420,00
224	ALPRAZOLAM 1MG	EMS	Comprimido	10000	0,06	600,00
225	ALPRAZOLAM 2MG	EMS	Comprimido	5000	0,09	450,00
226	AMITRIPTILINA 25MG, COMPRIIMIDOS	EMS	Comprimido	15000	0,04	600,00
227	CARBAMAZEPINA 200MG, COMPRIMIDOS	TEUTO	Comprimido	10000	0,13	1.300,00
228	CLONAZEPAN 0,5MG, COMPRIMIDOS	GEOLAB	Comprimido	10000	0,06	600,00
229	CLONAZEPAN 2MG, COMPRIMIDO	EMS	Comprimido	10000	0,04	400,00
230	CLONAZEPAN 2,5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20 ML	HIPOLABOR	GOTAS	5000	1,79	8.950,00
231	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG, COMP	EMS	Comprimido	15000	0,10	1.500,00
232	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG, COMP	EMS	Comprimido	15000	0,22	3.300,00
233	DIAZEPAN 5MG, COMPRIMIDOS	EMS	Comprimido	10000	0,05	500,00
234	DIAZEPAN 10MG, COMPRIMIDOS	EMS	Comprimido	10000	0,05	500,00
235	FENITOINA 100MG, COMPRIMIDOS	HIPOLABOR	Comprimido	10000	0,09	900,00
236	FENOBARBITAL 100MG, COMPRIMIDOS	UNI??O QUÍMICA	Comprimido	10000	0,11	1.100,00
237	PREGABALINA 150MG	TEUTO	Comprimido	10000	0,42	4.200,00
238	FLUOXETINA 20MG, COMPRIMIDOS	HIPOLABOR	Comprimido	10000	0,08	800,00
239	HALOPERIDOL 1MG, COMPRIMIDOS	CRISTÁLIA	Comprimido	5000	0,16	800,00
240	HALOPERIDOL 5MG, COMPRIMIDOS	CRISTÁLIA	Comprimido	5000	0,09	450,00
241	PAROXETINA, CLORIDRATO 20MG, COMPRIMIDOS	EMS	Comprimido	5000	0,17	850,00
242	PREGABALINA 75MG, COMPRIMIDOS	GLOBO	Comprimido	10000	0,25	2.500,00
243	QUETIAPINA 25MG, COMPRIMIDOS	EMS	Comprimido	10000	0,14	1.400,00
244	QUETIAPINA 100MG, COMPRIMIDOS	EMS	Comprimido	10000	0,31	3.100,00
245	RISPERIDONA GOTAS 1MG/ML	PRATI DONADUZZI	GOTAS	2000	6,00	12.000,00
246	RISPERIDONA COMPRIMIDOS 1MG	PRATI DONADUZZI	Comprimido	15000	0,10	1.500,00
247	RISPERIDONA COMPRIMIDOS 2MG	CRISTÁLIA	Comprimido	15000	0,10	1.500,00
248	MIRTAZAPINA COMPRIMIDOS 15MG	TEUTO	Comprimido	3000	0,81	2.430,00
249	MIRTAZAPINA COMPRIMIDOS 30MG	TEUTO	Comprimido	5000	0,70	3.500,00
250	BUPROPIONA COMPRIMIDOS 150MG	EMS	Comprimido	10000	0,35	3.500,00
251	BUPROPIONA COMPRIMIDOS 300MG	EUROFARMA	Comprimido	2000	3,70	7.400,00
252	LEVOMEPROMAZINA COMPRIMIDOS 25MG	CRISTÁLIA	Comprimido	10000	0,40	4.000,00
253	LEVOMEPROMAZINA COMPRIMIDOS 100MG	HIPOLABOR	Comprimido	10000	0,51	5.100,00
254	VALPROATO DE SÓDIO COMPRIMIDOS 500MG	BIOLAB	Comprimido	5000	0,62	3.100,00
255	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML	HIPOLABOR	Frasco	2000	5,25	10.500,00
256	CITALOPRAM COMPRIMIDOS 20MG	PRATI DONADUZZI	Comprimido	10000	0,12	1.200,00
257	CEFADROXILA COMPRIMIDOS 500MG	TEUTO	Comprimido	5000	1,72	8.600,00
258	CEFADROXILA XAROPE 250MG/ML	EUROFARMA	Frasco	300	55,33	16.599,00
259	SERTRALINA COMPRIMIDOS 25MG	EUROFARMA	Comprimido	5000	0,85	4.250,00
260	SERTRALINA COMPRIMIDOS 50MG	PRATI DONADUZZI	Comprimido	20000	0,10	2.000,00
261	CLORIDRATO DE DESVENLAFAXINA COMPRIMIDOS 50MG	PHARLAB	Comprimido	5000	0,61	3.050,00
262	CLORIDRATO DE DESVENLAFAXINA COMPRIMIDOS 100MG	TEUTO	Comprimido	5000	1,08	5.400,00
263	VENLAFAXINA COMPRIMIDOS 37,5MG	EMS	Comprimido	2000	4,48	8.960,00
264	VENLAFAXINA COMPRIMIDOS 75MG	GEOLAB	Comprimido	5000	0,50	2.500,00
265	VENLAFAXINA COMPRIMIDOS 150MG	TEUTO	Comprimido	5000	0,88	4.400,00
266	CLORIDRATO DE DULOXETINA COMPRIMIDOS 60MG	EMS	Comprimido	5000	1,42	7.100,00
267	TRAMADOL COMPRIMIDOS 50MG	PRATI DONADUZZI	Comprimido	10000	0,14	1.400,00
268	TRAMADOL COMPRIMIDOS 50MG	PRATI DONADUZZI	Comprimido	10000	0,14	1.400,00
269	CARBONATO DE LITIO COMPRIMIDOS 300MG	BIOLAB	Comprimido	10000	0,17	1.700,00
270	CARBONATO DE LITIO COMPRIMIDOS 400MG	EUROFARMA	Comprimido	5000	3,20	16.000,00
271	GLIMEPIRIDA COMPRIMIDOS 2MG	GEOLAB	Comprimido	10000	0,12	1.200,00
272	GLIMEPIRIDA COMPRIMIDOS 4MG	GEOLAB	Comprimido	10000	0,27	2.700,00
273	GLIBLENCLAMIDA COMPRIMIDOS 5MG	MEDQUÍMICA	Comprimido	15000	0,03	450,00
274	ENALAPRI COMPRIMIDOS 10MG	BELFAR	Comprimido	10000	0,05	500,00
275	ENALAPRIL COMPRIMIDOS 20MG	MEDQUÍMICA	Comprimido	10000	0,07	700,00
276	METFORMINA 850MG	PRATI DONADUZZI	Comprimido	15000	0,11	1.650,00
277	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM COMPRIMIDOS 10MG	GEOLAB	Comprimido	5000	0,20	1.000,00
278	ATENOLOL COMPRIMIDOS 50MG	EMS	Comprimido	5000	0,04	200,00
279	LOSARTANA COMPRIMIDOS 50MG	NEO QUÍMICA	Comprimido	15000	0,05	750,00
280	GLIMEPIRIDA 4MG + METFORMINA 1000MG	ACH??	Comprimido	2000	6,04	12.080,00
281	LOSARTANA 50MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	EMS	Comprimido	5000	0,17	850,00
282	FORXIGA (DAPAFLIFOZINA) 10MG	FARMOQUÍMICA	Comprimido	2000	6,94	13.880,00
283	JARDIANSE 10MG (EMPAGLIFOZINA)	BOEHRINGER	Comprimido	2000	10,15	20.300,00
284	JARDIANSE 25 MG (EMPAGLIFOZINA)	BOEHRINGER	Comprimido	2000	10,18	20.360,00
285	NESINA MET 12,5+850MG	TAKEDA	Comprimido	1000	4,88	4.880,00
286	NESINA PIO 25MG+30MG	TAKEDA	Comprimido	1000	10,94	10.940,00
287	NESINA 25MG	TAKEDA	Comprimido	1000	9,26	9.260,00
288	ONDANSETRONA 8MG	LEGRAND	Comprimido	2000	1,02	2.040,00
289	MESILATO DE DI–HIDROERGOCRISTINA 3MG + DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10MG	ACH??	Comprimido	2000	4,48	8.960,00

290	FLUNARIZINA 10MG	VITAMEDIC	Comprimido	2000	0,11	220,00
291	NITAZOXANIDA 20MG/ML	ALTHAIA	Vidro	500	8,39	4.195,00
292	NITAZOXANIDA COMPRIMIDO 500MG	GERMED	Comprimido	1000	2,41	2.410,00
293	FEXOFENADINA COMPRIMIDOS 180MG	EMS	Comprimido	500	8,24	4.120,00
294	FEXOFENADINA XAROPE 6MG/ML	EMS	Frasco	500	38,94	19.470,00
295	DEXCLOFERINAMINA COMPRIMIDOS 2MG	GEOLAB	Comprimido	1000	0,07	70,00
296	DEXCLOFERINAMINA XAROPE 0,4MG/ML	NATULAB	Vidro	1000	1,98	1.980,00
297	DEXCLOFERINAMINA + BETAMETASONA 2MG/0,25MG	PRATI DONADUZZI	Vidro	1000	3,97	3.970,00
298	HIDROXIZINA XAROPE 2MG/ML	EMS	Vidro	1000	5,16	5.160,00
299	HIDROXIZINA COMPRIMIDOS 25MG	NOVA QUÍMICA	Comprimido	1000	0,99	990,00
300	PREGABALINA COMPRIMIDOS 50MG	APSEN	Comprimido	2000	3,47	6.940,00
301	MEMANTINA COMPRIMIDOS 10MG	EUROFARMA	Comprimido	2000	4,63	9.260,00
302	BISOPROLOL 2,5MG	PHARLAB	Comprimido	2000	0,70	1.400,00
303	BISOPROLOL 5MG	PHARLAB	Comprimido	2000	0,99	1.980,00
304	ROSUSVATANINA 20MG	PHARLAB	Comprimido	5000	0,31	1.550,00
305	ROSUSVATANINA 40MG	EMS	Comprimido	5000	2,02	10.100,00
306	ESOMEPRAZOL 20MG	EMS	Comprimido	2000	1,09	2.180,00
307	LEVOMEPROMAZINA 4%	CRISTÁLIA	GOTAS	500	11,99	5.995,00
308	LACTULOSE 667MG/ML	AIRELA	Vidro	1000	5,01	5.010,00
309	METROPOLOL 50MG	BIOLAB	Comprimido	2000	0,86	1.720,00
310	RISEDRONATO SÓDICO 35MG	NOVA QUÍMICA	Comprimido	1000	8,68	8.680,00
311	RISEDRONATO SÓDICO 150MG	ALTHAIA	Comprimido	500	23,91	11.955,00
312	OLMESARTANA MEDOXOMILA + HIDROCLOROTIAZIDA 20MG +12,5MG	GERMED	Comprimido	1000	0,56	560,00
313	CLORIDRATO DE TRAZADONA 50MG	TORRENT	Comprimido	5000	0,44	2.200,00
314	OLAZANZAPINA 5MG	GEOLAB	Comprimido	5000	0,53	2.650,00
315	OLAZANZAPINA 10MG	PRATI DONADUZZI	Comprimido	5000	0,31	1.550,00
316	CLORIDRATO DE LURASIDONA 20MG	DAIICHI	Comprimido	300	7,49	2.247,00
317	METOTREXATO 2,5MG	ADIUM S.A.	Comprimido	2000	2,09	4.180,00
318	NALTREXONA + BUPROPIONA 8MG+90MG	MERCK	Comprimido	300	6,72	2.016,00
319	RAMIPRIL 5MG	LIBBS	Comprimido	300	2,54	762,00
320	RAMIPRIL 10MG	LIBBS	Comprimido	300	2,50	750,00
321	TELMISARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 80MG/12,5MG	BOEHRINGER	Comprimido	300	8,07	2.421,00
TOTAL						1.048.849,80

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São José do Sabugi, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem

como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
02.977.362/0001-62
Valor: R$ 1.048.849,80

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia.

São José do Sabugí - PB, 25 de Março de 2025

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS -
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:61C51EDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2025

Aos 25 dias do mês de Março de 2025, na sede do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de São José do Sabugi, Estado da Paraíba, localizada na Rua Governador Ronaldo Cunha Lima - Centro - São José do Sabugí - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00014/2025 que objetiva o registro de preços para: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - CNPJ nº 08.883.217/0001-07.

VENCEDOR: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 17.227.485/0001-53						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA (PCT C/ 100)	THEOTO	PC	200	4,74	948,00
3	AGUA DESTILADA 5000 ML	CRISTAL	GALÃO	300	7,59	2.277,00
4	AGUA OXIGENADA 10VOL 1000ML	VICPHARMA	LT	50	5,22	261,00
5	AGULHA DESC. (13X4,5) (CX C/ 100)	LABOR IMPORT	CX	100	6,11	611,00
6	AGULHA DESC. (25X7) (CX C/ 100)	LABOR IMPORT	CX	100	5,69	569,00
7	AGULHA DESC. (25X8) (CX C/ 100)	LABOR IMPORT	CX	100	5,69	569,00
8	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% 1000 ML	BELLO BELLA	FRASCO	1000	5,69	5.690,00
9	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	NEVOA	PC	1000	13,46	13.460,00
10	ATADURA CREPE 10CM X 1,8M (PCTS C/12 UND)	TEXCARE	PC	800	3,79	3.032,00
11	ATADURA CREPE 12CM X 1,8M (PCTS C/12 UND)	TEXCARE	PC	800	4,74	3.792,00
12	ATADURA CREPE 15CM X 1,8M (PCTS C/12 UND)	TEXCARE	PC	800	5,69	4.552,00
13	ATADURA CREPE 20CM X 1,8M (PCTS C/12 UND)	TEXCARE	PC	500	7,59	3.795,00
14	ATADURA GESSADA 15CM X 3M (C/ 20 UND)	ORTOFEN	CX	10	58,00	580,00
15	ATADURA GESSADA 20CM X 4M (C/ 20 UND)	ORTOFEN	CX	10	94,11	941,10
16	AVENTAL DESCARTÁVEL 40 G MANGA LONGA	BIOTEXTIL	UND	1000	1,79	1.790,00
17	BOBINA GRAU CIRÚRGICO DE 10CM X 100M	STERILCARE	ROLO	100	32,00	3.200,00
18	BOBINA GRAU CIRÚRGICO DE 15CM X 100M	STERILCARE	ROLO	100	59,74	5.974,00
19	BOBINA GRAU CIRÚRGICO DE 20CM X 100M	STERILCARE	ROLO	100	79,66	7.966,00
20	BOBINA GRAU CIRÚRGICO DE 30CM X 100M	STERILCARE	ROLO	50	119,49	5.974,50
21	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO 16G	SOLIDOR	UND	1000	0,62	620,00
22	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO 18G	SOLIDOR	UND	1000	0,62	620,00
23	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO 20G	SOLIDOR	UND	2000	0,61	1.220,00
24	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO 22G	SOLIDOR	UND	3000	0,62	1.860,00
25	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO 24G	SOLIDOR	UND	5000	0,71	3.550,00
26	CATETER TIPO ÓCULOS ADULTO DE SILICONE (CX C/ 100 UND)	MARKMED	CX	5	92,33	461,65
27	CLOREXIDINA 2% LITRO	VICPHARMA	LITRO	1000	16,83	16.830,00
28	COLETOR PERFUROCORTANTE DE 13 LITROS	DESCARBOX	CX	2000	5,31	10.620,00
29	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML– BOLSA	TKL	UND	500	3,40	1.700,00
30	COLETOR UNIVERSAL DESCARTAVEL C/PÁ 80ML	DURAPLAST	PC	2500	0,37	925,00
31	COMPRESSA CIRÚRGICA, CAMPO OPERATÓRIO COM FIOS 25X28, PCT C/50 UND	BIOTEXTIL	PC	100	7,77	777,00
32	COMPRESSA DE GASE ESTÉRIL 7,5X7,5 PACOTE C/10	MEDMAIS	PC	5000	0,42	2.100,00
33	COMPRESSA DE GASES (7,5X7,5CM, PCT C/ 500 UNIDADES)	MEDMAIS	UND	2000	6,97	13.940,00
34	DETERGENTE ENZIMATICO 5 LITROS	ICARAI	GALÃO	100	85,49	8.549,00
35	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS C/INJETOR LATERAL	TKL	UND	6000	0,66	3.960,00
36	SCALPE Nº 21	SOLIDOR	CX	100	18,99	1.899,00
37	SCALPE Nº 23	SOLIDOR	CX	100	18,99	1.899,00
38	SCALPE Nº 25	SOLIDOR	CX	50	18,99	949,50
39	SCALPE Nº 27	SOLIDOR	CX	9	18,99	170,91

40	ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL C/100	ADLIN	PC	50	21,00	1.050,00
41	ESFIGNOMANOMETRO+ ESTETOSCÓPIO KIT	PA MED	KIT	100	69,81	6.981,00
42	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M	PROCITEX	UND	2000	8,54	17.080,00
43	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL MICROPORE 10CM X 4,5M C/CAPA	WILTEX	UND	500	5,98	2.990,00
44	ESPATULA DE AYRES C/100	THEOTO	PC	300	8,54	2.562,00
45	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL – G NÃO ESTÉRIL	ADLIN	UND	1000	1,23	1.230,00
46	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL – M NÃO ESTÉRIL	ADLIN	UND	2000	1,13	2.260,00
47	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL – P NÃO ESTÉRIL	ADLIN	UND	2000	1,04	2.080,00
48	FIO DE NYLON 3,0 C/ AGULHA CX/24	SOLIDOR	CX	20	27,16	543,20
49	FIO DE NYLON 4,0 C/ AGULHA CX/24	SOLIDOR	CX	20	27,16	543,20
50	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16X50	MASTERFIX	UND	600	3,41	2.046,00
51	FITA INDICADORA DE AUTOCLAVE 16X50	MASTERFIX	UND	600	3,41	2.046,00
52	FIXADOR CITOLÓGICO 100ML SPRAY	ADLIN	UND	20	7,59	151,80
53	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA	MEGAFRAL	UND	5000	1,25	6.250,00
54	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P	CONFORT	UND	3000	0,45	1.350,00
55	GASES TIPO QUEIJO 91X91 METROS	BIOTEXTIL	ROLO	5000	17,65	88.250,00
56	KIT DE APARELHO PARA MEDIR GLICOSE	MEDLEVENSOHN	KIT	100	37,99	3.799,00
57	LAMINA BISTURI FOSCA C/50	ADLIN	CX	50	6,64	332,00
58	LAMINA P/ BISTURI Nº 15, C/ 100 UND	MEDLEVENSOHN	CX	10	21,73	217,30
59	LAMINA P/ BISTURI Nº 23, C/ 100 UND	MEDLEVENSOHN	CX	20	21,73	434,60
60	LAMINA P/ BISTURI Nº 24, C/ 100 UND	MEDLEVENSOHN	CX	20	21,73	434,60
61	LANCETA P/ GLICEMIA C/100	MEDLEVENSOHN	CX	500	2,71	1.355,00
62	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR 50CM X 50METROS BRANCO	LUDAN YORK	UND	2000	6,64	13.280,00
63	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N. 7.0 PAR	LEMGRUBER	PAR	5000	1,15	5.750,00
64	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N. 7.5 PAR	LEMGRUBER	PAR	5000	1,15	5.750,00
65	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N. 8.0 PAR	LEMGRUBER	PAR	3000	1,15	3.450,00
66	LUVAS PROCEDIMENTO G, CX C/ 100 UND	MEDIX	CX	1000	18,99	18.990,00
67	LUVAS PROCEDIMENTO M, CX C/ 100 UND	MEDIX	CX	3000	18,99	56.970,00
68	LUVAS PROCEDIMENTO P, CX C/ 100 UND	MEDIX	CX	3000	18,99	56.970,00
69	LUVAS PROCEDIMENTO PP, CX C/ 100 UND	MEDIX	CX	1500	18,99	28.485,00
70	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/50 UNIDADES	MEDIX	CX	2000	3,41	6.820,00
71	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	SOLIDOR	KIT	25	8,15	203,75
72	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	SOLIDOR	KIT	25	8,15	203,75
73	MASCARA DESCARTAVEL PFF2	MULTILASER	UND	600	0,94	564,00
75	PAPEL P/ ELETRO 48X30M	DARU	ROLO	15	8,50	127,50
76	PAPEL P/ ELETRO 80X30M	DARU	ROLO	25	16,00	400,00
77	PRO–PÉ DESCART. BRANCO (PACOTE C/ 100 PARES)	BELIFE	PC	100	6,00	600,00
78	PVPI DEGERMANTE 1000ML	VICPHARMA	UND	1200	47,49	56.988,00
79	PVPI TÓPICO – 10% 1L	VICPHARMA	LT	1200	47,49	56.988,00
80	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML C/AG 13X4,5	SR	UND	50000	0,18	9.000,00
81	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/ AGULHA 25X7	SR	UND	50000	0,28	14.000,00
82	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/ AGULHA 25X7	SR	UND	30000	0,37	11.100,00
83	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML C/ AGULHA 25 X 7	SR	UND	30000	0,16	4.800,00
84	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML C/ AGULHA 25 X 7	SR	UND	30000	0,18	5.400,00
85	SONDA URETRAL DIVERSAS	MARKMED	UND	3000	0,66	1.980,00
86	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL	MARKMED	UND	1000	0,62	620,00
87	TERMÔMETRO CLÍNICO	MEDLEVENSOHN	UND	50	9,50	475,00
88	TIRAS DE MEDIÇÃO DE GLICOSE CX C/50 TESTES	ON CALL	CX	5000	17,09	85.450,00
89	TOUCAS C/100	ABL	PC	100	5,35	535,00
90	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 7	SOLIDOR	UND	50	3,79	189,50
91	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 7,5	SOLIDOR	UND	50	3,79	189,50
92	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 8	SOLIDOR	UND	25	3,79	94,75
TOTAL						728.992,11

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São José do Sabugi, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00014/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
17.227.485/0001-53
Valor: R$ 728.992,11

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia.

São José do Sabugí - PB, 25 de Março de 2025

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS -
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:67A47B07

